

Relatório de Fiscalização dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana de Lima Duarte/MG

Fiscalização Regular Direta de Acompanhamento

Proc. Administrativo Fiscalização – 009/2026

Setembro/2026

Lima Duarte – MG



Índice

ARIS-MG	3
1 Apresentação	4
2 Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	5
2.1 Informações Gerais - RS	5
2.2 Administrativo	19
2.3 Atendimento	31
2.4 Educação Ambiental.....	48
2.5 Varrição e Asseio	60
2.6 Coleta Geral	90
2.7 Coleta Específica	116
2.8 Veículos e Transporte.....	120
2.8.1 Veículo PUM4F46 (Inoperante)	120
2.8.2 Veículo RTX4H26.....	134
2.8.3 Veículo PUL0D19	154
2.8.4 Veículo RUP3B18.....	168
2.8.5 Veículo novo (Inoperante)	178
2.8.6 Veículo Trator.....	186
2.8.7 Veículo QMR 6136	200
2.9 Unidade de Triagem e Compostagem – UTC	212
2.10 Disposição Final.....	264
2.11 Transbordo	270
2.12 Aterro Sanitário	291
3 Situação das não conformidades	293
4 Equipe técnica responsável pela elaboração do RTF	294
5 Não Conformidades identificadas.....	295

ARIS-MG

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -135

Tel.: 0800 131 4000

www.aris.mg.gov.br

PRESIDENTE

Lucas Ladeira Cardoso

Prefeito Municipal de Cajuri

DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo G. C. Cardoso

Diretor Geral

Danielle A. A. dos Santos

Diretora Administrativo Financeiro

Bruno A. de Rezende

Diretor Técnico Operacional

EQUIPE TÉCNICA

Jeferson G. dos S. Stampini

Procurador

Carlos Julierme da Costa

Assessor Jurídico

Brígida S. R. Andrade

Ouvidora

Rodrigo P. do Carmo

Coordenador Administrativo Operacional

Anderson da S. Galdino

Coordenador de Fiscalização

Laís de S. A. Soares

Coordenadora de Regulação

Andréa Ananda B. Pacheco

Analista de Fiscalização e Regulação (Contabilidade)

Mirian Aparecida Rocha

Analista de Fiscalização e Regulação (Economia)

Stela Barbosa Januzzi

Analista de Fiscalização e Regulação (Economia)

Ariel M. de Souza

Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil)

José Carlos de A. Pires

Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil)

Alexia S. A. P. Pereira

Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Sanitária)

Natália de S. Santos

Analista de Fiscalização e Regulação (Geografia)

Carolina S. L. Peroni

Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)

Emílio A. Moura

Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)

Thainá V. Nunes

Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)

Samara P. Ribeiro

Assistente Administrativo II

Valdineia J. Pereira

Assistente Administrativo I

1 Apresentação

De acordo com o Manual de Fiscalização Técnico-Operacional dos Prestadores de Serviços de Saneamento Básico Regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais (Resolução ARIS ZM Nº 93/2023), é possível que a agência realize distintas modalidades e periodicidades de ações de fiscalização, conforme apresentado abaixo.

- Fiscalização Regular Direta: Diagnóstico do serviço prestado/Acompanhamento de não conformidades (programada conforme Agenda Regulatória vigente). Realizada presencialmente;
- Fiscalização Regular Indireta: Acompanhamento de inconformidades/Indicadores de eficiência/Indicadores de qualidade (programada). Realizada remotamente;
- Fiscalização sob Demanda Direta: Verificação do fato gerador (sob demanda). Realizada presencialmente;
- Fiscalização sob Demanda Indireta: Verificação do fato gerador (sob demanda). Realizada remotamente.

Dessa maneira, o presente relatório documenta a ação de fiscalização realizada pela ARIS MG, observando as legislações e normas técnicas pertinentes, especialmente as Resoluções Normativas expedidas por esta agência. O Quadro 1 sintetiza as informações referentes a fiscalização que foi objeto desse relatório.

Quadro 1 – Características da fiscalização.

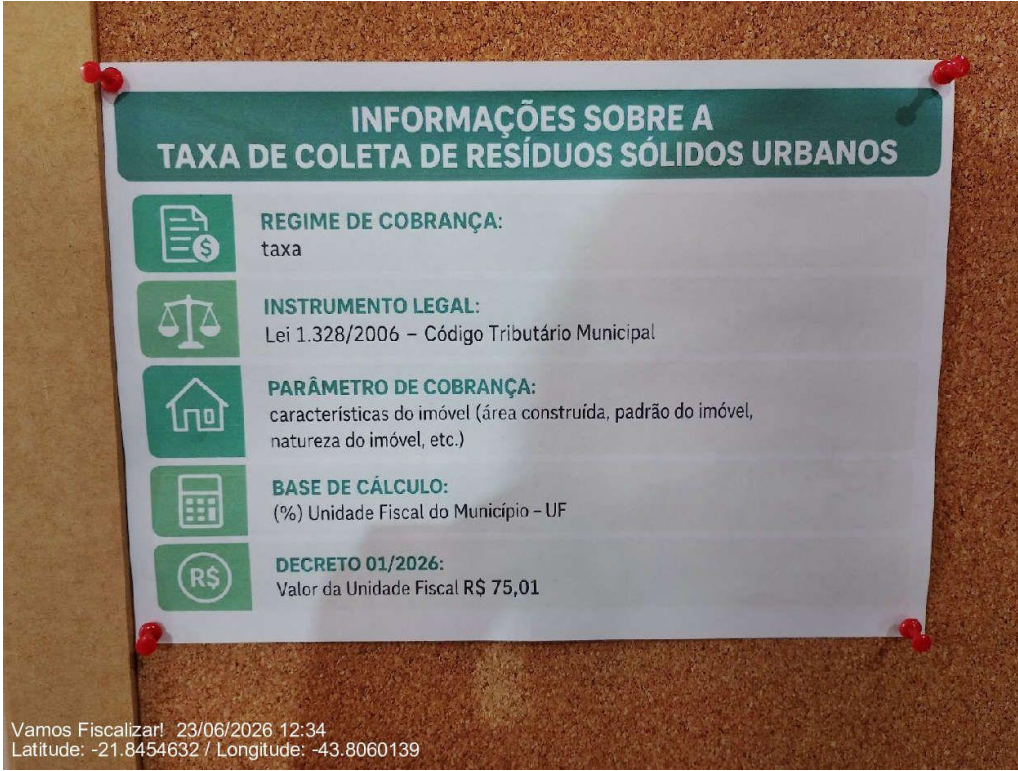
Tipo de fiscalização	Fiscalização Direta Regular
Finalidade	Acompanhamento de Não Conformidades programada
Fato	Atendimento à Agenda Regulatória 2026
Data da inspeção em campo	22/06/2026 a 24/06/2026
Localidades fiscalizadas	Sede municipal e distritos
Serviço Fiscalizado	Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana
Prestador dos Serviços	Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de Lima Duarte
Endereço do prestador	Rua Benvindo de Paula, s/n, Bairro Barreira, Lima Duarte – MG, 36140-000
Titular dos serviços	Prefeitura Municipal de Lima Duarte
Endereço do titular	Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro, Lima Duarte - MG, 36140-000
Agência Reguladora	Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais
Endereço da Agência Reguladora	R. José dos Santos, 275 - Centro, Viçosa - MG, 36570-135
Local e data do relatório	Viçosa, 29 de setembro de 2026

2 Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

2.1 Informações Gerais - RS

Informações gerais

Nome do Município.	
Lima Duarte	
Instituição, Secretaria ou Autarquia Responsável pelo Serviço de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	
Secretaria de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária	
O prestador (direto ou indireto) atua em outros serviços de saneamento básico no município?	
Não, somente o Manejo dos Resíduos Sólidos.	
Instrumento normativo para definição da instituição (Resolução nº 186, ARIS MG).	
Não se aplica.	
Modalidade do Serviço (Resolução nº 186, ARIS MG).	
- Prestação Direta	
Existe cobrança pelo SMRS (taxa/tarifa/preço público)? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Sim
Comentário do avaliador: Há taxa incluída no IPTU	

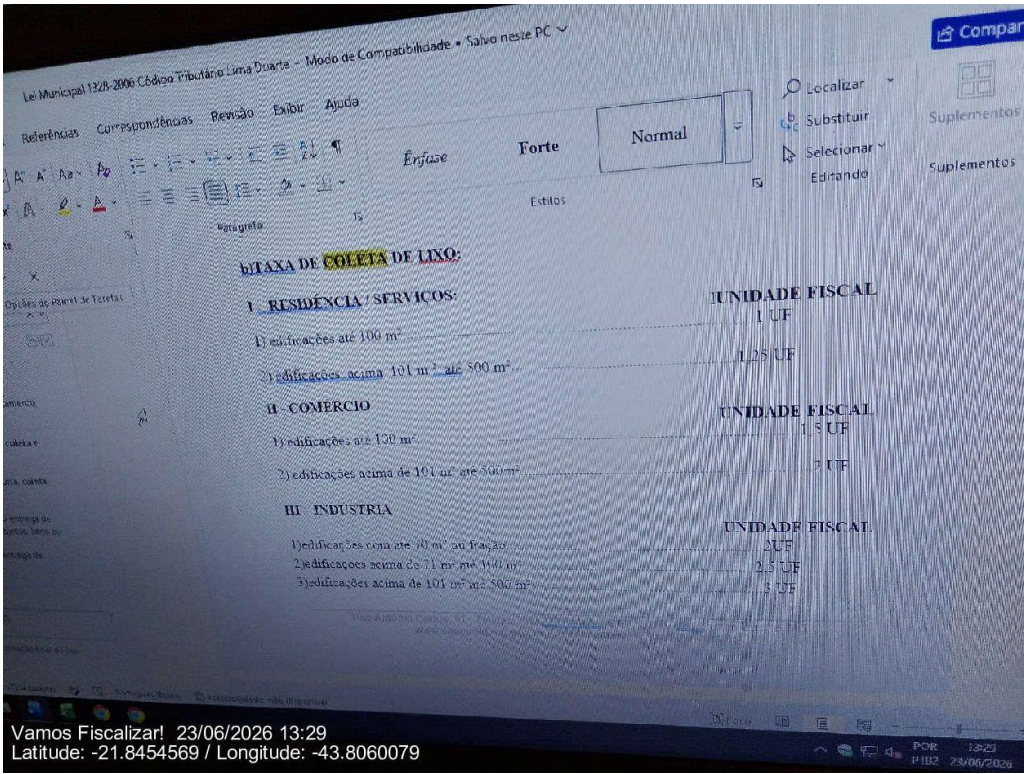


INFORMAÇÕES SOBRE A TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

- REGIME DE COBRANÇA:** taxa
- INSTRUMENTO LEGAL:** Lei 1.328/2006 – Código Tributário Municipal
- PARÂMETRO DE COBRANÇA:** características do imóvel (área construída, padrão do imóvel, natureza do imóvel, etc.)
- BASE DE CÁLCULO:** (%) Unidade Fiscal do Município – UF
- DECRETO 01/2026:** Valor da Unidade Fiscal R\$ 75,01

Vamos Fiscalizar! 23/06/2026 12:34
Latitude: -21.8454632 / Longitude: -43.8060139

Informações sobre a cobrança dos RS no mural do atendimento ao público



Lei Municipal 1328-2006 Código Tributário Lima Duarte - Modo de Compatibilidade - Salvo neste PC

Referências Correspondências Revisão Exibir Ajuda

Engase Forte Normal

Estilos

TAXA DE COLETA DE LIXO:

I - RESIDENCIA / SERVICOS:

1) edificações até 100 m² 1 UF

2) edificações acima de 101 m² até 500 m² 1,25 UF

II - COMERCIO

1) edificações até 100 m² 1,5 UF

2) edificações acima de 101 m² até 500 m² 2 UF

III - INDUSTRIA

1) edificações com até 50 m² ou fração 2 UF

2) edificações acima de 51 m² até 100 m² 2,5 UF

3) edificações acima de 101 m² até 500 m² 3 UF

Vamos Fiscalizar! 23/06/2026 13:29
Latitude: -21.8454569 / Longitude: -43.8060079

Critérios para a cobrança de RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - MG - I.P.T.U 2026

Contribuinte		Código contribuinte	
Endereço de correspondência		Bairro	CEP
Cidade		Estado	
Distrito			
Inscrição Imobiliária	Térreo/Edificação nº	Endereço do imóvel	
Bairro	Distrito	CEP	Dívidas anteriores
Terreno		Edificação	
Data cadastro terr.	Matrícula C.R.U. terr.	Data cadastro - Ano edif.	Matrícula C.R.U. edif.
Área terreno contribuível (m²)	Valor m² do terreno (R\$)	Área edificação (m²)	Valor m² da edificação (R\$)
Fator de correção	Valor venal terreno (R\$)	Fator de correção	Valor venal edificação (R\$)
Taxada (m)	Valor venal terreno fração (R\$)	Utilização edificação	Valor IPTU (R\$)
IPTU (R\$)		IPTU (R\$)	

Pagamento nos Bancos CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; LOTÉRICAS NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE		Inscrição imobiliária	Exercício	Guia	Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
I.P.T.U 2026			2026	03277	Única	10/07/2026	86,76
Inscrição Imobiliária	Guia: 03277	81610000000-3 86762430202-4 60710001000-0 02603277000-5					
Exercício: 2026	Parcela: Única	VIA BANCO					
Vencimento: 10/07/2026	Valor (R\$): 108,46	VIA DO CONTRIBUINTE					
Desconto (R\$): 21,68		Não receber após o vencimento					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE		Inscrição Imobiliária	Exercício	Guia	Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
I.P.T.U 2026			2026	03277	02/02	10/08/2026	54,22
Inscrição Imobiliária	Guia: 03277						

Espelho do IPTU com a indicação da cobrança dos resíduos

Se há cobrança, qual é a forma? O ato instituidor e as regras (valores, categorias, subsídio social e critérios) estão formalizados e disponíveis ao usuário? (Resolução nº 186 da ARIS).

A cobrança é realizada por meio de taxa aplicada em parcela único no IPTU. O valor é definido com base nas características do imóvel (área construída, padrão do imóvel, natureza do imóvel etc), sendo o valor mínimo igual a uma Unidade Fiscal, referente ao valor de R\$ 75,01. Essas informações ficam disponíveis no mural do atendimento ao público da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Atualmente, a cobrança garante a sustentabilidade do SMRSU? (IG05, NR 14 da ANA).*

Não

Qual é o percentual das despesas do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos coberto pela receita operacional direta? (IG05, NR 14 da ANA).

8,52% (Secretaria de Meio Ambiente, 2026)

A destinação final dos resíduos sólidos urbanos ocorre em instalações licenciadas? (Resolução nº 186 da ARIS-MG).*

Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 5231 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 6º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decidida pela Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CTF, em reunião de 23/11/2022, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LO Renovação de Licença de Operação na modalidade indicada

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
 CNPJ/CPF : 02.536.066/0001-26
 Empreendimento : CTR-Zona da Mata
 Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia BR 040 número/km 722 Bairro Paula Lima Cep 36103-000 Juiz de Fora - MG
 Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
 Juiz de Fora (LAT) -21.6188; (LONG) -43.4287
 Fator locacional resultante : 0
 Classe predominante resultante : 5
 Processo Administrativo Licenciamento : 5231/2020

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-05-15-0	Outras formas de destinação de resíduos não listados ou não classificados.	Área útil	4	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 23/11/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, 54º, do Decreto Estadual nº 47.411/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uti, 24/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por DORIVAL DA SILVA, Superintendente, em 24/11/2022 14:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento caso o mesmo possua validamente o Certificado de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e os laudos referentes aos testes de estanqueidade (caso se trate de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC).

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Licença Ambiental do Aterro Sanitário tercerizado (Nº 5231)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 5231 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-03-07-7	Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP	CAF	3.321.452,8	t
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem	15	m³

Licença Ambiental do Aterro Sanitário tercerizado (Nº 5231)

Nº de convênio de Regulação ARIS MG.

Convênio nº 052/2023

Data de início do convênio de regulação com a ARIS-MG.

01-10-2023

Data de término do convênio de regulação com a ARIS-MG.

30-09-2033

O município integra algum consórcio intermunicipal regulamentado pela Lei nº 11.107/2005 que possua, entre suas atribuições, a gestão ou a prestação de um ou mais serviços de manejo de RSU? (SINISA).

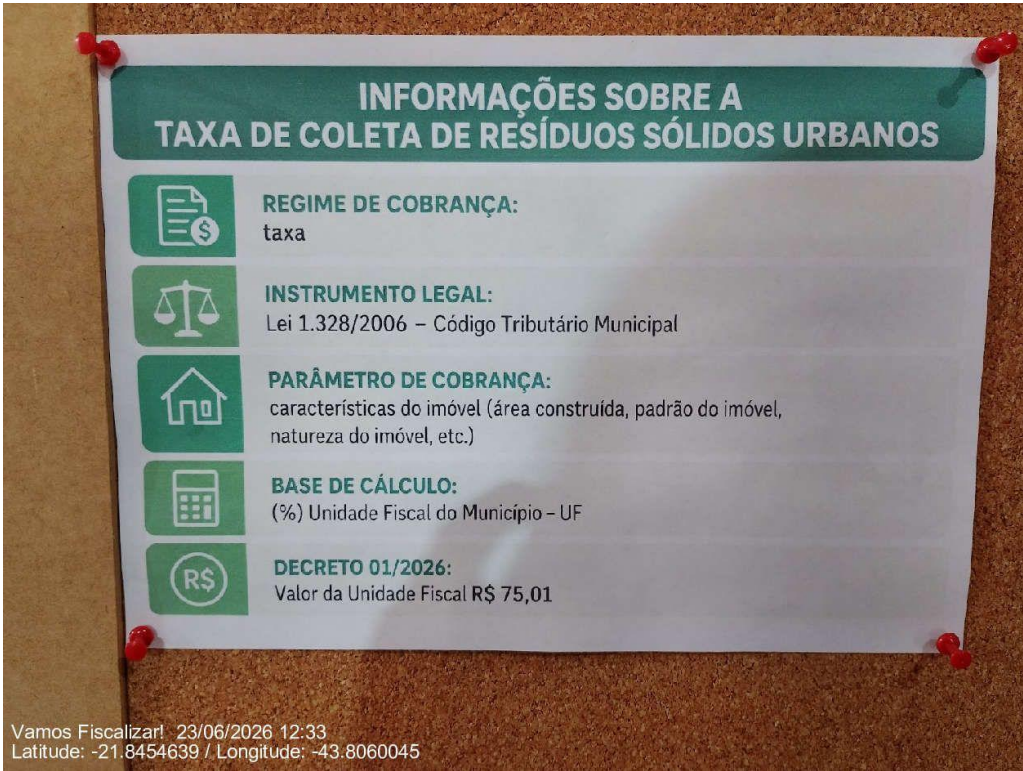
Não

Informar o NÚMERO e o ANO da Lei Municipal que autoriza o município a constituir o referido consórcio

intermunicipal, caso exista. (SINISA)

Não se aplica

Observações não identificadas anteriormente:



**INFORMAÇÕES SOBRE A
TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

- REGIME DE COBRANÇA:**
taxa
- INSTRUMENTO LEGAL:**
Lei 1.328/2006 – Código Tributário Municipal
- PARÂMETRO DE COBRANÇA:**
características do imóvel (área construída, padrão do imóvel, natureza do imóvel, etc.)
- BASE DE CÁLCULO:**
(%) Unidade Fiscal do Município – UF
- DECRETO 01/2026:**
Valor da Unidade Fiscal R\$ 75,01

Vamos Fiscalizar! - 23/06/2026 12:33
Latitude: -21.8454639 / Longitude: -43.8060045

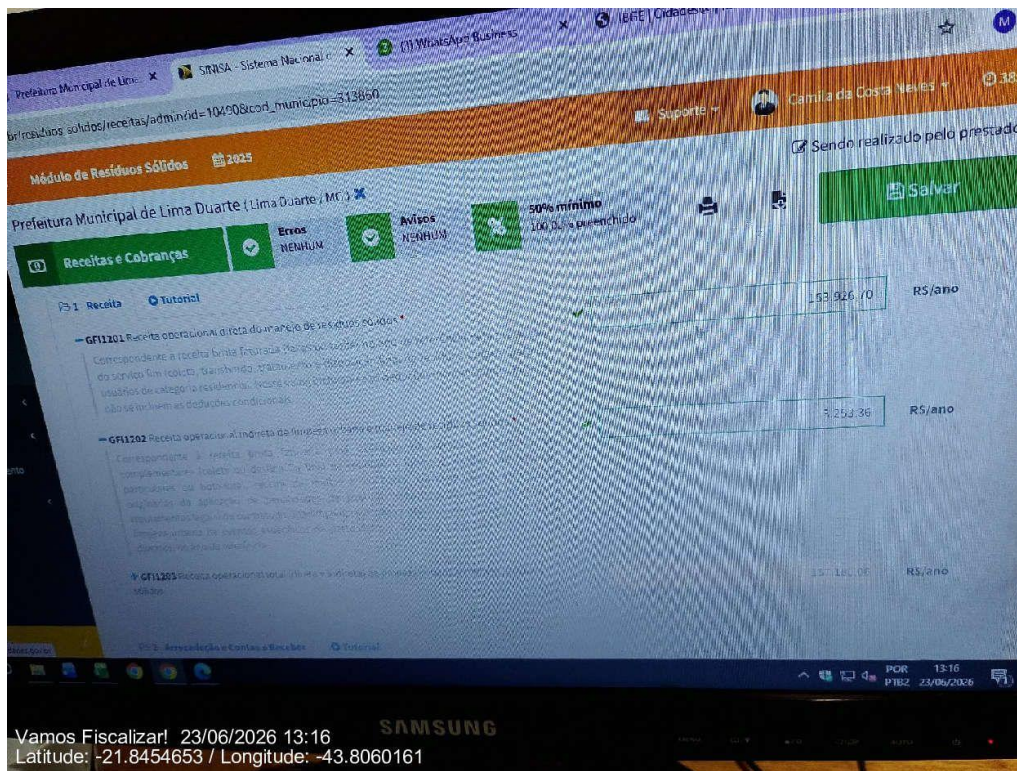
cobrança de RS



Avisos no mural no atendimento ao público



Avisos no mural no atendimento ao público



Dados do SINISA 2025 sobre as despesas

Dados populacionais

População Total.

17.782 habitantes (estimativa IBGE, 2025)

População Urbana.

15.001 habitantes (Secretaria de Meio Ambiente, 2026)

Percentual da população urbana com coleta regular.

100% (Secretaria de Meio Ambiente de Lima Duarte, 2026)

Percentual da população rural com coleta regular.

Não possuem esses dados, pois há regiões no município que não contam com atendimento de coleta regular.

Há serviço de coleta noturna? (SINISA).

Sim

Comentário do avaliador: Os caminhões de coleta realizam a coleta de resíduos no período noturno.

PMSB - Plano municipal de saneamento básico

O município possui PMSB legislado? (Resolução nº 186, ARIS MG)*

Sim

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Construção da visão estratégica do setor de saneamento
conforme a Lei 11.445/07.

Planejamento com propostas de programas, ações,
projetos e obras com metas em curto, médio e longo prazo.

Identificação de possíveis fontes de financiamento,
arranjo institucional e plano de contingência e emergência.

LIMA DUARTE - MG
2013



PMSB de Lima Duarte

Qual é o número e a data da lei ou do decreto que aprovou o PMSB?

Lei Ordinária Municipal nº 1.792, de 25 de junho de 2015

Lei Ordinária Municipal nº 1.792, de 25 de junho de 2015

[Fazer Nova Pesquisa](#)

Identificação Básica

Órgão	Tipo da Norma Jurídica	Número	Ano
	Lei Ordinária Municipal	1792	2015
Data	Esfera Federação	Complementar ?	
25/06/2015	Municipal	Não	

Matéria

[Projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2015](#)

Data de Publicação	Veículo de Publicação	Data Fim Vigência	Pg. Início	Pg. Fim
	Quadros Aviso			

Texto Original

[16_texto_integral.doc](#)

Ementa

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.

Indexação

Observação

Assuntos

- Meio Ambiente

Sabe e/ou acompanha as metas definidas no PMSB?

Não

Já foi revisado? (Resolução nº 186, ARIS MG)*

Não

Comentário do avaliador: Novo PMSB está sendo elaborado pelo CISAB

PGIRS - Plano de gestão de resíduos sólidos

O município possui Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGIRS)? (Resolução nº 186, ARIS MG)*

Sim



PREFEITURA DE LIMA DUARTE

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
 Produto 6 - Versão Final

LIMA DUARTE
 MAIO/2022

PGIRS de Lima Duarte

Já foi revisado? (Resolução nº 186, ARIS MG)*

Sim

Comentário do avaliador: Maio de 2022

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Produto 6 - Versão Final

LIMA DUARTE
MAIO/2022

PGIRS de maio de 2022

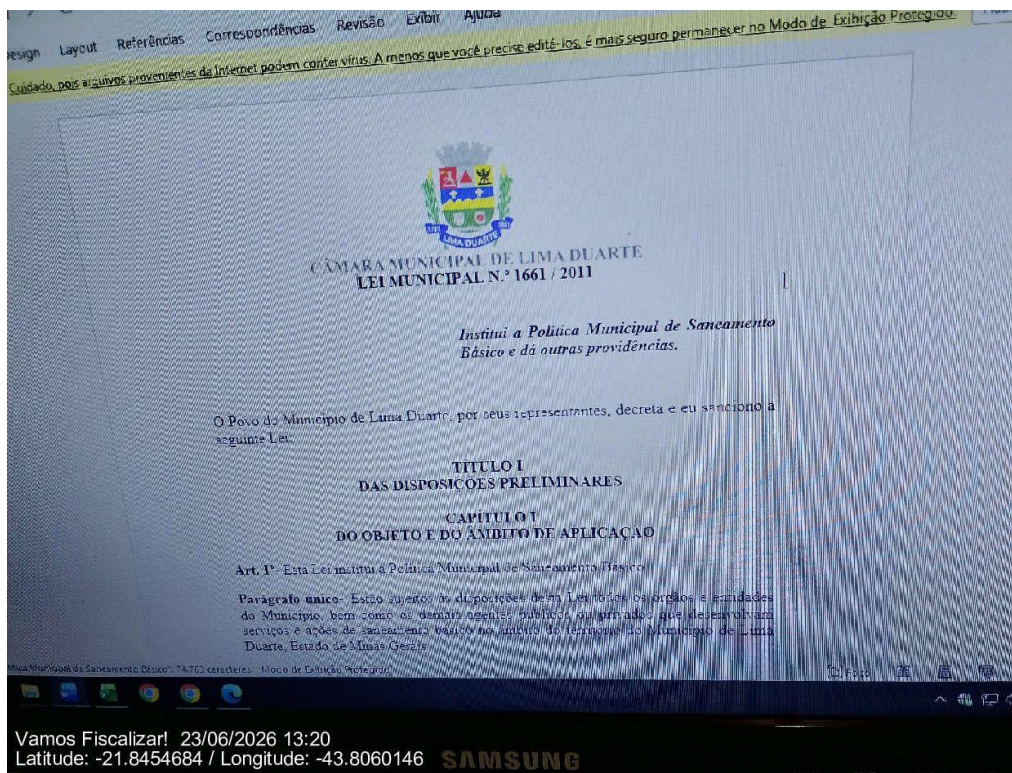
O Plano de Gestão de Resíduos Sólidos é individualizado (somente para o município) ou intermunicipal (regional), contemplando também outros municípios? (Não considerar o Plano Estadual como resposta – SINISA).

- Individualizado

Política municipal de saneamento básico

O Município possui a Lei da Política de Saneamento? (Resolução nº 186, ARIS MG)*

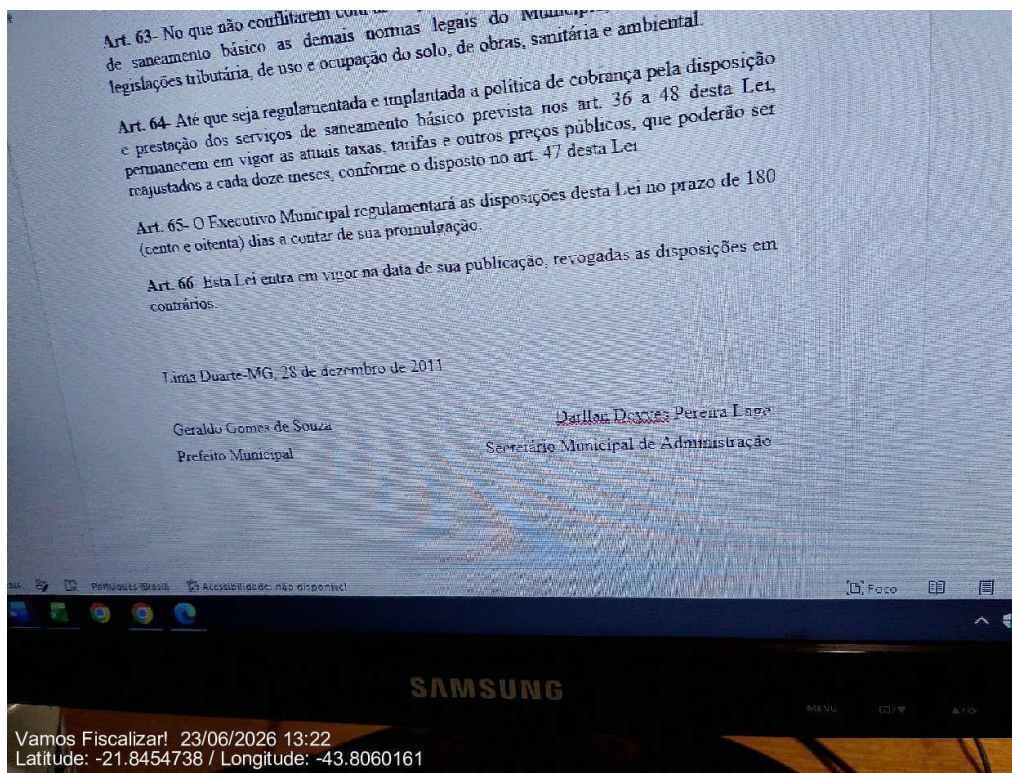
Sim



Política Municipal de Saneamento nº 1.661/2011

Qual é o número e a data da lei ou do decreto que aprovou a Política Municipal de Saneamento Básico?

Lei Municipal nº1661/2011



Lei Municipal nº 1661 de 28 de dezembro de 2011

Contratos

Há contratos com empresas relacionadas aos serviços de limpeza pública ou de manejo de resíduos?

Sim

Em caso positivo, sob quais serviços?

Destinação final em Aterro Sanitário

Transposte da área de transbordo para o Aterro localizado em Juiz de Fora.

Destinação final de Resíduos de Construção Civil.



07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VITAL: 73.026-3168

Pelo presente Instrumento, as partes abaixo nomeadas:

I. **ECOLOG GESTAO E SERVICOS LTDA - ME**, situada na rua Tobias de Carvalhos, Nº 20, Brejinho, Arantina/MG, CEP 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.147.121/0001-80, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominado **CONTRATANTE**.

II. **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, situada na Rodovia BR 040, KM 772, Fazenda Barbeiro, Paula Lima, Juiz de Fora/MG, CEP 36013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.538.066/0010-17, neste ato representada por seus representantes legais Alex Sandro Gomes de Andrade, portador da carteira de identidade nº 08874007-1, expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF sob o nº 023.244.037-90, e Eliois Rocha Ramos, portador da carteira de identidade nº MG15552648, expedida pelo SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 096.144.256-52, doravante denominada **CONTRATADA**.

Firmam o presente Termo Aditivo que tem como finalidade a partir da presente data, modificar a cláusula oitava, que passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e itens do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Juiz de Fora/MG, 17 de abril de 2020.


ECOLOG GESTAO E SERVICOS LTDA - ME
CONTRATANTE

CTR Zona da Mata
Alex Sandro Gomes de Andrade
CPF: 023.244.037-90
CONTRATADA


CTR Zona da Mata
Eliois Rocha Ramos
CPF: 096.144.256-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

Contrato - Ecolog e Vital Engenharia Ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2026

O(A) **Município de Lima Duarte**, inscrito no CNPJ n.º 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, n.º 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr.(a) Elenice Pereira Delgado Santelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 55/2025, Processo Administrativo n.º 160/2025. RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário ECOLOG GESTAO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 28.147.121/0001-80, situada na(o) R TOBIAS DE CARVALHO, n.º 20, bairro BREJINHO, ARANTINA - MG, representada pelo(a) Sr.(a) JOSE RENSUK OKA, CPF n.º 574.***.***-20, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pretende-se contratar, por meio do Sistema de Registro de Preços, empresa especializada na destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), em conformidade com a norma ABNT NBR 10004, visando atender às necessidades do Município de Lima Duarte/MG, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para futuras e eventuais prestações de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos em conformidade com a NBR10004 em aterro sanitário.	TON	3000	R\$ 84,90	R\$ 284.700,00
2	registro de preços, para futuras e eventuais prestações de	VIAGENS	300	R\$ 1.366,66	R\$ 409.998,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 694.698,00.

Registro de preços - Empresa para destinação final de RSU.

**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.180-000.
Telefax: (32) 3281-1282**CONTRATO N.º 14/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º /2024, QUE FAZEM ENTRE SI FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE E A EMPRESA Aterro do Grama Serviços de Engenharia Spe Ltda.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**, CNPJ n.º 18.338.186/0001-59, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 173-centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora Elenice Pereira Delgado Santelli, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 2.632.549, portadora do CPF n.º 512.503.496-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Aterro do Grama Serviços de Engenharia Spe Ltda** portador do CNPJ 22.194.425/0001-11, situada na Rua das Flores s/n Grama, CEP: 36.048-500, neste ato representado por Leonardo Mendes do Valle Gomes, portadora do CPF n.º 007.573.926-79, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n.º 20/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação de Licitação n.º 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa ambientalmente legalizada em operação de atividade de aterro para recebimento de resíduos sólidos da construção civil (RCC) - Classe A, no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme descritivo em anexo no processo licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1.1. O contrato tem vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.1.1. Ainda que subcontratado o serviço, eventual atestado fornecido pela CONTRATANTE será emitido em nome da empresa originariamente titular do contrato, conforme Acórdão TCU n.º 3144/2011, Plenário: "Não é possível a subcontratação das parcelas tecnicamente mais complexas ou de valor mais significativo do objeto, que motivaram a comprovação de capacidade financeira ou técnica".

3.1.2. Fica vedada a subcontratação total do objeto.

3.1.3. A permissão para a subcontratação se justifica tendo em vista o artigo 122 da Lei n.º 14.133/2021: "Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração".

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**4.1. PREÇO**

4.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e seiscientos reais).

Contrato - Destinação final RCC.

Responsável pelo acompanhamento da fiscalização

Nome Completo

Camila da Costa Neves

Cargo/Função

Bióloga

2.2 Administrativo

Contrato de Gestão

Há contrato com empresa terceirizada para gerir a prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)	Não
Caso exista contrato, há fiscalização formal para aferição do seu cumprimento? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Não se aplica
O contratante possui acesso integral aos documentos relacionados à gestão e à operação do contrato? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Não se aplica
O contratante tem acesso a todas as estruturas, equipamentos e maquinários envolvidos na gestão do contrato?*	Não se aplica

Plano de trabalho

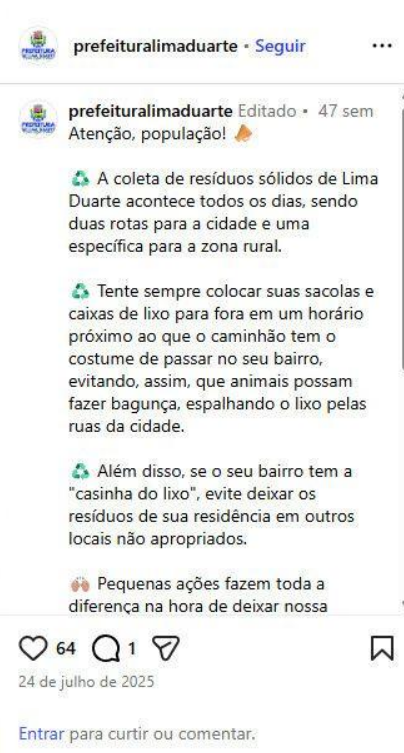
Existe Plano Operacional vigente (urbano/rural, sazonalidade e contingência)? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)*	Não
Comentário do avaliador: Foi informado que não há registros documentados de como a operação é realizada. Mas as ações são baseadas no PGIRS.	
No que se refere à coleta, existe base oficial atualizada de rotas, setores e logradouros, com definição de frequência, turnos e horários previstos (versão vigente)? (IG01/IG02/QES01 e NR 14)*	Não
Comentário do avaliador: Existe rota de coleta definida, mas não está documentada. Segundo informado, as rotas foram definidas com base nas orientações gerais contida no PGIRS.	
Há estimativa da geração de resíduos? Em caso afirmativo, qual o valor estimado e qual a metodologia utilizada? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)	Não
Comentário do avaliador: Não existe balança na UTR para quantificar a geração de resíduos no município, nem registro de quantos caminhões chegam por dia.	
Há canais de divulgação de informações junto aos usuários? Em caso afirmativo, quais são esses canais? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Sim
Comentário do avaliador: As informações são divulgadas preferencialmente no Instagram e Facebook, mas também utilizam o site oficial da Prefeitura.	



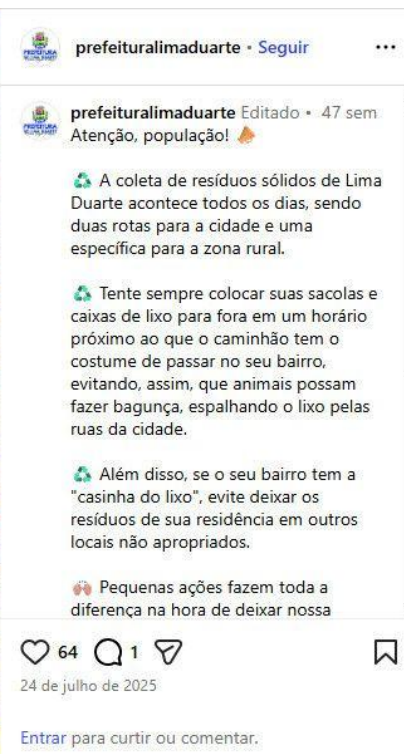
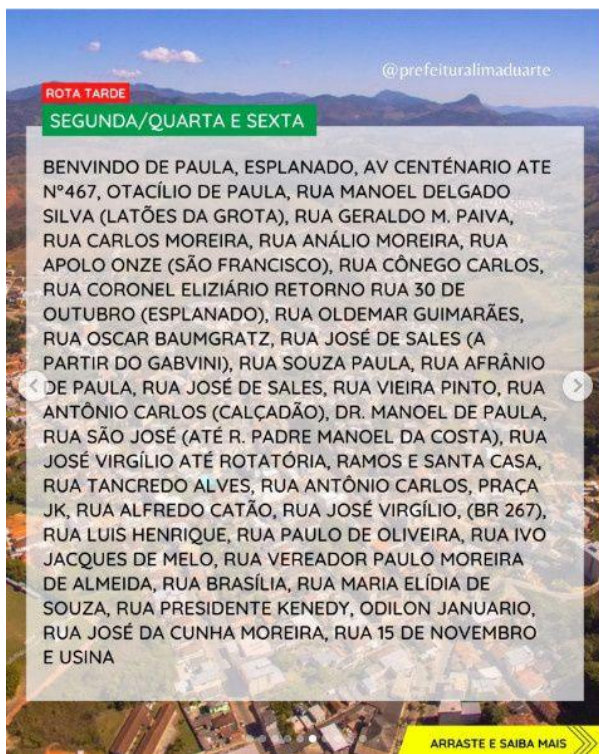
Algumas informações apresentadas no Instagram



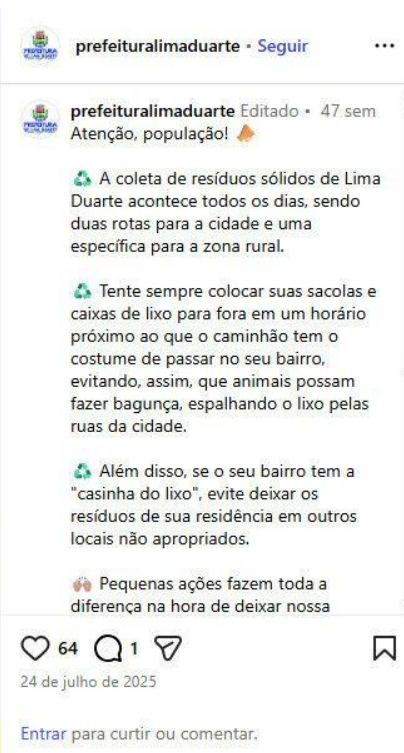
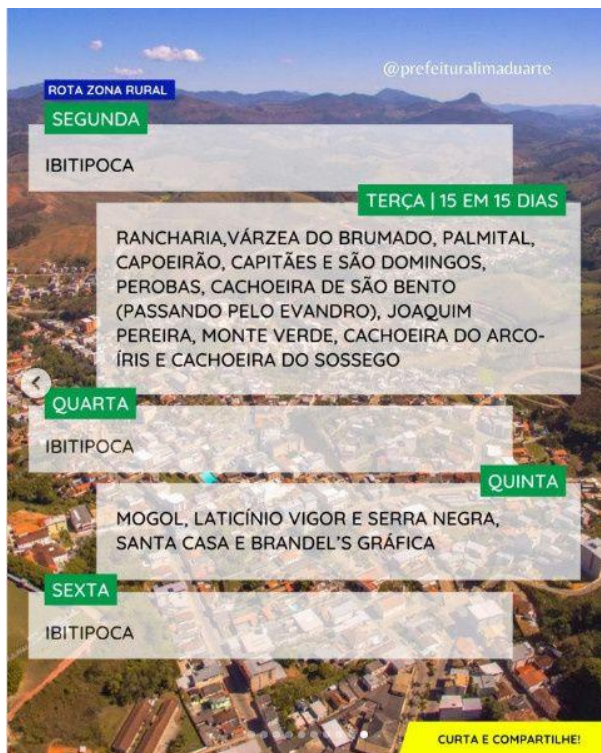
Algumas informações apresentadas no Instagram



Algumas informações apresentadas no Instagram



Algumas informações apresentadas no Instagram



Algumas informações apresentadas no Instagram

Quais são os tipos de veículos utilizados na coleta de resíduos?

Caminhão cassamba, Caminhão compactador, Caminhão gaiola, Triciclo e Trator.

Quantos veículos, próprios ou terceirizados, são utilizados na coleta de resíduos?

07 veículos próprios, sendo 01 caminhão novo ainda sem operação.

Há mapa ou roteirização digital contendo os itinerários percorridos pelos veículos? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)*

Não

Há composição gravimétrica dos resíduos coletados? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)

Não

Existe apuração anual, com evidências, das quantidades de resíduos destinadas à reciclagem, compostagem e aterro?

Sim. Eles fazem um controle em planilha de Excel para responder/repassar as informações ao Estado.

CONTROLE DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS 2025									RSU - UTC							
MESES	RECICLAGEM LUSO (T)	AMBIAR VIDRO (T)	ECOLOG (T)	ATERRO GRAMA RCC (T)	Resíduos Eletrônicos (T)	RSS (T)			Papel/Papelão	Metal	Plástico	Vidro	Ecolog			
Janeiro	0,00	10,44	286,88	0,00		Grupo E	Grupo B	Grupo A	264,96	21,10	50,42	49,29	2530,49			
Fevereiro	91,38	14,62	226,84	270,50					0,34	0,06	0,96	9,09%	0,72%	1,73%	1,69%	86,77%
Março	17,64	0,00	211,75	144,00					25%	4%	71%					
Abril	0,00	0,00	219,93	18,00					1,36							
Maio	79,12	0,00	209,25	64,62												
Junho	0,00	11,40	206,72	0,00												
Julho	73,78	0,00	203,52	12,96												
Agosto	0,00	0,00	198,58	66,48												
Setembro	26,30	0,00	199,92	165,42												
Outubro	0,00	0,00	203,06	26,42												
Novembro	0,00	0,00	197,44	14,60												
Dezembro	48,26	12,83	166,56	94,70												
Subtotal	336,48	49,29	2530,45	877,70												
	385,77															
Total RSU	2916,22															
Porcentagem	13,23%		86,77%													

Monitoramento realizado em 2025.

Em caso de aterro próprio, existe rotina administrativa de controle e monitoramento, com relatórios consolidados? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)*

Não se aplica

Manutenção e controle

Existe programa formal de manutenção (preventiva e corretiva) da frota e dos equipamentos, com registros? (Resolução nº 186, ARIS MG)*

Não

Existe programa ou ação de atualização tecnológica (como roteirização, telemetria, controle de massa por balança e sistemas), com registros formais? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)*

Não

É realizado o monitoramento das operações relacionadas aos serviços prestados? (Resolução nº 186, ARIS MG)*

Não

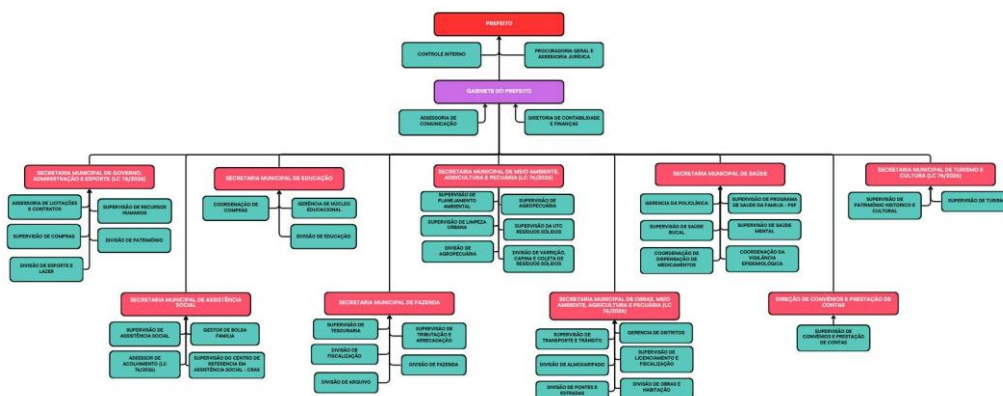
Comentário do avaliador: Foi informado que o monitoramento é feito por visita nas localidades do município e na UTR, mas sem registro documentado.

CONTROLE DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS 2025									RSU - UTC					
MESES	RECICLAGEM LUSO (T)	AMBIPAR VIDRO (T)	ECOLOG (T)	ATERRO GRAMA RCC (T)	Resíduos Eletrônicos (T)	RSS (T)			Papel/Papelão	Metal	Plástico	Vidro	Ecolog	
Janeiro	0,00	10,44	286,88	0,00		1,08	Grupo E	Grupo B	Grupo A	264,96	21,10	50,42	49,29	2530,45
Fevereiro	91,38	14,62	226,84	270,50			0,34	0,06	0,96	9,09%	0,72%	1,73%	1,69%	86,77%
Março	17,64	0,00	211,75	144,00			25%	4%	71%					
Abril	0,00	0,00	219,93	18,00			1,36							
Maio	79,12	0,00	209,25	64,62										
Junho	0,00	11,40	206,72	0,00										
Julho	73,78	0,00	203,52	12,96										
Agosto	0,00	0,00	198,58	66,48										
Setembro	26,30	0,00	199,92	165,42										
Outubro	0,00	0,00	203,06	26,42										
Novembro	0,00	0,00	197,44	14,60										
Dezembro	48,26	12,83	166,56	94,70										
Subtotal	336,48	49,29	2530,45	877,70										
	385,77													
Total RSU	2916,22													
Porcentagem	13,23%		86,77%											

Monitoramento apenas dos resíduos triados.

Recursos humanos

Existe setor responsável pela gestão de recursos humanos?	Sim
Comentário do avaliador: RH da Prefeitura Municipal	
Qual a quantidade de servidores envolvidos na prestação dos serviços?	
Ao todo, são 68 funcionários envolvidos na prestação dos serviços.	
Qual a quantidade de servidores vinculados ao setor administrativo?	7
Qual a quantidade de servidores no setor de coleta de resíduos?	10
Qual a quantidade de servidores no setor de limpeza urbana?	29
Possui organograma?	Sim



Organograma disponível no site da prefeitura.

Capacitação

Existe capacitação inicial e/ou continuada dos profissionais, com registros rastreáveis (temas abordados, datas e participantes)? (Resolução nº 186/2025 da ARIS-MG)*	Não
Comentário do avaliador: Foi informado que ocorre treinamento somente para os novos trabalhadores da UTR, mas sem registro documentado e assinado.	
Quais são as capacitações realizadas?	
Não informado.	
Com que frequência as capacitações são realizadas?	
Não informado.	
Medicina e Segurança do trabalho	
Existe Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)? (NR 7)	Sim



PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
DE SAÚDE OCUPACIONAL

1752 - PREFEITURA DUARTE

Elaborado por: Álvaro Dos Santos Ladeira - 27/03/2025



PREFEITURA DUARTE

R. TANCREDO ALVES, 57 - CENTRO, LIMA DUARTE - MG - 36140-000

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - 2025

Existe Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)? (NR 1)

Sim



Programa de Gerenciamento
de Riscos

Versão: 1752.01_03.26

27/03/2026 até 26/03/2028



PREFEITURA DUARTE

R. TANCREDO ALVES, 57 - CENTRO, Lima Duarte - MG - 36140-000

Programa de Gerenciamento de Riscos - 2026

Existe Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)?	Não
Existe profissional responsável pela segurança do trabalho? (NR 4)	Não
O prestador fornece Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos colaboradores? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Sim

Comentário do avaliador: No almoxarifado da secretaria ficam alocados os EPIs que são fornecidos aos funcionários.



EPIs no almoxarifado de rápido acesso



Almoxarifado completo

O prestador fornece Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), como dispositivos para escoramento de valas, sinalização de segurança, barreiras físicas e sistemas de proteção contra quedas? (NR 9)*

Sim

Comentário do avaliador: Foi informado que são utilizadas durante a roçada as redes e telas de proteção, bem como os cones de sinalização.

Quais Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são fornecidos?

Luvas, óculos de proteção, botinas, capa de chuva, protetor solar, protetor auricular, perneira, avental de couro para roçada e avental de plástico para UTC

Existe controle de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)? (NR 6)*

Sim



FICHA DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI

Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE** CNPJ: **183381860001-59**

Nome: **[Redacted]** Função: **Operário**

OBS: **[Redacted]**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que recebi da **[Redacted]** o(s) equipamento(s) de proteção discriminado(s) abaixo e ao verso, bem como treinamento para sua utilização, em caráter constante e obrigatório durante o horário de trabalho, assumindo integral responsabilidade pelo(s) mesmo(s).

Declaro ainda que, no(s) caso(s) de perda(s) e/ou dano(s) ao(s) mesmo(s) proveniente(s) de minha culpa ou dolo ficarei obrigado a ressarcir a esta Empresa o respectivo valor apurado na ocasião.

Da mesma forma fico ciente de que não poderei fazer qualquer alteração no(s) referido(s) equipamento(s) e, se me recusar a obedecer ordens relativas à sua utilização e conservação, estarei dando motivo à minha dispensa por justa causa. Ocorrência minha demissão ou afastamento da Empresa, comprometo-me a devolver o(s) equipamento(s) recebido(s).

Lima Duarte, **04** de **09** de **2025**.

Ass do empregado: **[Redacted]**

EPI	C.A.	Data de Recebimento	Assinatura	Data de Devolução	Assinatura
03 par de luvas de nitrila		15/08/2025			
03 bota de borracha nº 41		06/08/2025			
03 luva de seg					

Vamos Fiscalizar! 23/06/2026 12:48
 Latitude: -21.8457349 / Longitude: -43.8058627

Ficha de controle de distribuição de EPIs



Registro de entrega de EPIs aos funcionários

Existe registro de acidentes de trabalho?

Não

Observações não identificadas anteriormente:



viseira de proteção facial



Caixas de botinas



Caixas com botinas tipo galocha



EPIs óculos de proteção, luvas, máscaras e capas de chuva e protetor auricular

Responsável pelo acompanhamento da fiscalização

Nome completo

Estefane Moreira da Silva

Cargo/Função

Auxiliar Administrativo

2.3 Atendimento

Contrato, Atendimento e Interrupção de Serviços

Há contrato com empresa terceirizada para a gestão do atendimento e das interrupções dos serviços de limpeza pública e de manejo de resíduos sólidos? (Resolução nº 186 – ARIS MG).	Não
Caso exista contrato, há fiscalização formal para verificar o cumprimento das obrigações contratuais? (Resolução nº 186 – ARIS MG).	Não se aplica
O contratante possui acesso integral aos documentos relacionados à gestão e à operação do contrato?	Não se aplica
O contratante tem acesso a todas as estruturas, equipamentos e maquinários envolvidos na administração da gestão de contratos?	Não se aplica

Atendimento e Comercial

Identificação do ponto de atendimento.

Secretaria de Meio Ambiente

Coordenadas do ponto de atendimento.



(Latitude: -21.8454509; Longitude:-43.8060064)

Imagem do local de atendimento.



Local de atendimento ao público.



Local de atendimento ao público.



Local de atendimento ao público.

O prestador possui ponto de atendimento presencial em estrutura adequada, que proporcione conforto aos usuários durante o período de espera e de atendimento? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025).*

Sim



Local de atendimento ao público.



Local de atendimento ao público.

Há endereço e horário de funcionamento divulgados do ponto de atendimento ao usuário? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025).*

Não

Comentário do avaliador: Ausência da divulgação do endereço.



Informações de funcionamento divulgada no espaço físico da secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIMA DUARTE - MG

[Home](#) [Licitações](#) [Secretarias](#)

Órgãos de Administração Específica

+ Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

+ Secretaria Municipal de Fazenda

+ Secretaria Municipal de Saúde

+ Secretaria Municipal de Assistência Social

+ Secretaria Municipal de Educação:

— Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

MATHEUS FAGUNDES RAMOS DE SALES

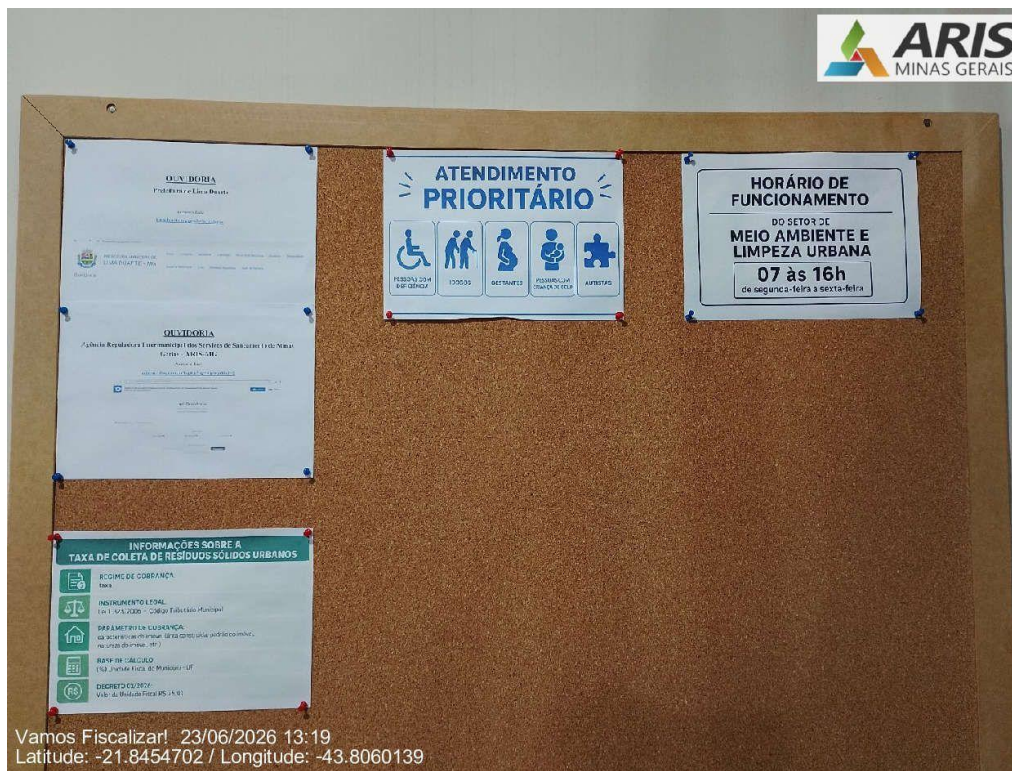
secretariadeobras@limaduarte.mg.gov.br

3281-3266

Ausência da divulgação do endereço.

Há atendimento prioritário para os casos previstos em lei? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025).*

Sim



Atendimento prioritário na secretaria.

O número de funcionários é adequado para o atendimento?	Sim
Comentário do avaliador: Ao todo, são 06 pessoas que realizam o atendimento ao público na secretaria.	
O prestador possui atendimento telefônico? (Resolução nº 186, ARIS MG).*	Sim
Comentário do avaliador: Telefone fixo: 032 3281 1666 Telefone Móvel: 032 99821 6656	



telefone fixo

O prestador disponibiliza atendimento eletrônico aos usuários?

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIMA DUARTE - MG

[Home](#) [Licitações](#) [Secretarias](#) [Legislação](#) [Nota Fiscal Eletrônica](#) [Ouvidoria](#) [Transparência](#) [Acesso à Informação](#) [E-sic](#) [Emendas Impositivas](#) [Carta de Serviços](#)

Ouvidoria

O acesso a informações públicas é direito fundamental de todo cidadão, estabelecido pela Lei Federal 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011. Com a Lei, ficou instituído que, desde o dia 16 de maio de 2012, qualquer cidadão pode solicitar informações às administrações e empresas, órgãos e entidades do Governo. Para possibilitar à Prefeitura Municipal cumprir o que determina a legislação e viabilizar o acesso dos cidadãos às informações, dando mais transparência aos trâmites da administração pública, foi implantado o módulo e-SIC – Sistema Eletrônico de Serviço de Informações ao Cidadão – no site da administração.

Com o SIC, qualquer pessoa – física ou jurídica – poderá, de forma simples, solicitar informações e acompanhar a tramitação do pedido junto à unidade em que a informação foi solicitada. Neste cadastro de pedido de informação, o cidadão especifica qual unidade precisa contatar, informa como quer receber a resposta à sua solicitação, insere uma descrição ao seu pedido e ainda tem a possibilidade de anexar um documento, em formato PDF, de até 3MB. O sistema registra o pedido e, automaticamente, envia por e-mail o protocolo para acompanhamento da requisição.

Além de poder fazer o pedido de informação e escolher a forma de resposta, o cidadão poderá acompanhar, com o número do protocolo, a tramitação do processo e o prazo de resposta; entrar com recurso, caso a resposta não seja satisfatória; consultar as respostas recebidas; e ter acesso aos gráficos e relatórios estatísticos de todos os pedidos de informação realizados. Tudo isso no próprio site.

Nesta página estão todos os recursos e ferramentas que possibilitam a solicitação de informações e as instruções de como utilizar o serviço. Além disso, relatórios e gráficos, apresentando as estatísticas dos pedidos de informação, estão disponibilizados nesta página, agrupando todos os serviços necessários para o atendimento à Lei de Acesso à Informação em um só local. Caso necessário, entre em contato conosco. Estamos à disposição para mais esclarecimentos sobre a utilização do e-SIC.

Endereço físico: Rua Tancredo Alves nº57 – Centro
Telefone: 32.9281185
Horário de funcionamento: 08 às 17 horas



Site da Ouvidoria da prefeitura

Sua Identidade

☐ Desejo me identificar
☐ Desejo me identificar, mantendo meus dados sob sigilo
☐ Desejo o anonimato

Tipo de Informação

Tipo

Selecione um tipo ▾

Dados Pessoais

Nome * **Email ***

Confirme seu email * **CPF/CNPJ**

RG

Site da Ouvidoria da prefeitura

No site do prestador há definição clara dos horários de atendimento?

Não

Comentário do avaliador: No site do prestador existe informações apenas do horário de funcionamento da prefeitura (sede). Não sendo informados os horários de atendimento da secretaria de meio ambiente.

Home Licitações Secretarias Legislação Nota Fiscal Eletrônica Ouvidoria Transparência Acesso A Informação E-Sic Emendas Imposit

administracao@limaduarte.mg.gov.br

3281-1810

+ Secretaria Municipal de Fazenda

+ Secretaria Municipal de Saúde

+ Secretaria Municipal de Assistência Social

+ Secretaria Municipal de Educação:

+ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

+ Direção de Convênios e Prestação de Contas

+ Assessora Jurídica

— Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:

Pedro Augusto de Paula Campos

+ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Endereço

Prefeitura Municipal de Lima Duarte

Endereço: Rua Tancredo Alves, 57 – Centro –
Lima Duarte – MG
– CEP: 36140-000

Horário: 8h às 17h00 Telefone: (32) 3281-1281

Páginas

- Home
- Licitações
- Secretarias
- Legislação
- Ouvidoria
- Transparência
- Acesso a Informação
- Nota Fiscal Eletrônica

Newsletter

Seu Nome

Seu email

ASSINAR

Horário de funcionamento da prefeitura (sede).

Há cópia da carta de serviços disponível ao usuário? (Resolução nº 186 – ARIS MG).

Não

Comentário do avaliador: Carta de serviços divulgada apenas no site.**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIMA DUARTE - MG**[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[Acesso a Informação](#)[E-sic](#)[Emendas Impositivas](#)[Carta de Serviços](#)

Carta de Serviços

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE – MG

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário da Prefeitura Municipal de Lima Duarte tem como objetivo informar aos cidadãos sobre os serviços públicos disponibilizados pela Administração Municipal, as formas de acesso, os canais de atendimento, os compromissos de qualidade e os direitos dos usuários, em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017.

O documento busca promover maior transparência, facilitar o acesso às informações públicas e fortalecer o controle social sobre os serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte disponibiliza diversos canais de atendimento presencial e eletrônico, incluindo Ouvidoria, e-SIC, Portal da Transparência, Portal do Cidadão e atendimento direto pelas Secretarias Municipais.

DADOS INSTITUCIONAIS

Prefeitura Municipal de Lima Duarte

Endereço: Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – Lima Duarte/MG – CEP 36140-000

Telefone: (32) 3281-1281

E-mail: administracao@limaduarte.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 08h às 17h

Site Oficial

Carta de serviços divulgada apenas no site.

Serviços de Saúde

- Agendamentos;
- Atendimento na rede municipal;
- Transporte eletivo em saúde;
- Informações sobre programas e campanhas de saúde

Serviços de Educação

- Matrículas escolares;
- Transporte escolar;
- Informações educacionais;
- Atendimento às unidades escolares;

Serviços de Assistência Social

- Atendimento socioassistencial;
- Programas sociais;
- Encaminhamentos;
- Atendimento às famílias em vulnerabilidade;

Serviços de Obras e Infraestrutura

- Solicitação de manutenção urbana;
- Obras públicas;
- Iluminação pública;

Serviços de Limpeza Urbana

- Coleta de Lixo;
- Limpeza Urbana;
- Capina e Conservação de Vias

Apoio à Agricultura e Pecuária

Carta de serviços divulgada apenas no site.

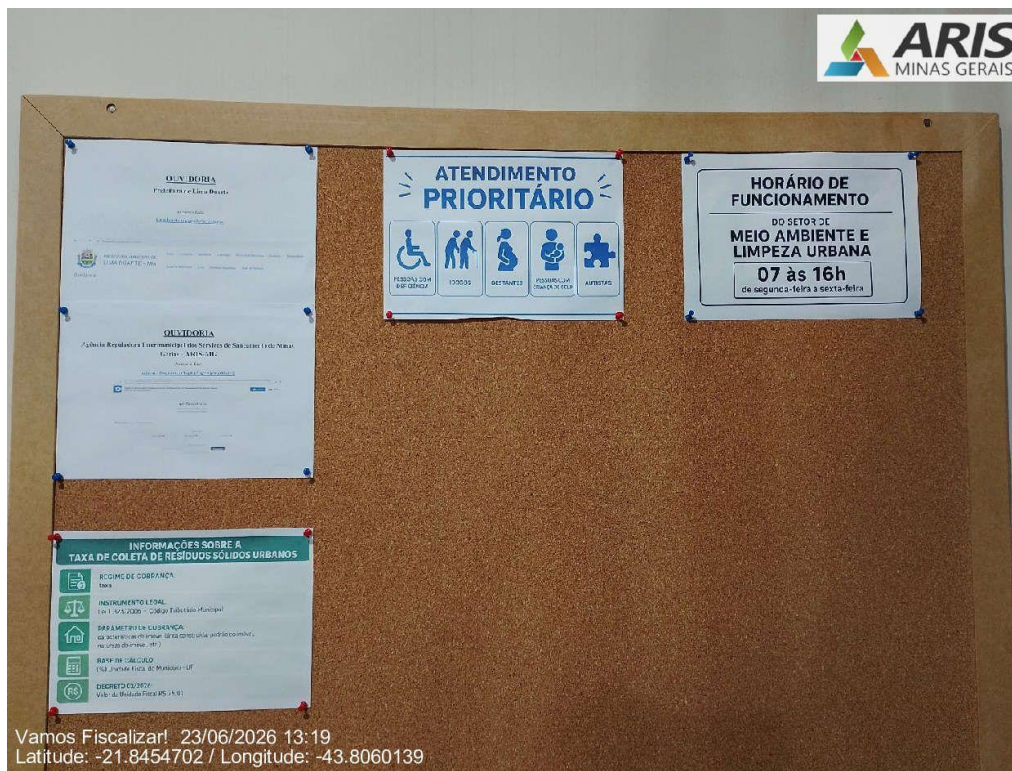
Conforme a Resolução ARIS-MG nº186/2025, são disponibilizados m seu sítio eletrônico, ou em outros meios de comunicação quais itens abaixo:

- Contato da Ouvidoria da ARIS
- Cópia do código de defesa do consumidor e contato do PROCON
- Informações sobre Instrumento de cobrança instituído

Conforme as informações acima, o prestador está de acordo com o artigo 124 da Resolução ARIS-MG nº 186/2025?*

Não

Comentário do avaliador: No atendimento são disponibilizados apenas Cópia do código de defesa do consumidor, informações sobre o instrumento de cobrança e link da Ouvidoria da Aris.



Documentos apresentados no Painel de Atendimento.



Cópia do Código de Defesa do Consumidor



INFORMAÇÕES SOBRE A TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

	REGIME DE COBRANÇA: taxa
	INSTRUMENTO LEGAL: Lei 1.328/2006 – Código Tributário Municipal
	PARÂMETRO DE COBRANÇA: características do imóvel (área construída, padrão do imóvel, natureza do imóvel, etc.)
	BASE DE CÁLCULO: (%) Unidade Fiscal do Município – UF
	DECRETO 01/2026: Valor da Unidade Fiscal R\$ 75,01

Vamos Fiscalizar! 23/06/2026 13:23
Latitude: -21.8454634 / Longitude: -43.8060102

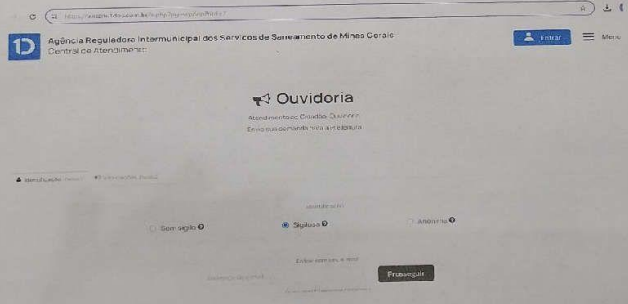
Instrumento de cobrança - Taxa.



OUVIDORIA

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas
Gerais - ARIS-MG

Accesse o link:
ariszm.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=2



Vamos Fiscalizar! 23/06/2026 13:24
Latitude: -21.8454696 / Longitude: -43.8060134

Contato da Ouvidoria ARIS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
 PRAÇA JOSÉ INO KUNTSCHEK, 173 - CENTRO
 LIMA DUARTE/PA - CEP: 31600-000
 TEL: (31) 325 5111-1291

REQUERIMENTO

PARA:

NOME - RAZÃO SOCIAL:

END: (PROPRIETÁRIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIAR:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

TELEFONE: E-MAIL:

REQUERIMENTO

OBSERVAÇÕES

DATA: ASSINATURA:

Formulário de solicitações.

Quais são os canais de divulgação de informação sobre a coleta junto aos usuários e sobre o acondicionamento?

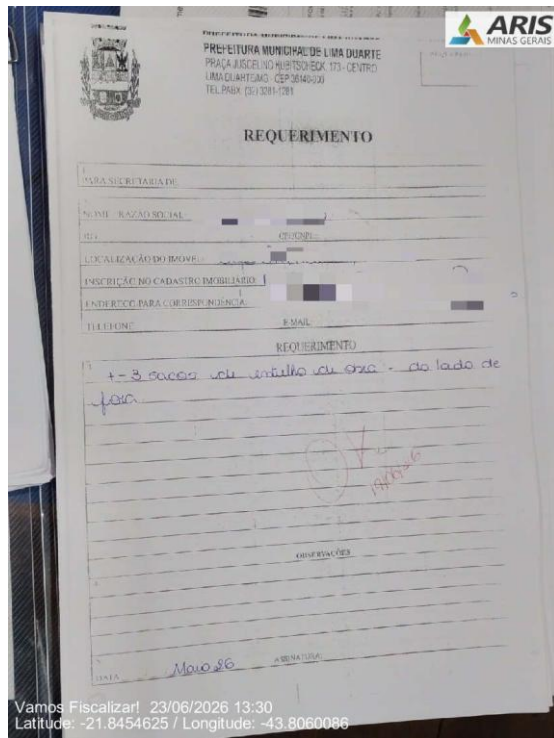
Redes sociais e site da prefeitura

O prestador possui registro e numeração de todos os atendimentos realizados, em meio digital?

Sim

REQUERIMENTOS LIMPEZA URBANA
2026

Pasta de Requerimientos de Limpieza Urbana - 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK 173 - CENTRO
LIMA DUARTE/MG - CEP 36440-000
TEL: (35) 3011-1781

REQUERIMENTO

PARA SECRETARIA DE:

NOME - RAÇA SOCIAL: _____

ID: _____

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: _____

INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

REQUERIMENTO

+ 3 casas de umidade de água - do lado de fora

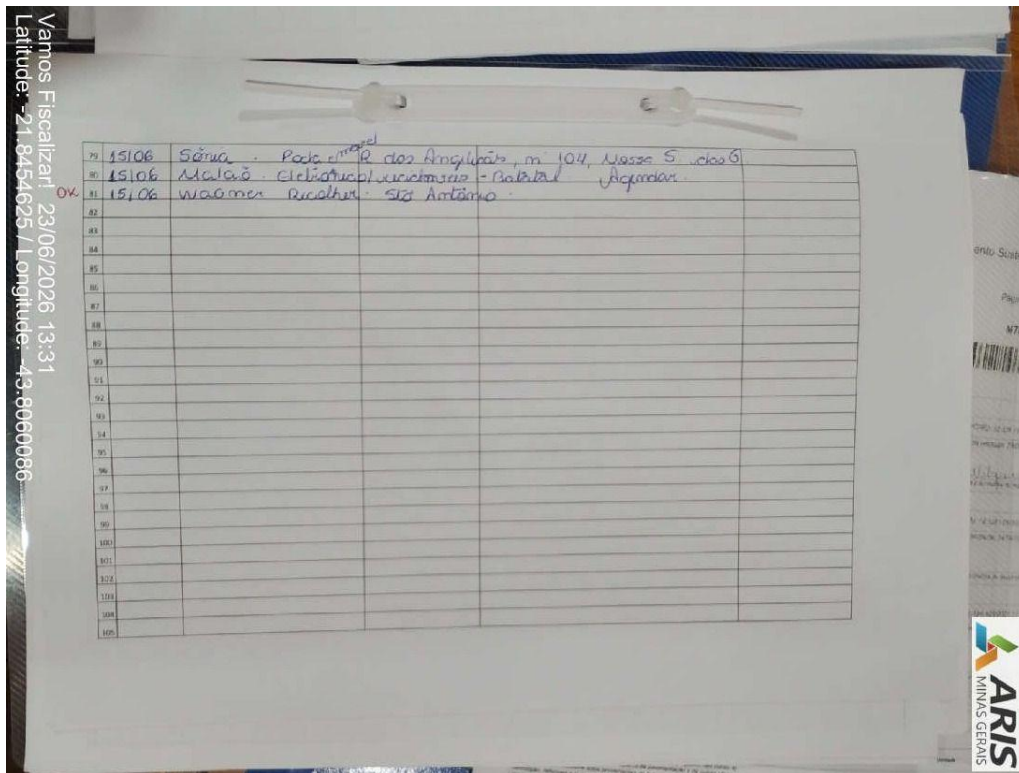
OK 19/06/16

ASSINATURA: _____

DATA: 16/06/16

Vamos Fiscalizar! 23/06/2016 13:30
Latitude: -21.8454625 / Longitude: -43.8060066

Exemplos de requerimento



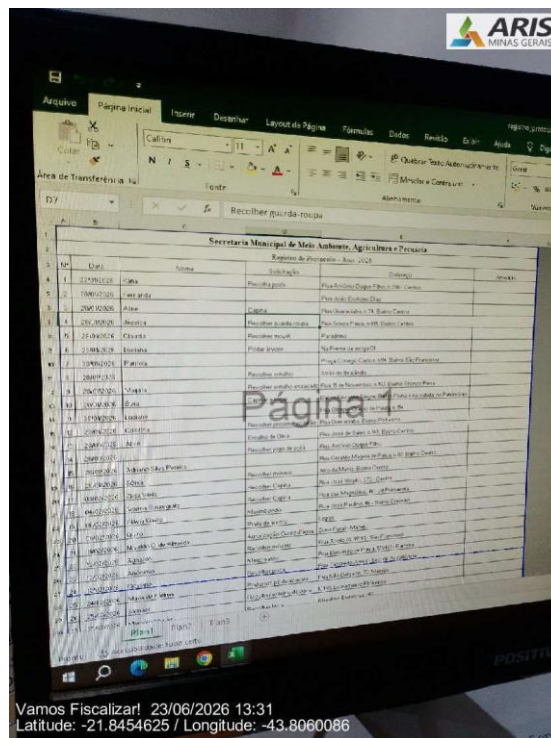
Vamos Fiscalizar! 23/06/2016 13:31
Latitude: -21.8454625 / Longitude: -43.8060066

79	15106	Sônia - Povoação dos Angulões - m 104, Nascente S. do S.
80	15106	Maria - Eletroduto de água - Cabedal Aguarda
81	15106	Wagner - Realhar - São Antônio
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		
101		
102		
103		
104		
105		

OK

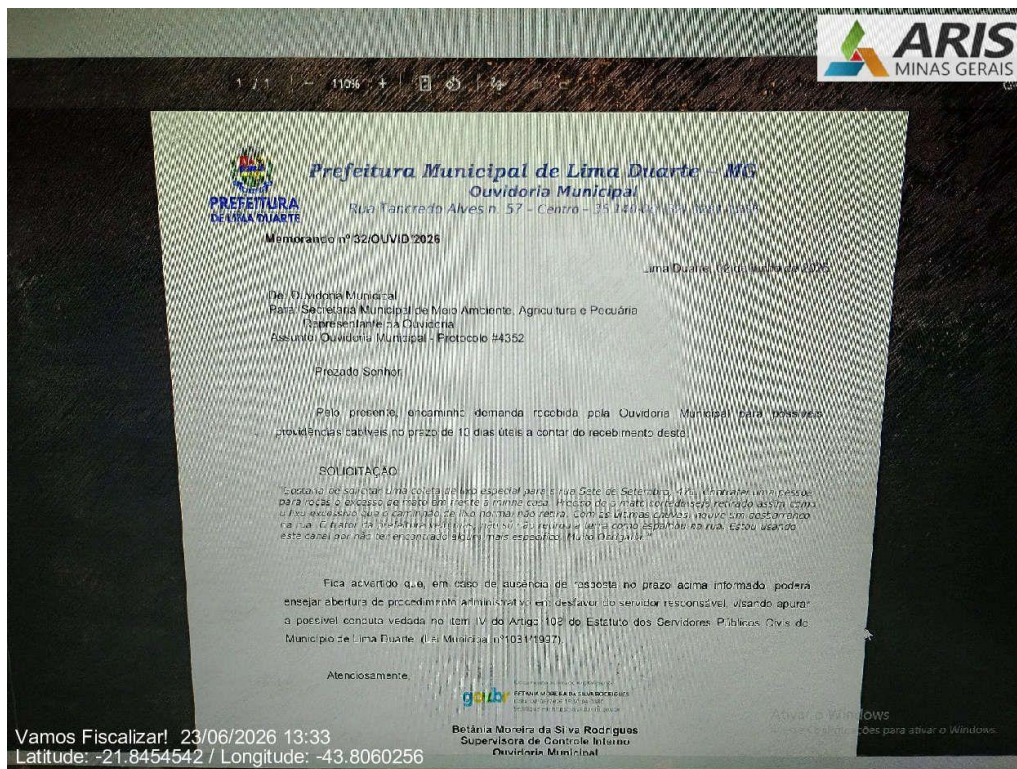
ARIS
MINAS GERAIS

Exemplos de requerimento



Registro digital dos requerimentos.

É informado ao usuário o número de protocolo de atendimento ou da ordem de serviço?	Não
O prestador mantém registro atualizado das reclamações e solicitações dos usuários?	Sim
Comentário do avaliador: Realizado pela ouvidoria central.	



Exemplo de requerimento recebido através da Ouvidoria Geral da prefeitura.

Os registros de atendimento são armazenados por, no mínimo, 5 anos?	Não
Comentário do avaliador: Durante a fiscalização, foi informado que são armazenados os registros, porém não foram apresentados.	
O prestador comunica aos usuários as providências adotadas em relação às queixas ou reclamações, quando não for possível uma resposta imediata?	Sim
Qual é o prazo máximo para resposta às solicitações dos usuários?	
10 dias para resposta da secretaria.	
Observações não identificadas anteriormente.	
Existe uma ouvidoria geral alocada na sede prefeitura, que distribuiu os chamados para as respectivas secretarias.	
Interrupção de serviços	
O prestador possui plano de emergência e contingência (pode estar contido no Plano Operacional)? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025).*	Não
Há meios alternativos de coleta a serem utilizados nos casos de interrupção do serviço? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025).*	Não
As interrupções dos serviços são divulgadas ao público com, no mínimo, informações sobre área afetada, atividades interrompidas, data, tipo e motivo da ocorrência, medidas mitigadoras e previsão de restabelecimento? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025).	Sim

Comentário do avaliador: Divulgação é feito pelo site e Instagram



Comunicado de interrupção dos serviços no Instagram.

O prestador comunica à entidade reguladora as interrupções programadas e não programadas dos serviços? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025).*

Não

Os usuários são informados sobre alterações, incidentes e interrupções dos serviços decorrentes de manutenções programadas? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025).*

Não

Comentário do avaliador: Foi informado que não tem interrupção programada.

São indicados aos usuários meios alternativos para a execução das atividades durante o período de interrupção dos serviços? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025).*

Não

Há registros das ocorrências de incidentes e interrupções dos serviços?

Não

Responsável pelo acompanhamento da fiscalização

Nome Completo

Mariana Vianna Filgueiras

Cargo/Função

Engenheira Ambiental

2.4 Educação Ambiental

Contrato Educação Ambiental

Há contrato com empresa terceirizada para realização da educação ambiental envolvendo o manejo de resíduos e limpeza urbana? (Resolução ARIS MG nº 186/2025)	Não
Caso exista contrato, há fiscalização formal para verificar o cumprimento das obrigações contratuais? (Resolução ARIS MG nº 186/2025)*	Não se aplica
O contratante possui acesso integral aos documentos relacionados à gestão e à operação do contrato? (Resolução ARIS MG nº 186/2025)*	Não se aplica
O contratante tem acesso à todas as estruturas, equipamentos e maquinários envolvidos na administração dessa gestão de contratos?*	Não se aplica

Observações não identificadas anteriormente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad
Subsecretaria de Gestão Ambiental – Suga
Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica – Sefau
Diretoria de Educação Ambiental – Deam

Ao realizar a inscrição, o interessado declara estar de acordo com as seguintes condições previstas no Termo de Adesão:

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL “JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS”

I. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Adesão a implementação do PROGRAMA JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS nas escolas da rede municipal e privada de ensino, nas turmas de 5º ano do ensino fundamental I.

II. DO OBJETIVO

Constitui objetivo do presente Termo de Cooperação Técnica ofertar treinamento a educadores/professores e formar alunos do ensino fundamental nas temáticas de consumo consciente de água e energia, cidadania, florestas e clima, gestão sustentável de resíduos sólidos e educação humanitária – bem-estar dos animais domésticos e silvestres, por meio da prestação de apoio técnico, visando formar uma cultura que incentive o questionamento crítico dos educadores e alunos em relação à dimensão ambiental de seus impactos no mundo, bem como seu potencial de reduzi-los.

III. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/Consórcio de Municípios

O município, Consórcio de Municípios ou Instituição de Ensino Privada, no âmbito de suas atribuições, deve:

- Atuar, em parceria com a Semad, no planejamento, na implementação, no acompanhamento e na avaliação de quaisquer atividades necessárias à consecução do objeto do presente Termo;
- Designar formalmente dois funcionários para atuarem como gestores do PROGRAMA JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS, que serão responsáveis por realizar as tratativas necessárias junto à Semad, coordenar e acompanhar as entregas diretamente com os educadores participantes e fornecer todas as informações, dados e documentos solicitados pela Semad para fins de monitoramento e avaliação do PROGRAMA;
- Indicar formalmente as escolas da rede municipal ou privada de ensino e as respectivas turmas do 5º ano do ensino fundamental I, que participarão do PROGRAMA JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS. As escolas selecionadas devem possuir condições adequadas de infraestrutura, logística e internet para realização das atividades previstas no Programa;
- Fornecer, quando solicitado, as informações, os dados e os documentos julgados pertinentes à execução do presente Termo, no prazo estipulado pela Semad;

Termo de Adesão ao programa de Educação Ambiental “Jovens Mineiros sustentáveis”

Educação ambiental

São realizadas, junto aos usuários, ações permanentes de educação, comunicação e informação, mobilização e sensibilização social voltadas à	Sim
---	-----

conscientização quanto às regras de utilização dos serviços? (Resolução ARIS MG nº 186/2025)*

Comentário do avaliador: Publicações na rede social e atividades durante feirão turístico mensal que ocorre no Município.



Publicação no Instagram da Prefeitura sobre Resíduos



Publicação no Instagram da Prefeitura sobre Resíduos



Publicação no Instagram da Prefeitura sobre Resíduos



Publicação no Instagram da Prefeitura sobre Resíduos



Resíduos Sólidos Urbanos

• Origem e Geração

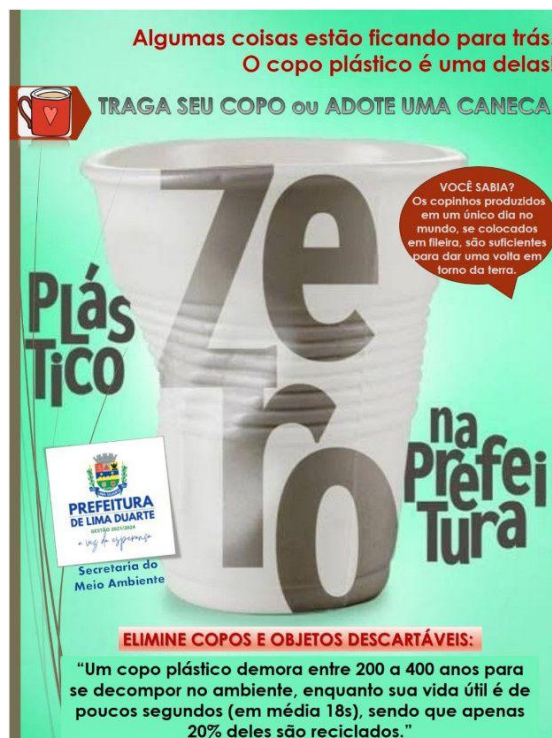
Conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) são classificados da seguinte forma: **Resíduos domiciliares** - são aqueles originários de atividades domésticas em residências urbanas e rurais; **Resíduos de limpeza urbana** - são aqueles provenientes de atividades como varrição, capina, poda, limpeza de logradouros, vias públicas e outros serviços relacionados a limpeza pública; e **Resíduos comerciais** - são aqueles gerados todos os dias em estabelecimentos comerciais como restaurantes, bares, lojas, supermercados, hotéis, entre outros.

Basicamente os resíduos provenientes destas atividades são constituídos por embalagens de **plástico, papéis, vidros, metais, restos de alimentos, rejeitos** (papel higiênico, fraldas descartáveis, etc) e **resíduos de jardinagem** (folhas, aparas de grama, entre outros).

Esses tipos de resíduos podem e devem ser separados de diversas formas a fim de propiciar a destinação correta e mais adequada a cada um deles.



Cartilha em elaboração a ser publicado



Panfleto elaborado pela secretaria.

Há programas ou projetos de caráter educativo em colaboração com o setor empresarial e a sociedade civil organizada?	Sim
Há ações educativas voltadas aos agentes envolvidos no sistema de coleta de resíduos sólidos?	Não
Comentário do avaliador: Há treinamento apenas quando os colaboradores são contratados.	
Há capacitações dos gestores públicos?	Sim
Comentário do avaliador: Capacitação dos funcionários da secretaria.	

Certificado  Certificamos que participou do curso "Educação Ambiental: Princípios, Conceitos e Metodologias" promovido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com carga horária de 40 horas. Belo Horizonte, 4 de maio de 2026 Diretor de Educação Ambiental - Deam Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica - Sefau Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.	
Certificado de curso.	
O prestador desenvolve ações de divulgação e educação ambiental relacionadas à coleta seletiva e reciclagem? (Resolução ARIS MG nº 186/2025)*	Sim
Comentário do avaliador: Publicações no Instagram do Prefeitura	



Publicação no Instagram da Prefeitura sobre Coleta Seletiva e Reciclagem



Publicação no Instagram da Prefeitura sobre Coleta Seletiva e Reciclagem



Publicação no Instagram da Prefeitura sobre Coleta Seletiva e Reciclagem

Há monitoramento e avaliação da eficácia, eficiência e sustentabilidade dos programas de coleta seletiva e reciclagem implantados?

Não

Há realização de programas de educação ambiental conforme previsto no PGIRS e no Plano Operacional da prestação dos serviços, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação específica? (Resolução ARIS MG nº 186/2025)*

Não

Comentário do avaliador: Não são realizadas ações/programas de educação ambiental, conforme estabelecido no PGIRS.



PREFEITURA DE LIMA DUARTE

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Produto 6 - Versão Final

LIMA DUARTE
MAIO/2022

PGIRS de 2022

Há desenvolvimento de ações e projetos de educação ambiental voltados ao público escolar, em parceria com instituições de ensino para a disseminação de conteúdos? (Resolução ARIS MG nº 186/2025)*

Sim

Comentário do avaliador: O Município aderiu ao Programa estadual "Jovens Mineiros Sustentáveis", em 2026.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad
Subsecretaria de Gestão Ambiental - Suga
Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica - Sefau
Diretoria de Educação Ambiental – Deam

Ao realizar a inscrição, o interessado declara estar de acordo com as seguintes condições previstas no Termo de Adesão:

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL “JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS”

I. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Adesão a implementação do **PROGRAMA JOVENS MINEIROS SUSTENTÁVEIS** nas escolas da rede municipal e privada de ensino, nas turmas de 5º ano do ensino fundamental I.

II. DO OBJETIVO

Constitui objetivo do presente Termo de Cooperação Técnica ofertar treinamento a educadores/professores e formar alunos do ensino fundamental nas temáticas de consumo consciente de água e energia, cidadania, florestas e clima, gestão sustentável de resíduos sólidos e educação humanitária – bem-estar dos animais domésticos e silvestres, por meio da prestação de apoio técnico, visando formar uma cultura que incentive o questionamento crítico dos educadores e alunos em relação à dimensão ambiental de seus impactos no mundo, bem como seu potencial de reduzi-los.

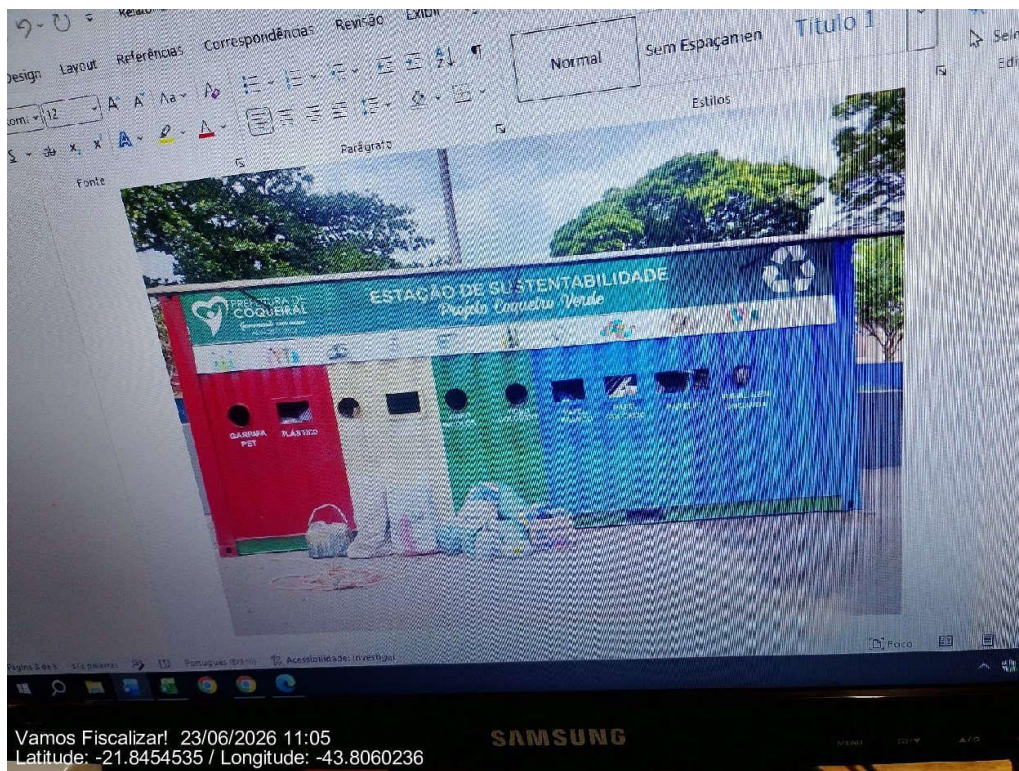
Programa de Educação Ambiental "Jovens Mineiros Sustentáveis"



Ações de educação ambiental com materiais recicláveis em escolas. Parte do programa estadual.

Observações não identificadas anteriormente.

O prestador visitou outro município para conhecer um projeto denominado Moeda Verde. O programa consiste na troca de materiais recicláveis por vales-compra, que podem ser utilizados nas feiras da agricultura familiar.



Visita no município para conhecer o projeto.



Visita no município para conhecer o projeto.

Responsável pelo Acompanhamento da Fiscalização

Nome Completo

Camila da Costa Neves

Cargo/Função

Bióloga

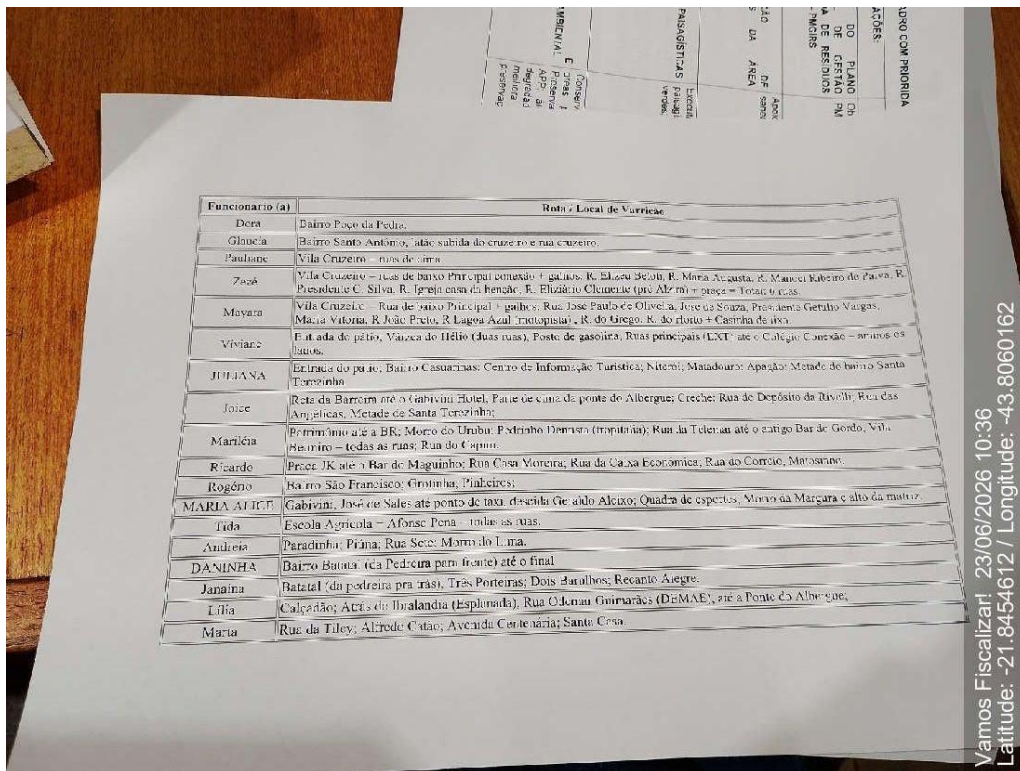
2.5 Varrição e Asseio

Contrato Varrição e Asseio

Há contrato com empresa terceirizada para realização de varrição e asseio pertencente à limpeza pública? (Resolução nº 186, ARIS MG).	Não
Comentário do avaliador: A prefeitura realiza toda operação	
Caso exista, há fiscalização de contrato formal para aferir seu cumprimento? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Não se aplica
O contratante tem acesso à todos os documentos envolvidos na gestão/operação desse contrato? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Não se aplica
O contratante tem acesso à todas as estruturas, equipamentos e maquinários envolvidos na administração dessa gestão de contratos?	Não se aplica

Varrição e asseio

O prestador de serviços elabora e mantém atualizado plano de varrição? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Sim
---	-----



Funcionário (a)	Rota / Local de Varrição
Dora	Bairro Poço da Pedra.
Glúcia	Bairro Santo Antônio, até subida do cruzeto e rua cruzeto.
Paulone	Vila Cruzeiro – ruas de cima
Zeca	Vila Cruzeiro – ruas de baixo (Principal com asfalto + galhos: R. Manoel Delato, R. Maria Augusta, R. Manoel Ribeiro do Paiva, R. Presidente C. Silva, R. Igreja casa da fiação, R. Elzidino Clemente (pó Almir) + praia + Tonas + ruas.
Mayara	Vila Cruzeiro – Rua de baixo Principal + galhos: Rua José Paulo de Oliveira, João da Souza, Presidente Getúlio Vargas, Maria Vitoria, R. João Pedro, R. Lagoa Azul (Tratamento), R. do Grego, R. do rio + Casinha de água.
Vinícius	Entrada do pólo, Vauca do Hélio (duas ruas), Poste de gasolina, Ruas principais (LXT) até o Colégio Concórdia – arcos os lados.
JULIANA	Entrada do pólo, Bairro Cascatinhas: Centro de Informação, Niterói, Matadouro: Aprox. Metade do bairro Santa Teresinha
Joize	Rota da Barragem até o Cabotini Hotel, Parte de cima de ponte de Albergue; Creche: Rua de Depósito da Ruvelli, Rua das Angélicas, Metade de Santa Teresinha.
Mariêlia	Prémimo até a BR, Morro do Urubai, Estádio Demétrio (municipal), Rua da Tolerância até o antigo Bar de Gordo, Vila Pimentre – todas as ruas, Rua do Capim.
Ricardo	Prém. Kate até o Bar de Magalhães, Rua Casa Yoneira, Rua da Caixa Econômica, Rua do Comércio, Marapanã.
Rogério	Bairro São Francisco: Gratinha, Piaçetins.
MARIA ALICIA	Gabriel: José de Sales até ponto de taxi, descida de: auto Alcega, Quadra de esportes, Morro da Margara e alto da mata.
Tida	Escola Agrícola – Afonso Pena – todas as ruas.
Andressa	Paradinho: Prina, Rua Sete: Morro do Luna.
DANINHA	Bairro Baixa (da Pedreira para frente) até o final
Janaína	Batalha (da padaria para trás), Três Portelas: Dois daralhos; Recanto Alegre.
Liliana	Calçada, Até a rua Ilusão (desplonada), Rua Odonato Guimarães (DaMAE), até a Ponte do Albergue.
Maria	Rua da Tiley, Alameda: Catão, Avenida Centenária; Santa Cruz

Rotas da varrição

Quais os serviços de limpeza urbana são realizados? (Resolução nº 186, ARIS MG)

- Varrição
- Capina e raspagem

- Roçada
- Poda
- limpeza e asseio de logradouros públicos
- remoção de resíduos em logradouros

Comentário do avaliador: Os bueiros são limpos pela secretaria de obras.

Quais equipamentos são utilizados para realizar a limpeza urbana (ex.: vassouras, lutocar, pás, carrinhos coletores, roçadeiras, entre outros)?

Carrinho, vassoura, pá, saco de lixo / enxada, roçadeira / tesourão,



Pá e vassoura.



Carrinho de mão e saco plástico.



Pá e vassoura.



Carrinho de mão e saco plástico.



Ferramentas para poda.



Equipamento para capina (roçadeira).



Óculos de proteção.



Guincho para a roçadeira.



Ferramentas para capina de rua



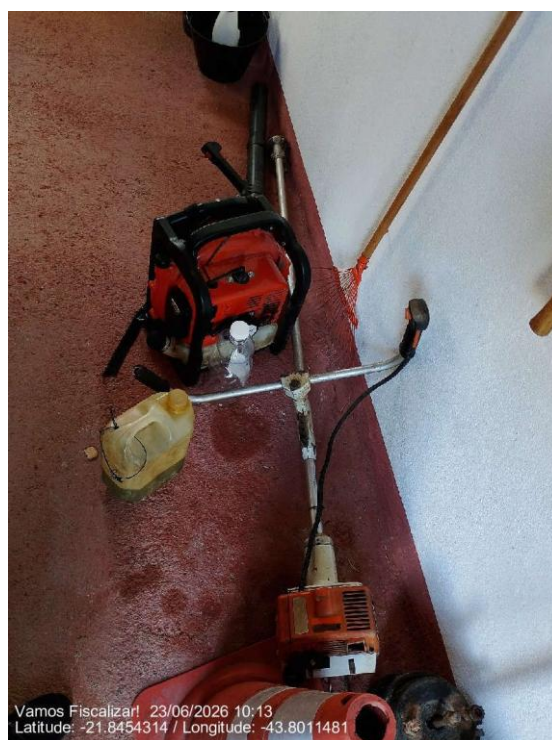
Ferramentas e equipamentos para limpeza urbana.



Ferramentas e equipamentos para limpeza urbana.



Ferramentas e equipamentos para limpeza urbana.



Ferramentas e equipamentos para limpeza urbana.



Ferramentas e equipamentos para limpeza urbana.

O carrinho para coleta e transporte dos resíduos sólidos de varrição (lutocar) atende as normas regulamentadoras? (NR-38)*

Sim



Carrinho para coleta e transporte



Carrinho para coleta e transporte

Os resíduos provenientes dos serviços de varrição estão acondicionados conforme especificações técnicas e de modo a impossibilitar vazamentos, rupturas e espalhamento? (Resolução nº 186, ARIS MG)*

Sim

Comentário do avaliador: Os resíduos são acondicionados no saco plástico e deixado na calçada. O trator coleta e encaminha para UTC. No caso dos resíduos de poda e capina na área urbana, a equipe faz a pilha desses resíduos e depois a equipe de varrição acondiciona nos sacos plásticos.



Acondicionamento dos resíduos de varrição realizado pela prefeitura



Pilha de resíduos vegetais da poda e capina



Pilha de resíduos vegetais da poda e capina

Há o reaproveitamento ou tratamento dos resíduos resultantes de serviços de capina, roçagem, poda e supressão de árvores públicas?

Não

Comentário do avaliador: Os resíduos são dispostos na área de transbordo

Há destinação final adequada dos resíduos sólidos provenientes dessas atividades? (Resolução nº 186, ARIS MG)*

Sim

Comentário do avaliador: É encaminhado para UTC, onde há separação de recicláveis e domésticos e depois vai para o aterro sanitário.



Resíduos vegetais dispostos na área de transbordo

São instaladas lixeiras em áreas públicas para descarte de pequenas quantidades de resíduos sólidos urbanos pelos usuários? (Resolução nº 186, ARIS MG)*

Sim

Comentário do avaliador: Há disposição de resíduos domésticos nessas lixeiras por parte dos moradores. Observou-se a presença de lixeiras em parques e praças na área central da cidade.



Lixeira.



Lixeira.



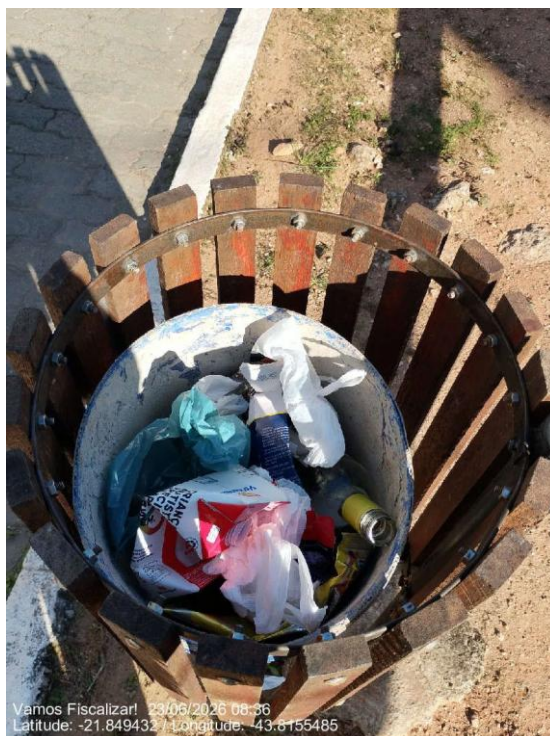
Fundo da lixeira.



Lixeiras na calçada.



Lixeira.



Lixeira.



Fundo da lixeira.



Lixeira.



Lixeira.



Fundo da lixeira.



Lixeira.

Há pontos viciados ou pontos de descarte irregular (entulhos, resíduos volumosos inservíveis e resíduos domiciliares)?

Sim

Comentário do avaliador: Os pontos viciados geralmente estão localizados próximos as "casinhas". Essas são os pontos de disposição de resíduos por parte dos moradores, para posterior coleta pela prefeitura. Contudo, foram observados outros pontos de descarte irregular.



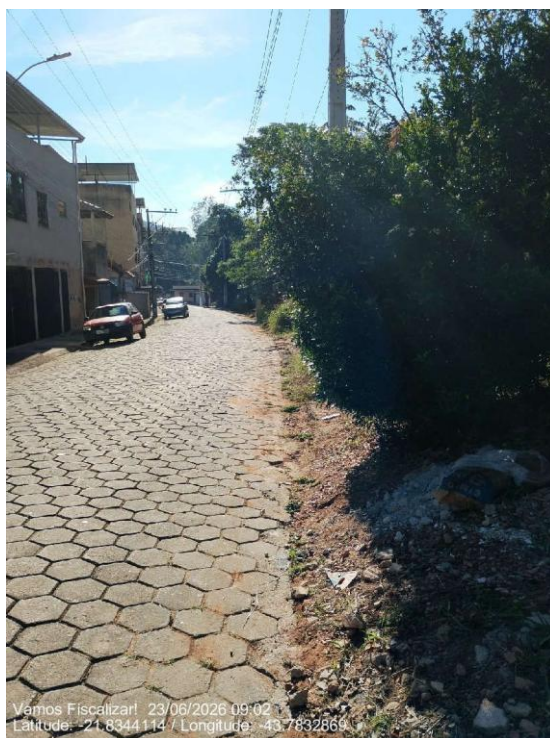
Pontos de descarte irregular ao lado das "casinhas".



Pontos de descarte irregular de RCC ao lado das "casinhas".



Descarte irregular de RCC em calçada.



Descarte irregular de RCC em calçada.



Descarte irregular de RCC em calçada.



Descarte irregular de RCC em calçada.



Pontos de descarte irregular de rRCC ao lado das casinhas.



Pontos de descarte irregular de RCC ao lado das casinhas.



Pontos de descarte irregular de volumosos ao lado das casinhas.



Pontos de descarte irregular de resíduos ao lado das "casinhas".

São tomadas medidas para impedir a continuidade da disposição irregular?

Sim

Comentário do avaliador: Postagens no Instagram, instalar placas indicando a proibição de jogar resíduos e plantio de árvores no ponto de descarte irregular.



Plantio de árvores nos pontos de descarte irregular.



Placas informativas.

O prestador faz a limpeza corretiva de disposições irregulares?

Sim

Comentário do avaliador: Como é comum o descarte de resíduos nas proximidades das "casinhas" (pontos de coleta mantidos pela Prefeitura), os materiais ali depositados são recolhidos e encaminhados à área de

transbordo, no caso de resíduos volumosos e vegetais. Já os resíduos da construção civil (RCC) são destinados ao Aterro do Grama, específico para o recebimento desse tipo de resíduo.

Os resíduos provenientes das atividades de desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatados são acondicionados e disponibilizados para a coleta, de modo que não impedem ou dificultam o escoamento de águas pluviais por meio destes? (Resolução nº 186, ARIS MG)*

Não

Comentário do avaliador: A limpeza das estruturas de drenagem é realizada pela Secretaria de Obras do Município. Não há retirada de resíduos durante o procedimento, uma vez que a limpeza consiste na desobstrução das estruturas por meio de jatos de água provenientes de caminhões-pipa.

Os resíduos de capina, roçagem e poda são destinados à compostagem ou outra unidade de tratamento?

Não

Comentário do avaliador: Não há compostagem no Município.

São fornecidos EPIs gratuitamente aos servidores? Se sim, quais? (Resolução nº 186, ARIS-MG)*

Sim

Comentário do avaliador: Uniformes com faixas reflexivas, luvas, chapéus, abafador, óculos, perneiras.



EPI's da equipe de varrição (uniforme reflexiva e luvas)



EPI's da equipe de capina/poda (uniforme com faixa reflexiva)



EPI's da equipe de capina/poda (chapé/boné, uniforme com faixa reflexiva)



EPI's da equipe de capina/poda (bota, uniforme com faixa reflexiva)



EPI's da equipe de capina/poda (bota, perneira, óculos e abafador)



EPI's da equipe de capina/poda (cinto de ajuste para roçadeira)

Há varrição e coleta de resíduos sólidos nos logradouros onde ocorrem feiras livres (Resolução nº 186, ARIS-MG)?*	Sim
Há separação entre resíduos úmidos e secos por parte dos feirantes?	Não
Comentário do avaliador: A prefeitura disponibiliza tambores, mas os feirantes não realizam segregação.	
Há local adequado para que os feirantes armazenem os resíduos gerados? (Resolução nº 186, ARIS MG).	Sim
Comentário do avaliador: Os feirantes podem fazer o requerimento e a prefeitura disponibiliza tambores.	





Responsável pelo acompanhamento da fiscalização

Nome completo

Estefane Moreira da Silva

Cargo/Função

Supervisora da Limpeza Urbana

2.6 Coleta Geral

Contrato Coleta Geral

Há contrato com empresa terceirizada para realização de coleta geral de resíduos? (Resolução nº 186, ARIS MG)	Não
Comentário do avaliador: A coleta é realizada pela prefeitura	
Caso exista, há fiscalização de contrato formal para aferir seu cumprimento? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Não se aplica
O contratante tem acesso à todos os documentos envolvidos na gestão/operação desse contrato? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Não se aplica
O contratante tem acesso a todas as estruturas, equipamentos e maquinários envolvidos na gestão do contrato de coleta geral?*	Não se aplica

Coleta Convencional

Há alguma localidade (urbana ou rural) não atendida pela coleta regular? Em caso afirmativo, quais? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Não
Há problemas de acesso em alguma localidade?	Sim
Comentário do avaliador: Algumas localidades com ruas estreitas e utiliza-se o Triciclo.	
Em caso afirmativo, qual alternativa é disponibilizada para a coleta de resíduos nessas localidades?	
Os coletores buscam os resíduos nas localidades com dificuldade de acesso e deixam disponível em local onde o caminhão possa coletar, por exemplo as "casinhas". Ou ainda é utilizado do triciclo.	



Uso do Triciclo.

Qual é a quantidade de veículos utilizados na coleta de resíduos?

4 caminhões (1 compactador, 4 caçambas e 1 gaiola), 1 triciclo e 1 trator.



Caminhão compactador



Caminhão gaiola inoperante



Caminhão caçamba novo



Caminhão caçamba



Caminhão caçamba



Triciclo



Trator com carreta

Os veículos utilizados na coleta são próprios ou terceirizados?

- Próprios	
Os veículos são utilizados exclusivamente para a coleta de resíduos?	Sim
Quais são os tipos de veículos utilizados na coleta de resíduos?	
Compactador, caçamba e gaiola, além de triciclo e trator com carreta	
Há execução de coleta com elevação de contêineres por caminhão compactador (coleta containerizada), ainda que em caráter experimental?	Não
Há local definido pelo prestador ou autorizado pelo órgão ambiental para o recolhimento do chorume dos veículos coletores? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Não
Há procedimento definido para casos de derramamento de resíduos em via pública? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Não
O chorume dos veículos possui destinação final adequada?*	Não
Há coleta de resíduos de serviços de saúde realizada pelo prestador?	Não
Comentário do avaliador: A gestão dos resíduos é realizada pelos próprios geradores.	
Resíduos industriais podem ser destinados à coleta municipal?	Não
Os resíduos sólidos públicos (RPU) são recolhidos juntamente com os resíduos sólidos domiciliares (RDO)?	Sim
Comentário do avaliador: Resíduos são dispostos juntos nas "casinhas".	
Os resíduos sólidos domiciliares (RDO) e públicos (RPU) coletados são enviados para outro município?	Sim
Comentário do avaliador: São encaminhados para aterro terceirizado, localizado em Juiz de Fora/MG.	
Em caso afirmativo, para qual município?	
Juiz de Fora/MG	
Qual é a distância média entre o centro de massa da coleta de RDO e RPU e o local de descarregamento?	
70 km	
Há coleta específica realizada pelo prestador (ex.: resíduos da construção civil – RCC, volumosos, entre outros)?	Sim
Comentário do avaliador: Há coleta de volumosos, RCC, resíduos da capina e poda. Estes são coletados pelo trator com carreta e encaminhados para a UTC. Após triagem são encaminhados para o aterro. Os RCC são direcionados diretamente para o Aterro do Grama.	
Observações não identificadas anteriormente.	
"Casinhas" = ponto de disposição de resíduos.	



"Casinha" de disposição dos resíduos.



"Casinha" de disposição dos resíduos.



"Casinha" de disposição dos resíduos.



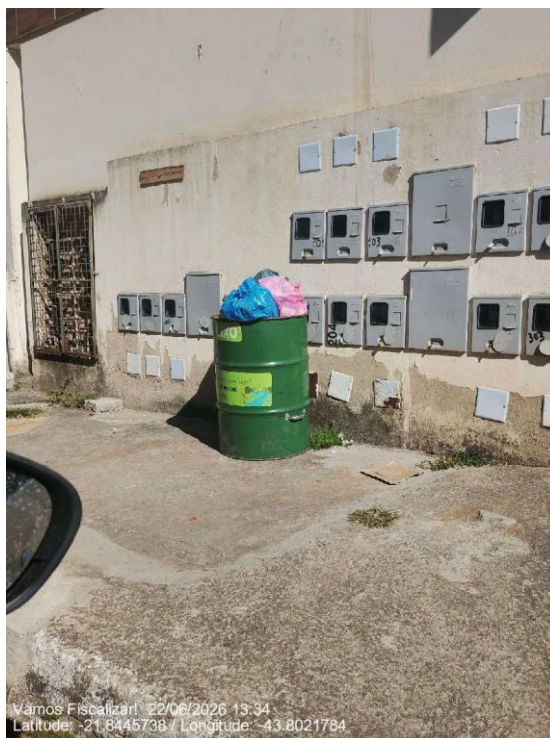
"Casinha" de disposição dos resíduos.



Ao lado da "casinha" há disposição de resíduos variados.



Ao lado da "casinha" há disposição de resíduos variados.



Tambor sem cobertura.



"Casinha" de disposição dos resíduos.



Disposição de galhos e folhas ao lado da "casinha".



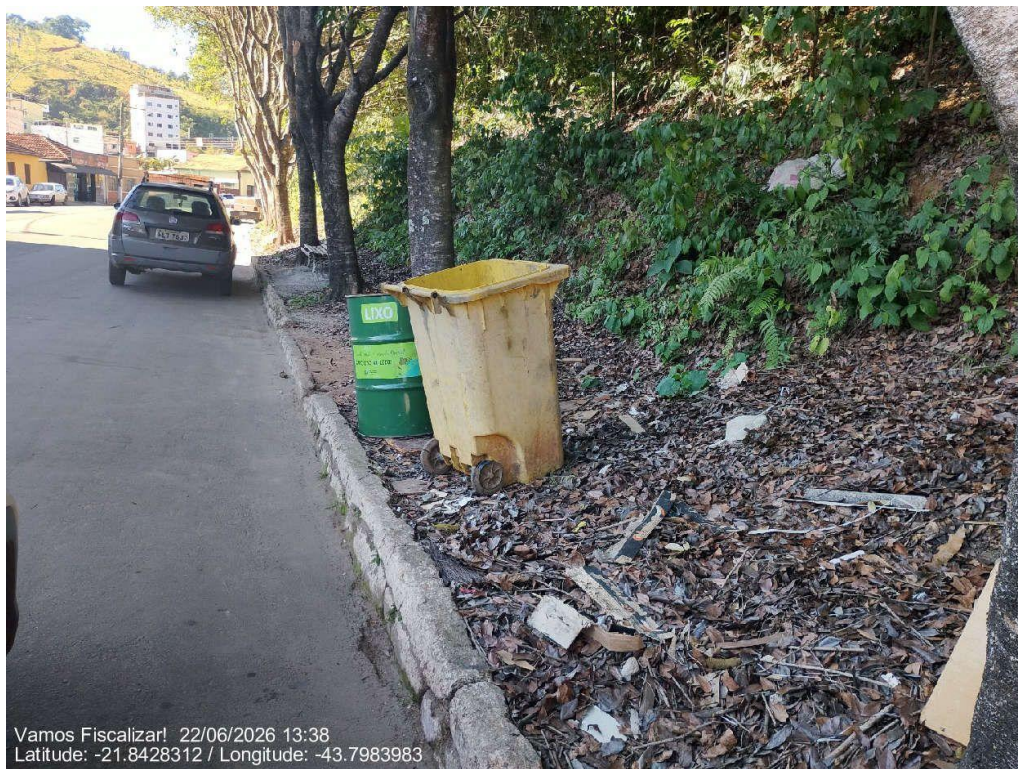
Disposição de galhos e folhas ao lado da "casinha".



Disposição de resíduos vegetais e de construção civil ao lado da "casinha".



Disposição de resíduos de construção civil ao lado da "casinha".



Tambor sem cobertura.



Tambor sem cobertura e disposição de resíduos.



"Casinha" de disposição dos resíduos.



"Casinha" de disposição dos resíduos.



"Casinha" de disposição dos resíduos.



"Casinha" de disposição dos resíduos.



"Casinha" de disposição dos resíduos (Rua 31 de outubro).



"Casinha" de disposição dos resíduos (Rua Geraldo Magela).



Descarte de RCC ao lado da "casinha".



Descarte de materiais recicláveis ao lado da "casinha".



Descarte de lâmpadas e outros resíduos ao lado da "casinha".



Descarte de lâmpadas e RCC ao lado da "casinha".



"Casinha" de disposição dos resíduos (Rua Geraldo Magela).



"Casinha" de disposição dos resíduos (Rua Geraldo Magela).



"Casinha" de disposição dos resíduos (Rua Geraldo Magela).



Disposição de RCC na "casinha" Rua Geraldo Magela.



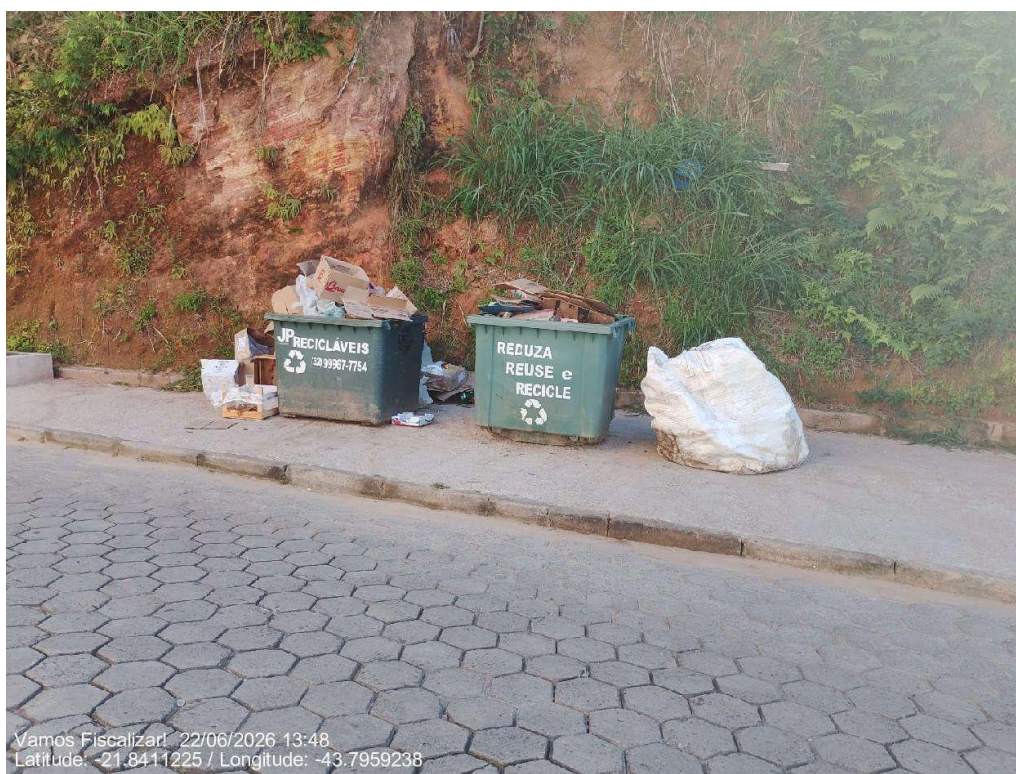
Disposição de RCC na "casinha" Rua Geraldo Magela.



Disposição de resíduos em cima da estrutura de drenagem.



"Casinha" sem cobertura na Rua 15 de novembro.



Ponto de coleta de empresa particular de materiais recicláveis (Rua Geraldo Magela).

Coleta Seletiva

Existe coleta seletiva no município?	Não
Nas localidades não contempladas pela coleta seletiva, há outro programa para a coleta de recicláveis?	Não se aplica
Já foi realizado algum estudo para a implantação do coleta seletiva?	Não se aplica
A coleta seletiva é realizada porta a porta?	Não se aplica
Há coleta seletiva por meio de pontos de entrega voluntária (PEVs)?	Não se aplica
Comentário do avaliador: Alguns supermercados possuem contratos com empresas terceirizadas para coleta de resíduos recicláveis. Os resíduos são acondicionados em caçambas verdes e sob responsabilidade do setor privado (Supermercados).	
Os resíduos recicláveis coletados por meio da coleta seletiva são encaminhados a unidades de triagem e/ou tratamento, incluindo compostagem? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Não se aplica
Existem catadores organizados em Cooperativas ou Associações?	Não
Há parcerias com cooperativas ou associações de catadores?	Não
Há registro dos catadores de materiais recicláveis que atuam de forma autônoma no município?	Não se aplica
Há registro dos catadores de materiais recicláveis que atuam de forma autônoma no município?	Não se aplica
Ponto de Entrega Voluntária - PEV	

Há Pontos de Entrega Voluntária (PEV) para o recebimentos de RS? (Resolução nº 186, ARIS MG)	Sim
 Vamos Fiscalizar! 23/06/2026 10:23 Latitude: -21.8455977 / Longitude: -43.8060838 PEV no pátio da Prefeitura	

Quais os resíduos recebidos no PEV?

- Outros

Comentário do avaliador: Os PEVs são destinados aos resíduos eletrônicos. Contudo, durante a fiscalização foram observados materiais recicláveis como papelão dentro dos PEVs.



Resíduos no PEV



Resíduos no PEV



Resíduos no PEV



Resíduos no PEV

Há estimativa de volumes dos resíduos recebidos no PEV?	Não
Há pessoas físicas e transportadores autorizados a destinar seus RS ao prestador? Quais?	Sim

Comentário do avaliador: Os PEVs são destinados apenas para os moradores destinarem seus resíduos sólidos.

Observações não identificadas anteriormente.

A empresa E-ambiental de Juiz de Fora recebe esses materiais.

Responsável pelo Acompanhamento da Fiscalização

Nome Completo

Pedro Augusto de Paula Campos

Cargo/Função

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

2.7 Coleta Específica

Contrato Coleta Específica

Há contrato com empresa terceirizada para realização de coleta específica de resíduos? (Resolução ARIS MG nº 186/2025)	Não
Caso exista contrato, há fiscalização formal para verificar o cumprimento das obrigações contratuais? (Resolução ARIS MG nº 186/2025)*	Não se aplica
O contratante possui acesso integral aos documentos relacionados à gestão e à operação do contrato? (Resolução ARIS MG nº 186/2025)*	Não se aplica
O contratante tem acesso a todas as estruturas, equipamentos e maquinários envolvidos na gestão do contrato?*	Não se aplica

Coleta específica

Identificação.

Coleta de resíduos de construção civil e volumosos



Coleta de resíduos volumosos em operação.



Coleta de resíduos volumosos em operação.



Coleta de resíduos volumosos em operação.

Tipo de Coleta.

Resíduos da construção civil e volumosos.

Frequência da coleta.

RCC - coletado conforme a demanda. Resíduos volumosos a coleta é todos os dias.

Período da coleta.

Não especificado o período.

Há orientações do prestador aos usuários referentes ao acondicionamento, à disposição e à separação dos resíduos da coleta específica? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)*

Sim

Comentário do avaliador: As orientações são feitas por meio de post no Instagram. A população pode fazer o requerimento via telefone para solicitar a coleta.

O resíduo da coleta específica apresenta aspecto repulsivo ou desagradável?

Não

O acondicionamento dos resíduos permite a realização da coleta de forma rápida?

Sim

O acondicionamento dos resíduos permite a manipulação segura pela equipe de coleta?

Sim

Comentário do avaliador: Para situações de menor volume de RCC, o acondicionamento deve ser feito em sacos plásticos.

Há disposição inadequada de resíduos da coleta específica?

Não

Comentário do avaliador: RCC vão para o aterro de JF de construção civil. Resíduos volumosos vão para a UTR e depois para o aterro convencional em JF.



Próximo à UTR existe uma câmara fria para armazenamento de carcaças de animais (cado de corte).



Próximo à UTR existe uma câmara fria para armazenamento de carcaças de animais (cado de corte).

Responsável pelo Acompanhamento da Fiscalização

Nome Completo

Estefane Moreira da Silva

Cargo/Função

Auxiliar Administrativo.

2.8 Veículos e Transporte

2.8.1 Veículo PUM4F46 (Inoperante)

Coleta seletiva

Veículo específico

Identificação.

PUM4F46



Caminhão gaiola inoperante

Tipo.

Caminhão gaiola



Caminhão gaiola



Caminhão gaiola

O veículo coletor de resíduos sólidos possui, conforme a NR-38:

- Não verificado

Os veículos, máquinas e equipamentos estão limpos e asseguram condições de higiene para os trabalhadores? (NR-38).

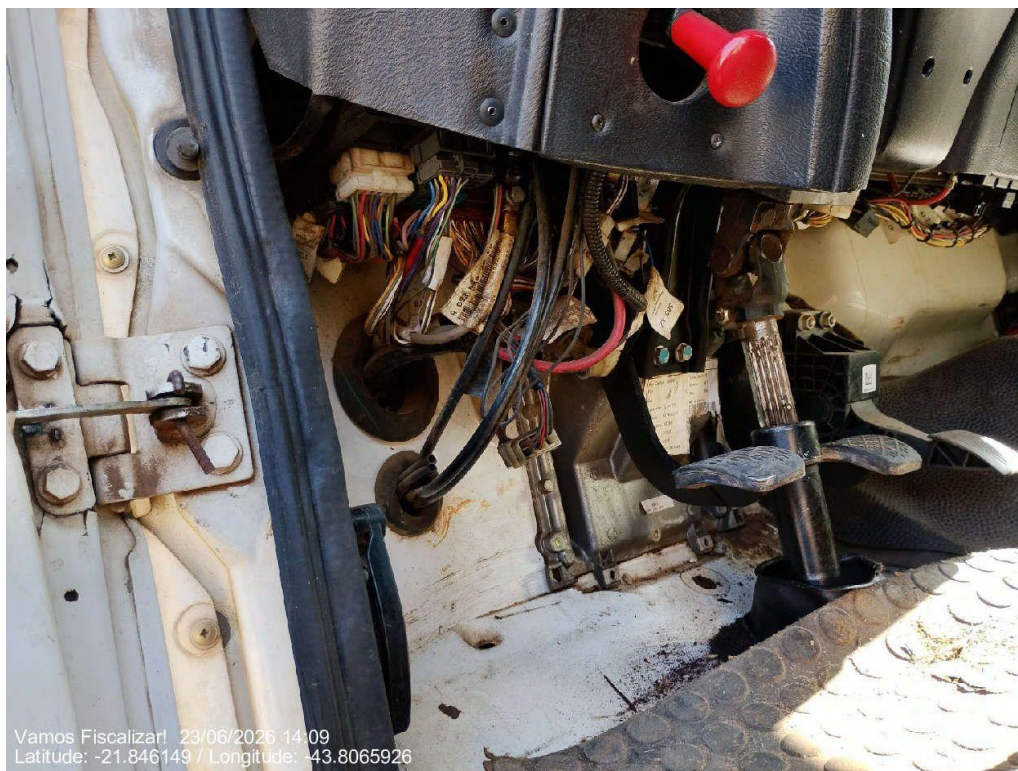
Não se aplica



Degraus de acesso a cabine precários



Parte interna do veículo



Parte interna do veículo



Parte interna do veículo



Parte interna do veículo



Volante desgastado e com remendas



Retrovisor direito quebrado

É utilizado exclusivamente para os serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza pública? Se não, especificar quais outras atividades.

Sim

Comentário do avaliador: Quando o veículo está em operação, ele é utilizado exclusivamente para coleta de resíduos sólidos urbanos. No entanto, foi informado que o veículo será desativado.

Ano/modelo do veículo.

2014 /Atron 1719



Dados do veículo

Possui identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*

Não se aplica



Sem identificação e contato do prestador



Sem identificação e contato do prestador



Sem identificação e contato do prestador



Sem identificação e contato do prestador



Sem identificação e contato do prestador

Os veículos permitem o derramamento de resíduos ou de chorume em via pública? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*

Não se aplica

Comentário do avaliador: É utilizado para coleta de todos os resíduos na área rural



Sem coleta de chorume na traseira



Canaleta lateral

Há controle e registro das viagens realizadas?

Não se aplica

Comentário do avaliador: O veículo não está operando, mas havia uma prancheta com registro e caneta estava dentro do caminhão.

DATA	MOTORISTA	checklist	HORA	KM	DESTINO	FINALIDADE	KM FINAL	HORA
06-07			08:00	16.797	Uber de Pádua	limp. de auto	16.380	15:20
07-07			04:30	16.941	Lo Pás	limp. de auto	16.680	13:20
11-07			07:00	16.858	Uber de Pádua	limp. de auto		
13-07			05:00	16.803	Lo Pás	limp. de auto		
14-07			04:47	16.690	Lo Pás	limp. de auto	16.741	13:00
15-07			04:37	16.778	Uber de Pádua	limp. de auto	16.823	13:40
20-07			04:41				16.208	17:00
21-07			04:42	16.805	Lo Pás	limp. de auto	16.811	
22-07			04:41	16.881	Uber de Pádua	limp. de auto	16.829	
23-07			05:00	16.735	Uber de Pádua	limp. de auto		
24-07			04:56	16.742	Saopaulista	limp. de auto		
25-07			04:43					
26-07			08:00	16.854	CONFER		16.668	09:10
27-07			04:00	16.855				

Registro das viagens

O veículo proporciona proteção contra intempéries? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*

Não se aplica



Sem proteção contra intempéries

Possui tacógrafo?	Não se aplica
Comentário do avaliador: Como o caminhão não estava dando partida não foi possível verificar o tacógrafo.	
 Tacógrafo	
Possui sistema de iluminação e sinalização? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)*	Não se aplica
Comentário do avaliador: Caminhão estava inoperante por conta de problemas no motor. Por isso não foi possível verificar o sistema de iluminação e sinalização.	
Possui sensor traseiro ativado automaticamente ao engatar a marcha à ré, com emissão de sinais sonoros? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)	Não se aplica
Comentário do avaliador: Caminhão estava inoperante por conta de problemas no motor. Por isso não foi possível verificar o sistema de iluminação e sinalização.	
Observações não identificadas anteriormente.	
Caminhão parado no pátio da prefeitura, aguardando concerto do motor. Em substituição, colocaram um caminhão caçamba da secretaria de obras.	



Painel do veículo



Ferrugens na carroceria



Fundo da carroceria

Responsável pelo acompanhamento da fiscalização

Nome Completo
Mariana Vianna Filgueiras
Cargo/Função
Engenheira Ambiental

2.8.2 Veículo RTX4H26

Veículo específico

Identificação.

RTX4H26



Caminhão compactador

Tipo.

Caminhão compactador



Caminhão compactador de coleta de RS



Caminhão compactador de coleta de RS



Caminhão compactador de coleta de RS



Caminhão compactador de coleta de RS



Caminhão compactador de coleta de RS

O veículo coletor de resíduos sólidos possui, conforme a NR-38:

- Controles do ciclo de compactação
- Sinalizador rotativo ou intermitente na parte traseira e dianteira
- Sinal sonoro de ré
- Sistema de iluminação acima das áreas de carregamento e descarregamento
- Estofamento em bom estado de conservação e limpeza

Os veículos, máquinas e equipamentos estão limpos e asseguram condições de higiene para os trabalhadores? (NR-38).

Sim



Parte interna do veículo



Parte interna do veículo



Parte interna do veículo



Parte interna do veículo



Parte interna do veículo

É utilizado exclusivamente para os serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza pública? Se não, especificar quais outras atividades.

Sim

Ano/modelo do veículo.

2021 / IVECO/TECTOR 170E21

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 15 de Novembro de 1889		goubr	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
QUANTIDADE 01292959590	EXERCÍCIO 2025		
PLACA RTX4H26	ANEXO LICENCIAMENTO 2021	VEÍCULO 206CV/****	
NUMERO DO I.P.V. 223385041236	DATA DO I.P.V. 2022	VALOR 33.0	LICITAÇÃO 03P
MECANISMO OPERACIONAL			
PREFEITURA MUN DE LTMA DUARTE -			
LOCAL LTMA DUARTE MG		DATA 19/01/2025	
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TAFET *	DATA DE QUITACAO *	PAGAMENTO ☐ COTA IN FA ☐ PARCELADO	
PREPAGO DEREGISTRADO AO PRINTEI NALMENTE DE SAUDE (R\$) *	CUSTO DO R\$ FHT (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
EPFANY CRIADOR DO OAO DESEMPENHAMENTO NACIONAL DE TRANSITO (R\$) *	VALOR EM R\$ (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) *	
INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT			

Documento do veículo

Quilometragem rodada.	153434
Possui identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Não
Comentário do avaliador: Há identificação do prestador, mas falta o contato telefônico do prestador.	



Identificação do prestador



Identificação do prestador pouco visível

Os veículos permitem o derramamento de resíduos ou de chorume em via pública? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*

Não

Comentário do avaliador: Há compartimento para coleta do chorume gerado. Durante a fiscalização, foi registrado a operação do veículo e não foi observado derramamento de chorume do compartimento. Todavia, após o descarregamento dos resíduos na UTC, permaneceu resíduos no compartimento.



Compartimento de coleta de chorume



Compartimento de coleta de chorume



Vamos Fiscalizar! 22/06/2026 14:47
Latitude: -21.8668788 / Longitude: -43.7929412

Fundo do compartimento de coleta de chorume

Há controle e registro das viagens realizadas?

Sim

Comentário do avaliador: Há o registro de saída e entrada na entrada do pátio da prefeitura e há também o registro dos resíduos que são transportados diretamente no aterro terceirizado em Juiz de Fora. Abaixo são apresentados os volumes de resíduos destinados ao aterro. Vale destacar que não foram apresentados registros sobre os resíduos destinados diretamente na UTC.



VITAL ENGENHARIA E AMBIENTAL SA
CTR - ZONA DA BAIA
R0087-900 KM 17 PALA ALINA - JUIZ DE FORA
CNPJ 06.930.000/0001-07 INSC EST 15.960.000

RTE DE RESÍDUOS
Data: 22/06/2026 14:47
Quilômetro: 10
Quilômetro: 10

CÓDIGO: RTX4H2622062026122432

Entrada: 22/06/2026 12:21:02
Saída: 22/06/2026 12:42:00
Placa do Veículo: RTX4H26
Interfesta: GLAUCIO
Cliente: ECOLÓGICO S/A - RUA ARAUCÁRIA - JUIZ DE FORA - MG
Tráfego: ECOLÓGICO S/A - RUA ARAUCÁRIA - JUIZ DE FORA - MG
Outros: RUA ARAUCÁRIA - JUIZ DE FORA - MG
Bruto (Kg): 1.000,00
Tara (Kg): 0,00
Líquido (Kg): 1.000,00
Obs.: RUA ARAUCÁRIA - JUIZ DE FORA - MG
Resíduo: LIXO DOMICILIAR
Op. Entrada: DALA GALVITAL
Op. Saída: DALA GALVITAL

PROVENIÊNCIA
- [] Resíduo Industrial
- [] Resíduo Agrícola
- [] Resíduo de Construção
- [] Resíduo de Mineração
- [] Resíduo de Saneamento
- [] Resíduo de Outros

TRANSPORTADOR
Empresário: Vital Engenharia e Ambiental SA
CNPJ: 06.930.000/0001-07
Insc. Est.: 15.960.000
Nome do Motorista: [Assinatura]
Assinatura do Responsável: [Assinatura]
Assinatura do Avaliador: [Assinatura]

RECEBIMOS
Data: 22/06/2026 14:47
Peso (Kg): [Assinatura]
Assinatura do Responsável: [Assinatura]
Assinatura do Avaliador: [Assinatura]

Vamos Fiscalizar! 22/06/2026 14:50
Latitude: -21.8666943 / Longitude: -43.7929233

Registro de viagens até o aterro

[illegible]

Registro de viagens até o aterro

O veículo proporciona proteção contra intempéries? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*

Sim



Veículo com proteção contra intempéries



Veículo com proteção contra intempéries



Veículo com proteção contra intempéries

Possui tacógrafo?

Sim

Comentário do avaliador: Perderam a chave que dá abri o tacógrafo. Já foi solicitado para o supervisor.



Compartimento onde fica o tacógrafo

Possui sistema de iluminação e sinalização? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)*

Sim



Iluminação dianteira



Iluminação dianteira (farol e setas)



Iluminação traseira (giroflex)



Iluminação traseira (setas)



Iluminação lateral

Possui sensor traseiro ativado automaticamente ao engatar a marcha à ré, com emissão de sinais sonoros? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)

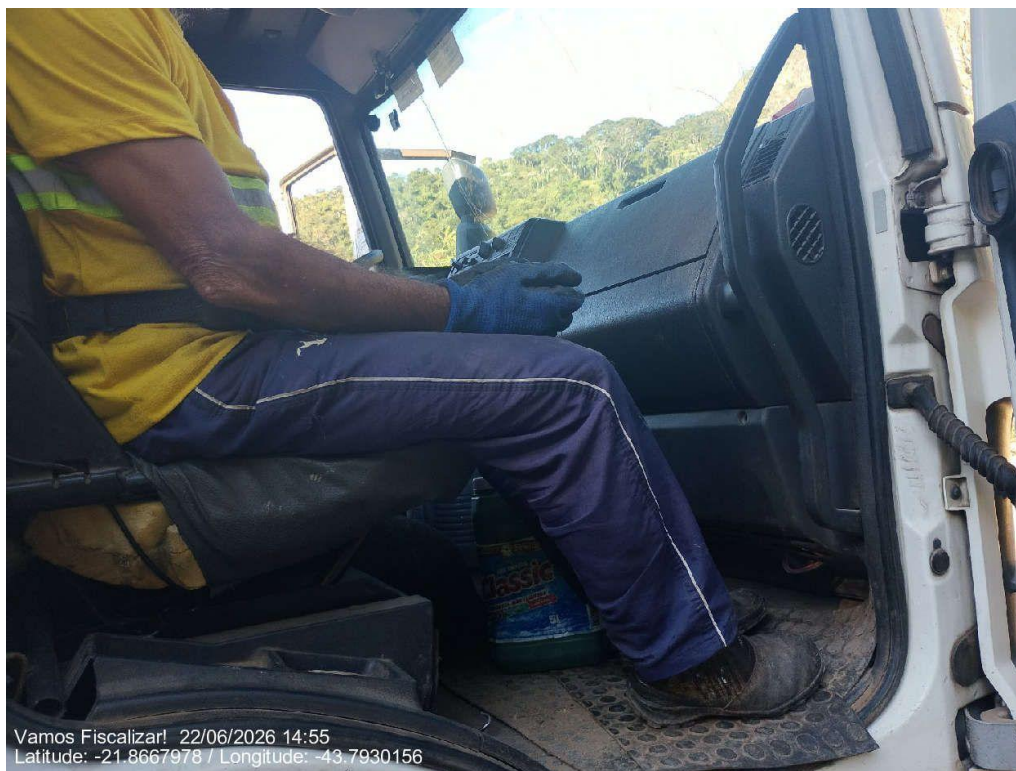
Sim

Observações não identificadas anteriormente.

Os resíduos coletados na área urbana às segundas e terças-feiras são encaminhados diretamente ao aterro terceirizado. Nos demais dias, assim como os resíduos provenientes da área rural, são encaminhados à UTC.







EPI dos coletores

Responsável pelo acompanhamento da fiscalização

Nome Completo
Gláucio Antônio dos Reis Oliveira David
Cargo/Função
Motorista

2.8.3 Veículo PUL0D19

Veículo específico

Identificação.

PUL0D19



Frente do caminhão.



Traseira do caminhão.



Materiais utilizados durante os serviços de limpeza.

Tipo.

Caçamba



Lateral do caminhão.



Lateral do caminhão.

Os veículos, máquinas e equipamentos estão limpos e asseguram condições de higiene para os trabalhadores? (NR-38).

Não

Comentário do avaliador: Veículo sujo e estofamento estragado.



Veículo sujo.



Cabine do motorista e estofamento destruído.



Limpeza precária da cabine do motorista.



Estofamento do motorista está danificada.



Estofamento do passageiro também está danificada.

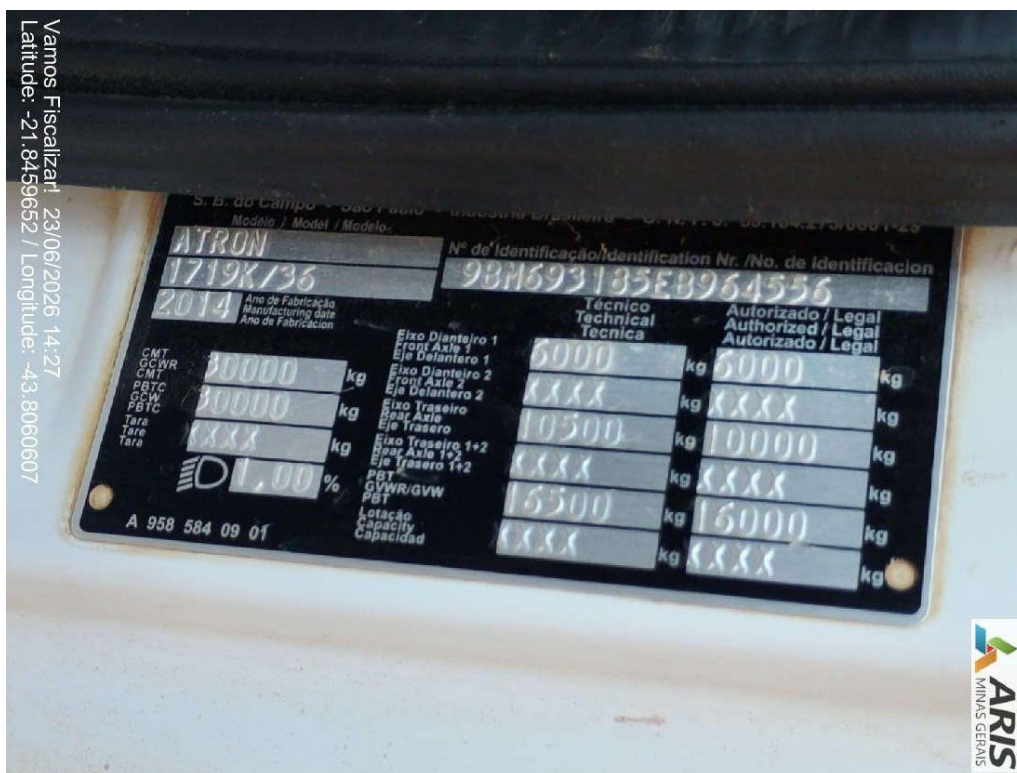
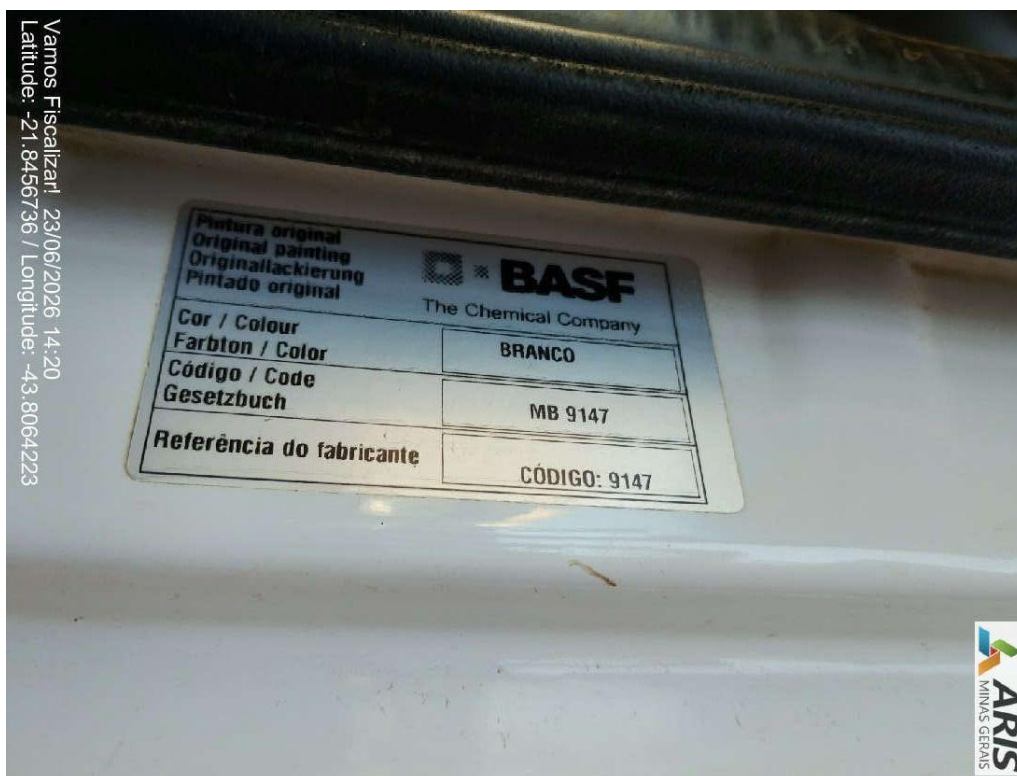
É utilizado exclusivamente para os serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza pública? Se não, especificar quais outras atividades.

Não

Comentário do avaliador: uso compartilhado entre secretaria de meio ambiente e secretaria de obras

Ano/modelo do veículo.

Ano 2014 - Modelo Atron 1719



Quilometragem rodada.	201602
Possui identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Não

Comentário do avaliador: Ausência do telefone do prestador



Identificação do prestador na lateral do caminhão.



Identificação do prestador na lateral do caminhão.

Os veículos permitem o derramamento de resíduos ou de chorume em via pública? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*

Sim

Comentário do avaliador: Veículo não utiliza sombrite nem lona de proteção para evitar o derramamento de resíduos.



Há controle e registro das viagens realizadas?

Sim

Registro preenchido pelo motorista.

O veículo proporciona proteção contra intempéries? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*

Não



Ausência de lona.

Possui tacógrafo?

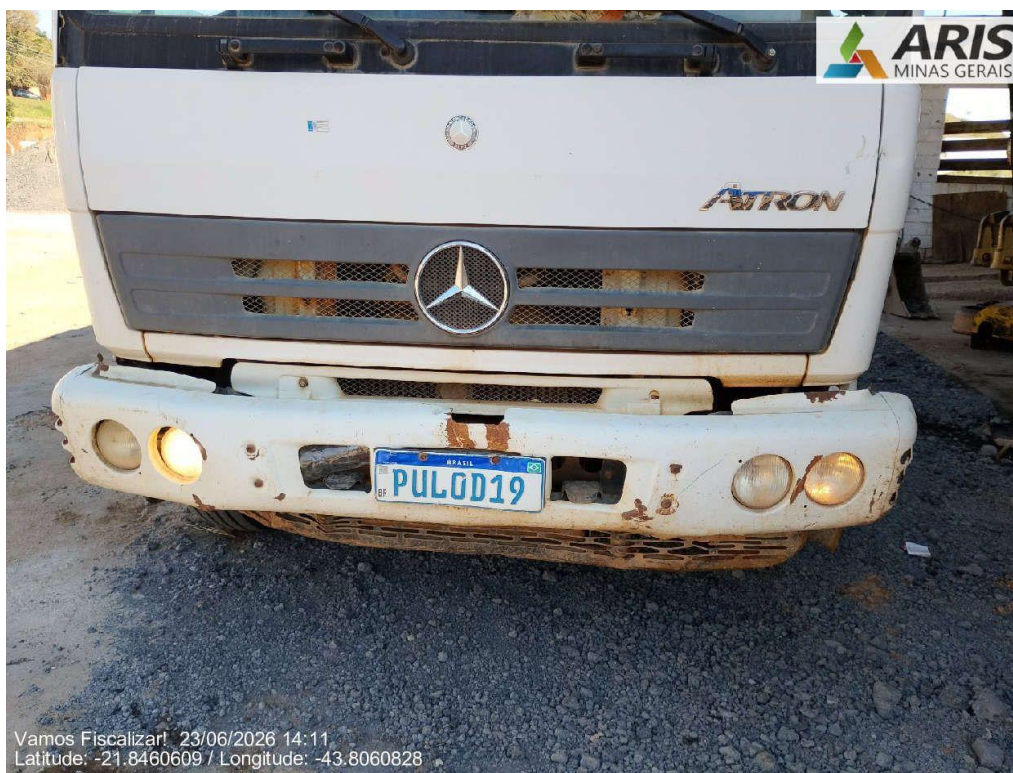
Sim



Tacógrafo do veículo.

Possui sistema de iluminação e sinalização? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)*

Não



Iluminação dianteira do veículo. Falta pisca alerta e farol alto.



Ausência de inumeração de ré e pista alerta.



Ausência de inumeração de ré e pista alerta.



Ausência de inumação de ré e pista alerta.



Ausência de pista alerta.



Ausência de pista alerta.

Possui sensor traseiro ativado automaticamente ao engatar a marcha à ré, com emissão de sinais sonoros? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)

Não

Observações não identificadas anteriormente.

Não foi observado o veículo do documento, durante o ato fiscalizatório.

Responsável pelo acompanhamento da fiscalização

Nome Completo

Mariana Vianna Filgueiras

Cargo/Função

Engenheira Ambiental

2.8.4 Veículo RUP3B18

Veículo específico

Identificação.

RUP3B18



Frente do caminhão.

Tipo.

Caçamba



Caminhão caçamba.

O veículo coletor de resíduos sólidos possui, conforme a NR-38:

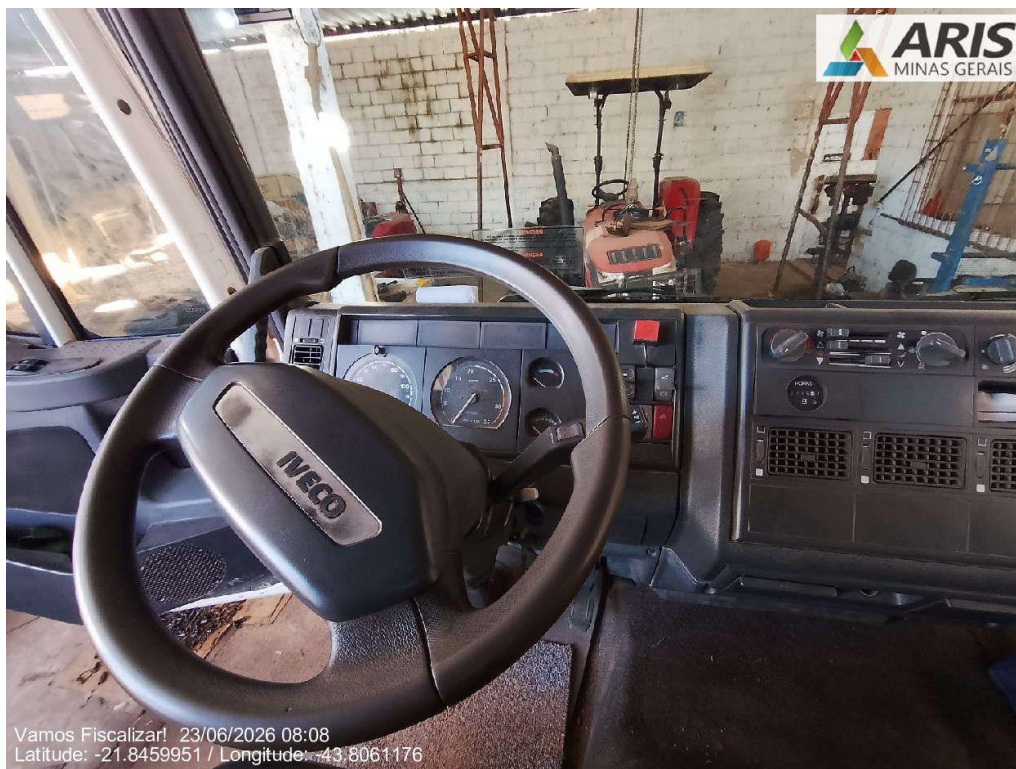
- Sinal sonoro de ré
- Estofamento em bom estado de conservação e limpeza
- Sinal sonoro com acionamento na parte traseira do equipamento

Os veículos, máquinas e equipamentos estão limpos e asseguram condições de higiene para os trabalhadores? (NR-38).

Sim



Cabine do motorista.



Cabine do motorista.

É utilizado exclusivamente para os serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza pública? Se não, especificar quais outras atividades.

Não

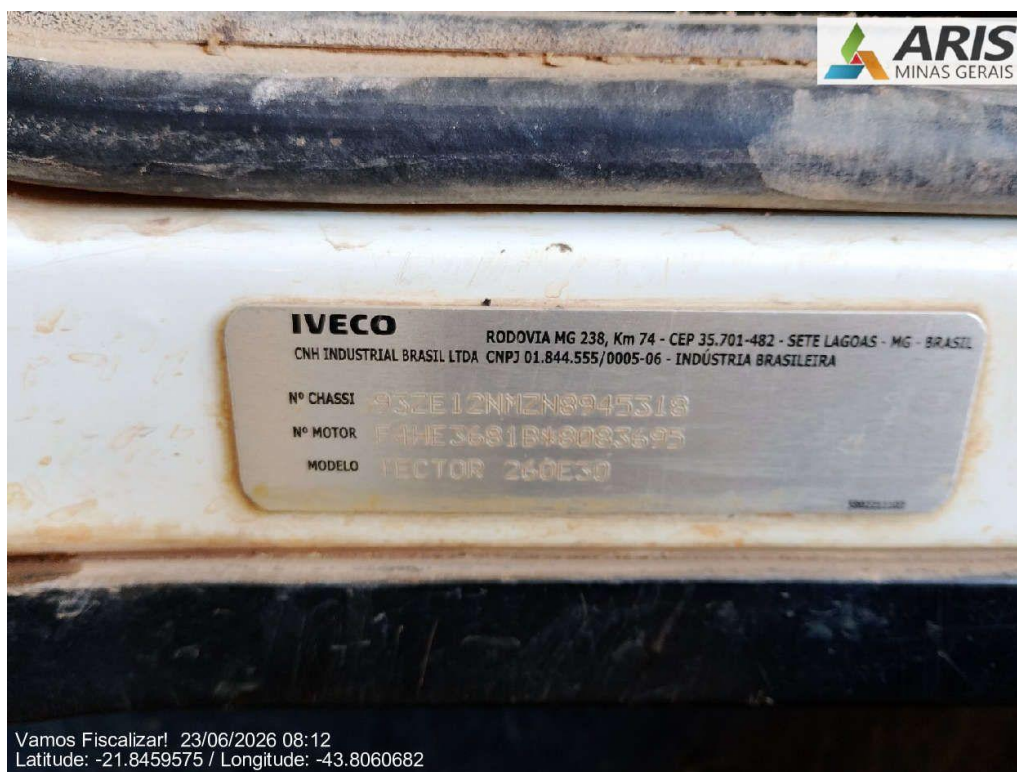
Comentário do avaliador: O caminhão atende a secretaria de meio ambiente e secretaria de obras.

Ano/modelo do veículo.

Iveco 260E30 - Ano não identificado



Informações do veículo.



Informações do veículo.



Quilometragem.

Quilometragem rodada.	104140
Possui identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Não
Comentário do avaliador: Ausência de telefone do prestador.	



Identificação do prestador na lateral do caminhão.



Identificação do prestador na lateral do caminhão.

Os veículos permitem o derramamento de resíduos ou de chorume em via pública? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*

Não

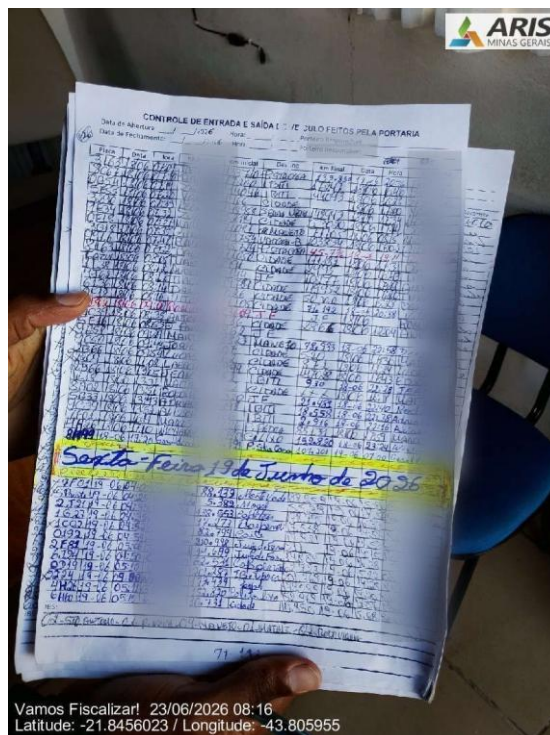
Comentário do avaliador: Veículo utilizando para transporte de resíduos da construção civil.



sobrite quando vai para a BR

Há controle e registro das viagens realizadas?

Sim



O veículo proporciona proteção contra intempéries? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*

Não se aplica



Sombrite é utilizado quando o caminhão transporta resíduos na rodovia.

Possui tacógrafo?

Sim



Possui sistema de iluminação e sinalização? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)*

Sim



Iluminação dianteira do veículo.



Iluminação traseira em funcionamento.



Iluminação traseira em funcionamento.

Possui sensor traseiro ativado automaticamente ao engatar a marcha à ré, com emissão de sinais sonoros? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)

Sim

Responsável pelo acompanhamento da fiscalização

Nome Completo

Gilmar Delfino de Oliveira

Cargo/Função

Motorista

2.8.5 Veículo novo (Inoperante)

Veículo específico

Identificação.

Caminhão novo



Frente do caminhão.



Traseira do caminhão.



Lateral do caminhão.

Tipo.

Caçamba



Caminhão tipo caçamba.

O veículo coletor de resíduos sólidos possui, conforme a NR-38:

- Sinal sonoro com acionamento na parte traseira do equipamento
- Sinal sonoro de ré
- Estofamento em bom estado de conservação e limpeza

Os veículos, máquinas e equipamentos estão limpos e asseguram condições de higiene para os trabalhadores? (NR-38).

Não se aplica

Comentário do avaliador: Caminhão ainda sem uso (novo), pois placa está sendo providenciada.

É utilizado exclusivamente para os serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza pública? Se não, especificar quais outras atividades.

Não se aplica

Comentário do avaliador: Caminhão ainda sem uso (novo), pois placa está sendo providenciada.

Ano/modelo do veículo.

Atego 2730 ano 2026



Quilometragem rodada.	1290
Possui identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Não se aplica
Comentário do avaliador: Caminhão ainda sem uso (novo), pois placa está sendo providenciada.	
Os veículos permitem o derramamento de resíduos ou de chorume em via pública? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Não se aplica
Comentário do avaliador: Caminhão ainda sem uso (novo), pois placa está sendo providenciada.	
Há controle e registro das viagens realizadas?	Não se aplica
Comentário do avaliador: Caminhão ainda sem uso (novo), pois placa está sendo providenciada.	
O veículo proporciona proteção contra intempéries? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Não se aplica
Comentário do avaliador: Caminhão ainda sem uso (novo), pois placa está sendo providenciada.	
Possui tacógrafo?	Sim



Tacógrafo do veículo.

Possui sistema de iluminação e sinalização? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)*

Sim



Iluminação dianteira do veículo.



Iluminação dianteira do veículo.



Iluminação lateral em funcionamento.



Iluminação traseira em funcionamento.



Iluminação traseira em funcionamento.



Iluminação traseira em funcionamento.

Possui sensor traseiro ativado automaticamente ao engatar a marcha à ré, com emissão de sinais sonoros? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)

Sim

Responsável pelo acompanhamento da fiscalização

Nome Completo

Gilmar Delfino de Oliveira

Cargo/Função

Motorista

2.8.6 Veículo Trator

Veículo específico

Identificação.

Trator com carreta (Ausência de placa)



Trator com carreta

Tipo.

Trator com carreta



Trator com carreta



Trator com carreta



Trator com carreta

O veículo coletor de resíduos sólidos possui, conforme a NR-38:

- Sistema de iluminação acima das áreas de carregamento e descarregamento
- Sinal sonoro com acionamento na parte traseira do equipamento
- Sinalizador rotativo ou intermitente na parte traseira e dianteira

Os veículos, máquinas e equipamentos estão limpos e asseguram condições de higiene para os trabalhadores? (NR-38).

Sim



Parte interna do veículo



Parte interna do veículo



Parte interna do veículo



Parte interna da carreta do veículo

É utilizado exclusivamente para os serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza pública? Se não, especificar quais outras atividades.

Sim

Comentário do avaliador: Utilizado para o transporte de volumosos e resíduos de capina e poda, dispostos pelos moradores nas "casinhas" (ponto de destinação de resíduos pelos moradores).



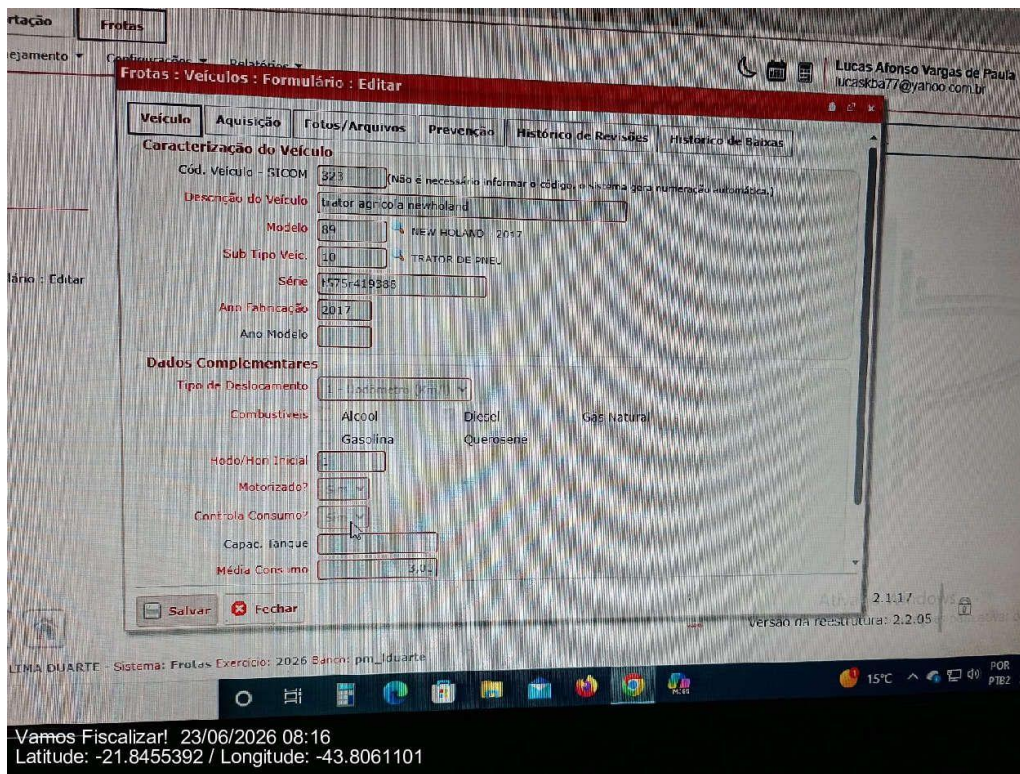
Trator em operação com resíduos volumosos e de capina/poda



Trator em operação com resíduos volumosos e de capina/poda

Ano/modelo do veículo.

New Holand 2017



Frotas - Veículos: Formulário: Editar

Caracterização do Veículo

Cód. Veículo - SICOM: 323 (Não é necessário informar o código e o sistema gera numeração automática.)

Descrição do Veículo: Trator agrícola new holland

Modelo: 89 NEW HOLLAND 2017

Sub Tipo Veic.: 10 TRATOR DE RENO

Série: 1575419386

Ano Fabricação: 2017

Ano Modelo:

Dados Complementares

Tipo de Deslocamento: 1 - Trator (com 11 m)

Combustíveis: Alcool, Diesel, Gas Natural, Gasolina, Querosene

Hodo/Hor. Inicial:

Motorizado?: Sim

Controla Consumo?: Sim

Capac. Tanque:

Média Consumo: 30.0

Botões: Salvar, Fechar

Ativa: 2.1.17 down
Versão da estrutura: 2.2.05

UMA DUARTE - Sistema: Frotas Exercício: 2026 Banco: pm_duarte

Vamos Fiscalizar! 23/06/2026 08:16
Latitude: -21.8455392 / Longitude: -43.8061101

Dados do veículo no sistema da prefeitura

Quilometragem rodada.	3002
Possui identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Não
Comentário do avaliador: Possui identificação do prestador em uma lateral da carreta, mas sem o telefone do prestador	



Lateral do veículo



Lateral do veículo



Traseira do veículo



Lateral do veículo com a identificação do prestador



Lateral do veículo

Os veículos permitem o derramamento de resíduos ou de chorume em via pública? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*

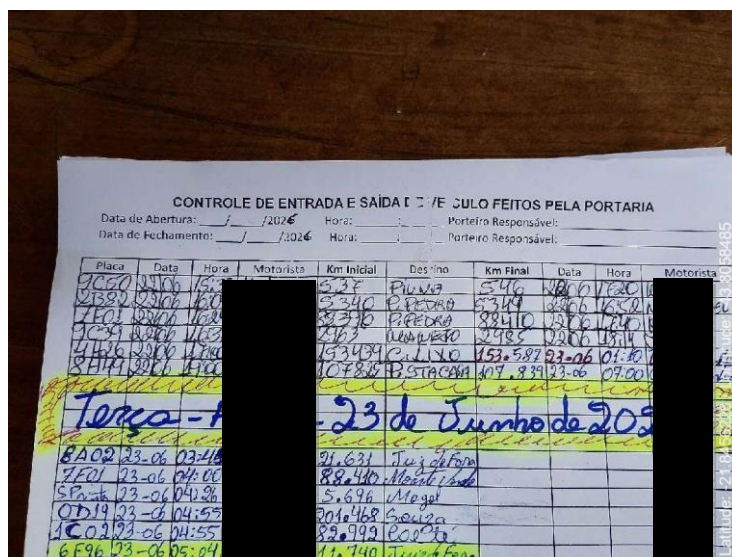
Não se aplica

Comentário do avaliador: O veículo é utilizado apenas para resíduos seco (volumosos e capina)

Há controle e registro das viagens realizadas?

Sim

Comentário do avaliador: O registro e controle dos veículos é realizado na portaria do pátio da prefeitura, na saída e retorno de todos os veículos. Nesse registro são anotados placa, local de destino, motorista, quilometragem, data e horário. No caso do trator que não possui placa, é utilizado um código para ele.



Registro dos veículos

O veículo proporciona proteção contra intempéries? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*

Não



Carreta sem cobertura



Carreta sem cobertura

Possui tacógrafo?

Não se aplica

Comentário do avaliador: Trator possui horímetro.

Possui sistema de iluminação e sinalização? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)*

Não

Comentário do avaliador: Há sistema de iluminação e sinalização apenas no trator, onde inclusive a seta direita estava queimada. Contudo, sem iluminação ou sinalização na carreta.



Sinalização acima do trator (giroflex)



Iluminação dianteira (farol e seta esquerda)



Iluminação traseira

Possui sensor traseiro ativado automaticamente ao engatar a marcha à ré, com emissão de sinais sonoros? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)

Sim

Observações não identificadas anteriormente.

Utilizado para o transporte de resíduos volumosos e da capina e poda.



Carroceria que é acoplada no trator.



Solta o pino de forma manual

Responsável pelo acompanhamento da fiscalização

Nome Completo

Estefane Moreira da Silva

Cargo/Função

Supervisora da Limpeza Urbana

2.8.7 Veículo QMR 6136

Veículo específico

Identificação.

QMR6136



Triciclo para coleta de RS

Tipo.

Triciclo com carroceria



Triciclo para coleta de RS



Triciclo para coleta de RS



Triciclo para coleta de RS



Triciclo para coleta de RS

Os veículos, máquinas e equipamentos estão limpos e asseguram condições de higiene para os trabalhadores? (NR-38).

Sim



Estofamento danificado



Carroceria em bom estado de conservação



Fundo da carroceria em bom estado de conservação

É utilizado exclusivamente para os serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza pública? Se não, especificar quais outras atividades.

Não

Comentário do avaliador: Informado que o triciclo é utilizado para o transporte de areia e cimento. Durante a fiscalização havia saco com terra/adubo e enxada



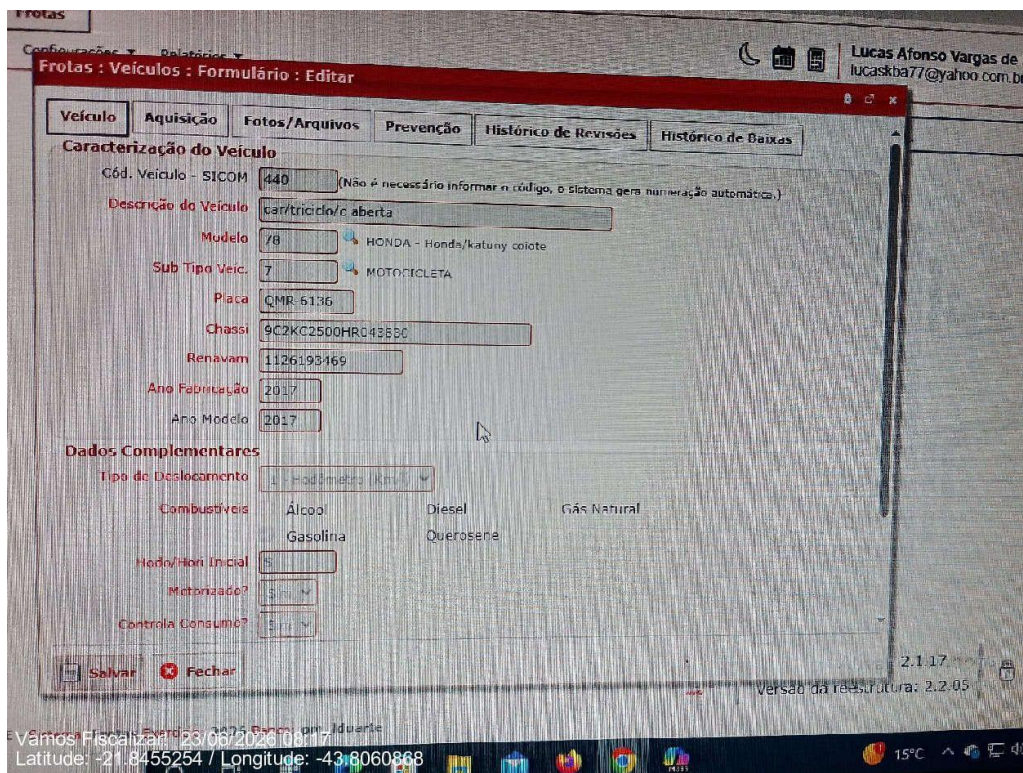
Saco com terra/adubo dentro da carroceria

Ano/modelo do veículo.

Honda/Katuny Coiote CA (Carga Triciclo) / 2017



Documento do triciclo



Frotas : Veículos : Formulário : Editar

Caracterização do Veículo

Cód. Veículo - SICOM: 440 (Não é necessário informar o código, o sistema gera numeração automática.)

Descrição do Veículo: Car/triciclo/c aberta

Modelo: 70 HONDA - Honda/katany coite

Sub Tipo Veic.: 7 MOTOCICLETA

Placa: QMR-6136

Chassi: 9C2KC2500HRC43550

Renavam: 1126193169

Ano Fabricação: 2017

Ano Modelo: 2017

Dados Complementares

Tipo de Deslocamento: a - Roda-motriz (Km/h)

Combustíveis: Álcool, Diesel, Gás Natural, Gasolina, Querosene

Modo/Horiz Inicial: 5

Motorização?: 5

Controla Consumo?: 5

Salvar Fechar

Vamos Fiscalizar! 23/06/2026 08:17
Latitude: -21.8455254 / Longitude: -43.8060868

Versão da estrutura: 2.2.05

Dados do triciclo no sistema da Prefeitura



Modelo do triciclo

Quilometragem rodada.

50300

Possui identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*

Não

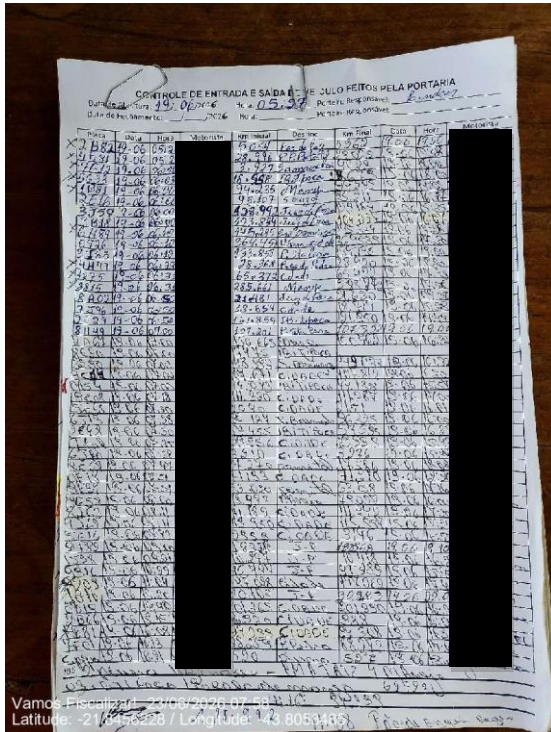
Comentário do avaliador: Há identificação do prestador, mas falta o contato telefônico do prestador.



Identificação do prestador



Identificação do pretador

Os veículos permitem o derramamento de resíduos ou de chorume em via pública? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Sim
Comentário do avaliador: Carroceria aberta, sem coletor para chorume.	
Há controle e registro das viagens realizadas?	Sim
 Vamos Escrever: 23/09/2025, 07:58:10 Latitude: -21.85528 / Longitude: -43.8053483 Registro da saída e entrada dos veículos	
O veículo proporciona proteção contra intempéries? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Não



Caçamba sem cobertura



Caçamba sem cobertura

Possui tacógrafo?

Não se aplica

Possui sistema de iluminação e sinalização? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)*

Sim

Comentário do avaliador: Não possui iluminação traseira



Farol e seta funcionando



Farol e seta funcionando

Possui sensor traseiro ativado automaticamente ao engatar a marcha à ré, com emissão de sinais sonoros? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)

Não

Observações não identificadas anteriormente.

Foi informado que esse veículo é utilizado em locais estreitos, de difícil acesso para os veículos.

Responsável pelo acompanhamento da fiscalização**Nome Completo**

Estefane Moreira da Silva

Cargo/Função

Supervisora da Limpeza Urbana

2.9 Unidade de Triagem e Compostagem – UTC

Contrato UTC

Há contrato formal com empresa terceirizada para a operação e manutenção da Unidade de Tratamento de Resíduos (UTC)? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025).	Não
Caso exista contrato, há fiscalização formal para verificar o seu cumprimento? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Não se aplica
O contratante tem acesso à todos os documentos envolvidos na gestão/operação desse contrato? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Não se aplica
O contratante tem acesso a todas as estruturas, equipamentos e maquinários envolvidos na gestão do contrato?*	Não se aplica

UTR

O prestador possui unidade de triagem de resíduos (UTR)?	Sim
Identificação da unidade.	
Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos de Lima Duarte	



Fachada da UTR.



Placa de identificação da UTR.

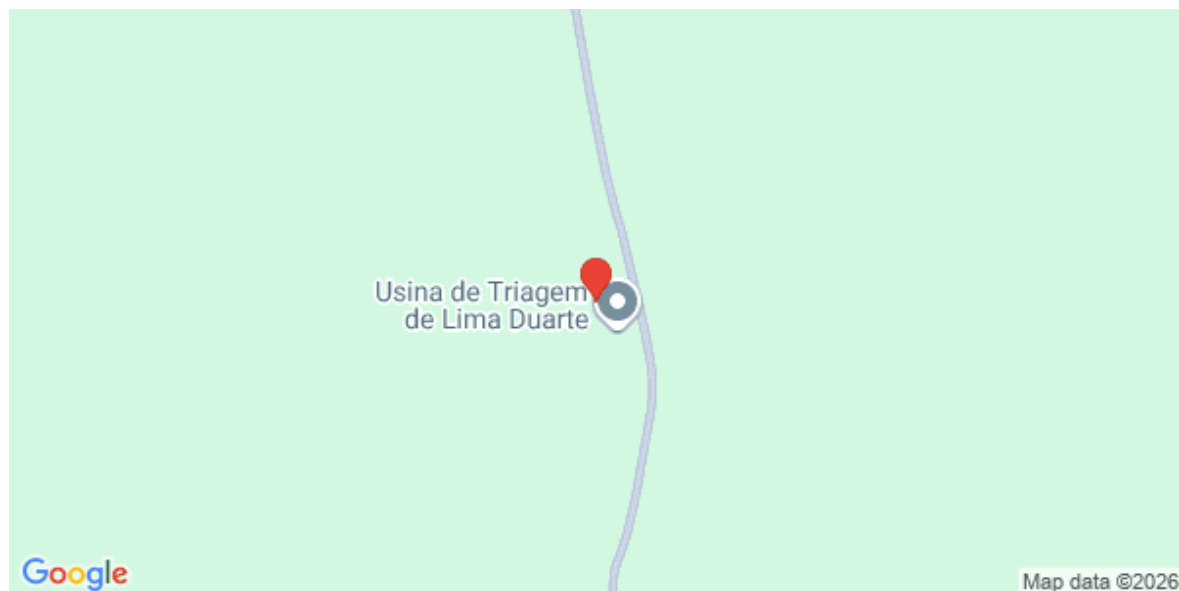


Acesso a área da UTR.



Acesso a área da UTR.

Coordenadas.



(Latitude: -21.8666931; Longitude: -43.7929216)

A atividade de triagem é realizada de forma manual ou mecanizada? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025)

Triagem manual



Triagem manual dos resíduos sólidos.



Triagem manual dos resíduos sólidos.

A unidade de triagem possui estrutura física mínima? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025)

- Piso impermeável na área de recepção e manejo dos resíduos

- Sistema de drenagem
- Depósito adequado
- Balança

Comentário do avaliador: Área final da disposição de rejeitos fica exposta à intempéries.



Mesa de triagem.



Cobertura do galpão na área da triagem.



Cobertura do galpão na área da triagem.



Piso impermeável na área de recepção e manejo dos resíduos.



Baias de resíduos triados.



Baixas de resíduos triados.



Baixas de resíduos triados.



Balança para pesagem dos fardos prensados.



Depósito final dos fardos prensados.

Conforme pergunta acima, a unidade de triagem atende aos requisitos mínimos de estrutura física? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025)*

Não

Comentário do avaliador: A área de disposição final de rejeitos fica exposta a intempéries



A área de disposição final de rejeitos fica exposta a intempéries



A área de disposição final de rejeitos fica exposta a intempéries.

A unidade de triagem possui licença ambiental vigente? (Resolução ARIS-MG nº

Sim

186/2025)*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 4751 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2018, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2018, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 8 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: MUNICIPIO DE LIMA DUARTE
 CNPJ/CNPJ: 18.338.186/0001-59
 Empreendimento: Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos e Estação de Transbordo de Lima Duarte
 Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Praça Juscelino Kubitschek número/km 173 Bairro Centro Cep 38140-000 Lima Duarte - MG
 Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
 Lima Duarte (LAT) -21.8885, (LONG) -43.793
 Fator locacional resultante: 1
 Classe predominante resultante: 2
 Processo Administrativo Licenciamento: 4751/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-03-07-9	Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos	Quantidade operada de RSU	0	t/dia
E-03-07-9	Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos.	Quantidade operada de RSU	0	t/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 30/03/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Ubá, 30/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por DORGIVAL DA SILVA, Superintendente, em 30/03/2022 07:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Vamos Fiscalizar! 22/06/2026 16:41
Latitude: -21.8428276 / Longitude: -43.7970126
CHAVE DE ACESSO: A1-F9-15-94

Licença ambiental da UTR

A altura da unidade é compatível com os veículos utilizados na operação?

Sim



Recepção de resíduos ocorre na parte de cima.



Área de recepção de resíduos.



Área de recepção de resíduos.

A via de acesso à unidade é pavimentada?

Não



Acesso não pavimentado.



Acesso não pavimentado.



Acesso não pavimentado.



Acesso não pavimentado.

A unidade possui pátio de manobra adequado?

Sim



Pátio de manobras da UTR.



Pátio de manobras da UTR.

O funil de descarga permite o escoamento adequado dos resíduos?

Sim



Destaque Amarelo - Estruturas improvisadas na área do funil de escoamento.



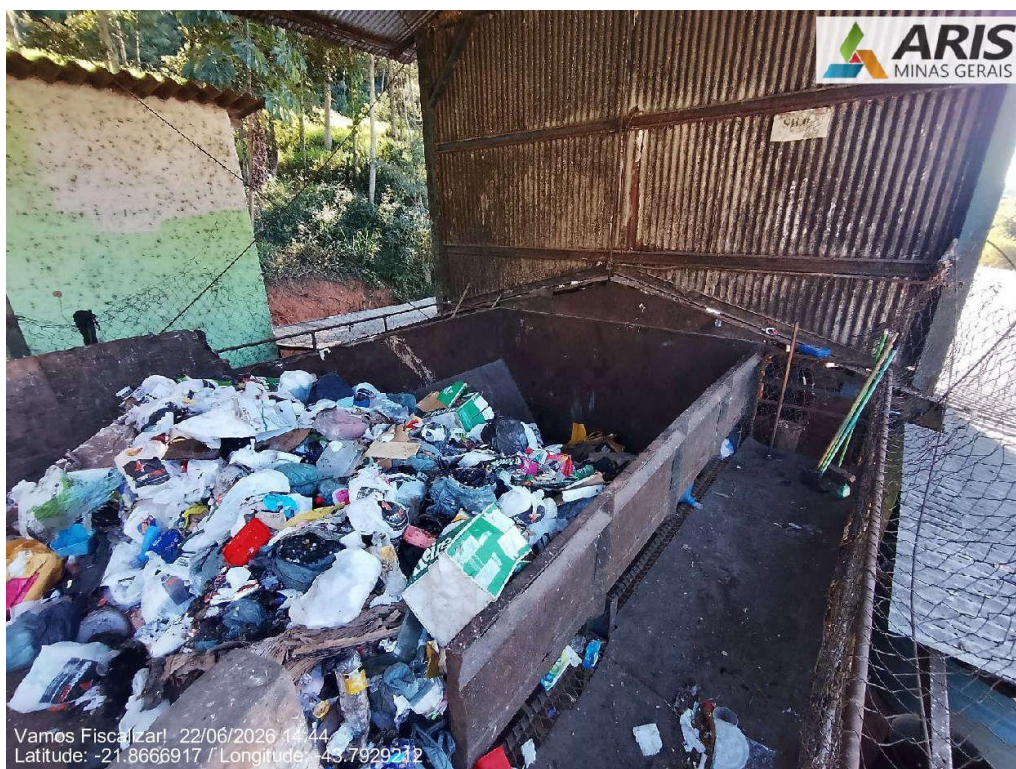
Estruturas improvisadas na área do funil de escoamento.



Área do funil de escoamento.



Destaque amarelo - Transbordamento de resíduos.



Área do funil de escoamento.

Há transbordamento de resíduos durante a recepção?

Sim

Comentário do avaliador: Os resíduos caem para fora do funil de recepção, ficando o operador da UTR

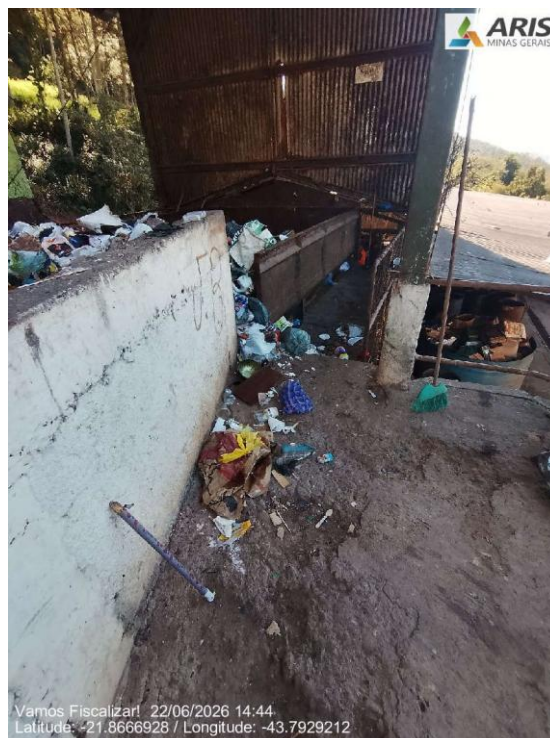
responsável por direcioná-los para dentro do funil.



Caminhão descarregando o resíduo no funil.



Caminhão descarregando o resíduo no funil de escoamento e situação de transbordamento.



Resíduos que caíram do lado de fora do funil de escoamento.

A mesa de triagem possui altura adequada (aproximadamente 90 cm)?

Sim



Mesa de triagem.



Mesa de triagem.



Funil de escoamento que direciona o resíduo para a mesa de triagem.



Funil de escoamento que direciona o resíduo para a mesa de triagem.



Mesa de triagem.



Mesa de triagem.

Qual é a capacidade de processamento da UTR?

Não há registro da quantidade que chega na UTR. No entanto, foi informado uma estimativa de que são gerado 15 caçambas de rejeito (resíduo destinado ao aterro) por mês.

Qual é a quantidade média de resíduos recebidos pela UTR?

Não é realizada a pesagem do material que chega na UTR. Os funcionários tem apenas uma estimativa da quantidade de caçambas geradas após a triagem. Sem registro documentado.

Quais são os tipos de recipientes utilizados?

- Tambor metálico
- Bombona
- Bags



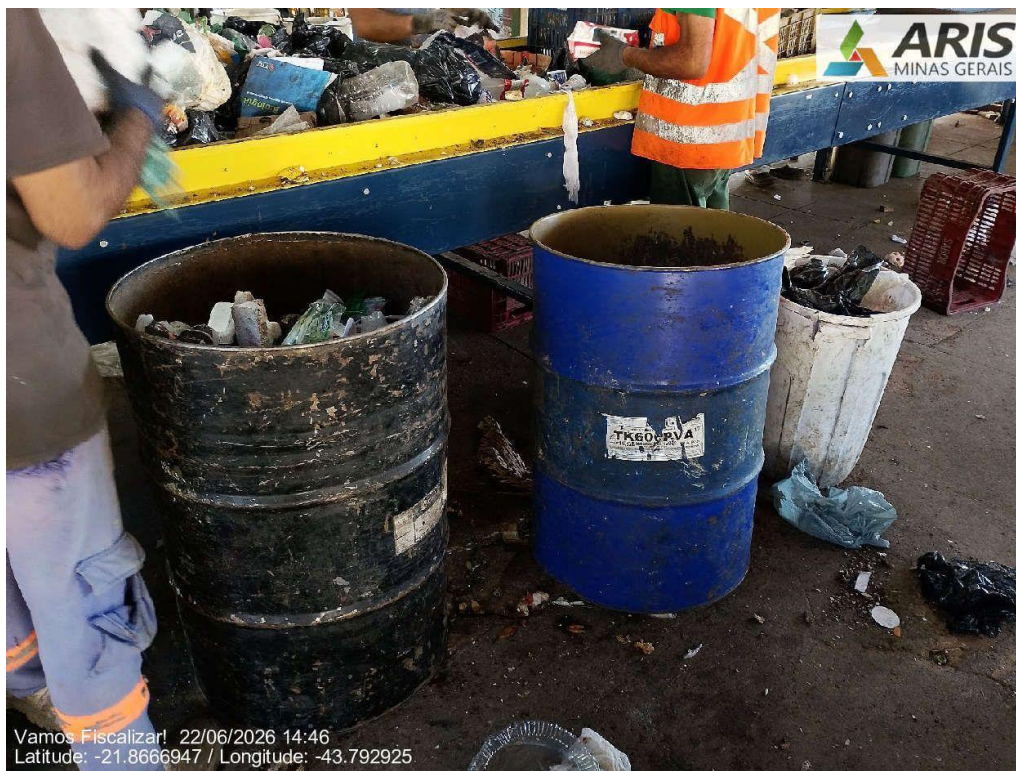
Bags e bombonas de plástico.



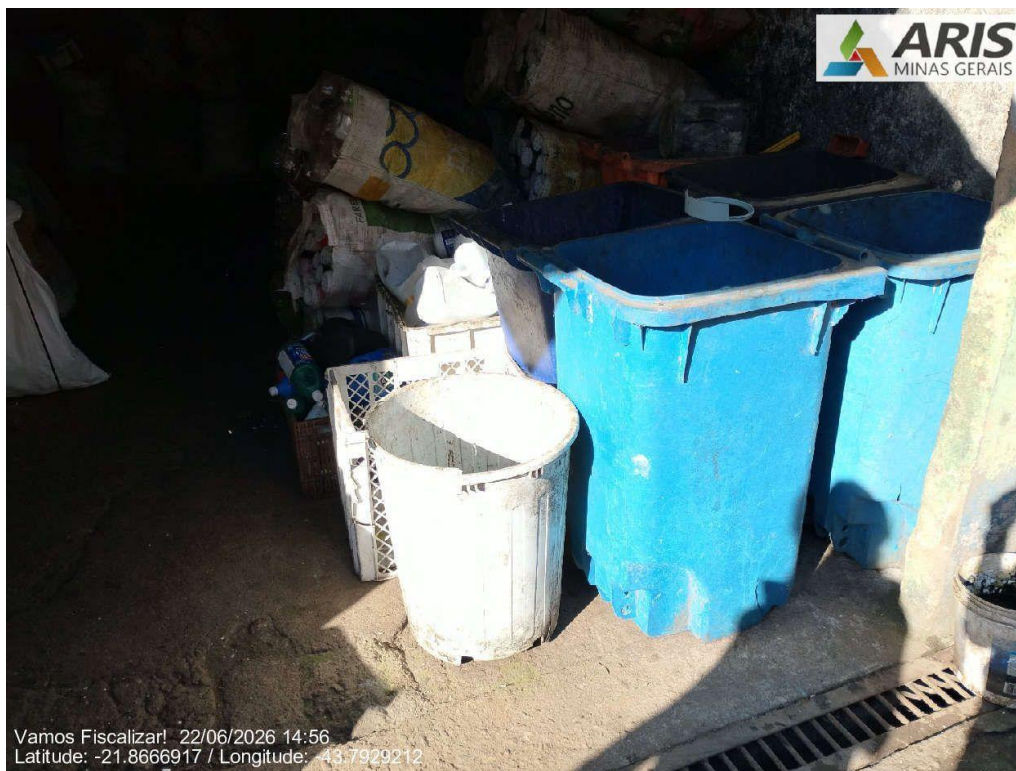
Bombonas de plástico.



Bags de plástico.



Tambor metálico.



Carrinhos de resíduos sólidos.



Bags e sacolas plásticas para armazenamento de resíduos sólidos.

Os recipientes estão em condições adequadas de uso?

Sim



Tambores metálicos em boas condições.



Tambores metálicos em boas condições.

Há baias de reciclagem que permitem a circulação e o manuseio adequados dos resíduos?

Sim

Comentário do avaliador: 03 baías de separação (pet, plásticos finos e PAD), 01 baía de materiais metálicos e eletrônicos, 01 baía de prensagem, 01 baía de depósito dos materiais prensados.



Baía 01 - Recicláveis



Baía 02 - Recicláveis



Baia 03 - Recicláveis



Baia 04 - Recicláveis (metais e eletrônicos)



Baia 05 - Prensagem dos materiais recicláveis



Baia 06 - Depósito de materiais prensados.



Acesso às baias.

O material triado é prensado?

Sim

Comentário do avaliador: Existe uma baía específica para prensagem.



Baia de prensagem dos resíduos e a pesagem



Prensa de material plástico.



Local de prensagem e pesagem de resíduos.



Materiais recicláveis que serão prensados.



Materiais recicláveis que serão prensados.

A prensa está em condições adequadas de funcionamento?

Sim

Comentário do avaliador: Prensa 01 de papel, papelão e plásticos finos. Prensa 02 de material plástico PAD.

Prensa 03 prensa de plásticos finos (localizada na baía de metais e eletrônicos) pouco utilizada devido à menor capacidade de prensagem.



Prensa 01.



Prensa 02 papel, papelão e plásticos finos.



Prensa 03.

Os fardos estão separados por tipo de material?

Sim



Fardos prensados por tipo de material.



Fardos prensados por tipo de material.

Os fardos estão dispostos em locais de fácil acesso para os veículos?

Sim



Destaque amarelo indica a área de carregamento do caminhão.



Área onde o caminhão posiciona para ser carregado com os fardos.



Rampa de acesso para descarte de vidro.



Descarte de vidro feito diretamente em cçamba.



Caçamba preta - Vidro. Caçamba Azul - Rejeito da triagem.

Há controle de entrada de resíduos, com registro de quantidade e tipo de material?
(Resolução ARIS-MG nº 186/2025)*

Não

Comentário do avaliador: Não há pesagem do material que chega na unidade. O material que chega é proveniente da coleta convencional.



Caçamba de rejeito da reciclagem.



Caçamba de rejeito sendo colocada no caminhão.

Há escritório ou área administrativa na unidade de triagem de resíduos (UTR)?

Sim



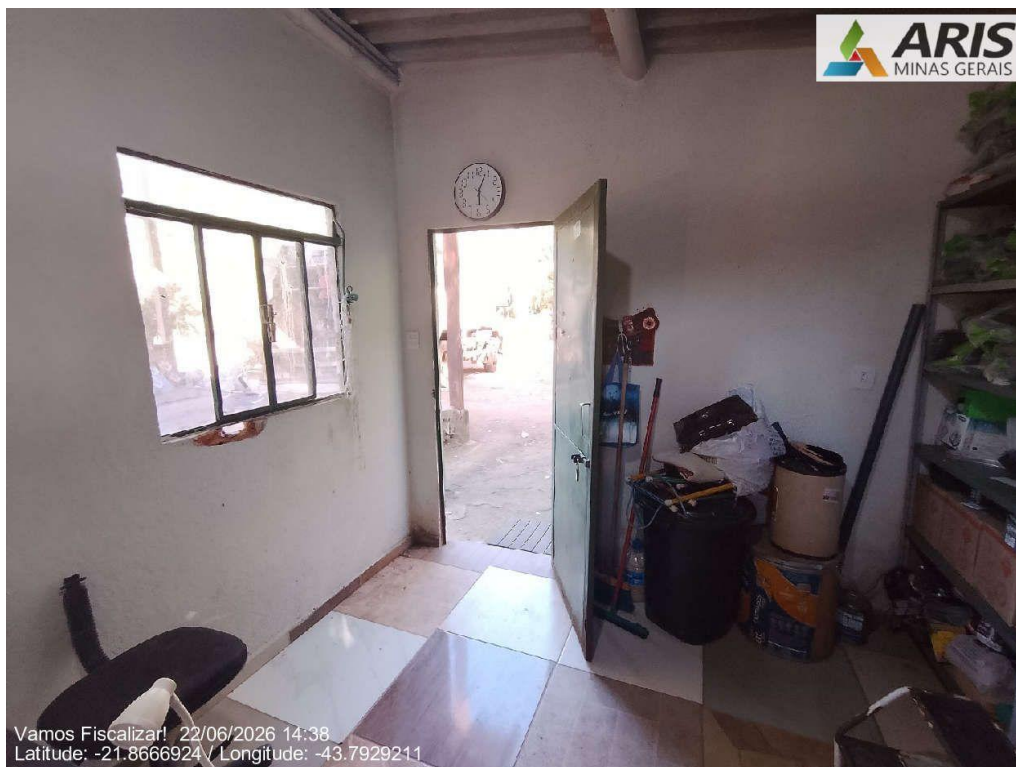
Escritório administrativo da UTR.



Escritório da UTR.



Escritório da UTR.



Escritório da UTR.

Há copa ou cozinha disponível?

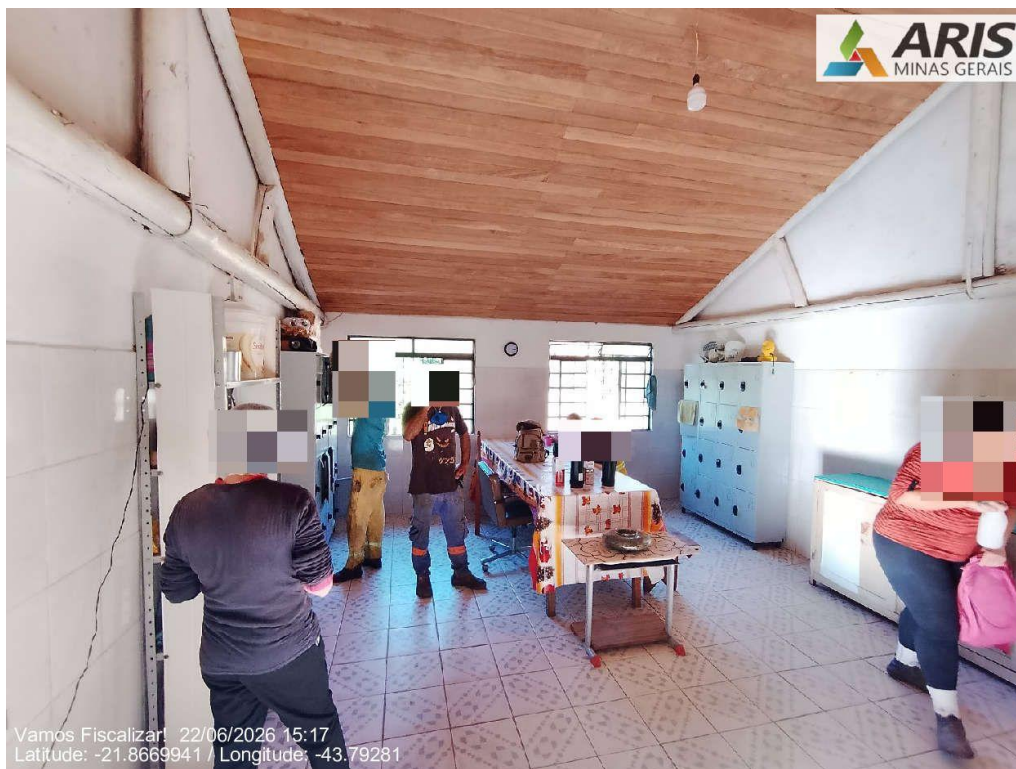
Sim



Refeitório da UTR.



Refeitório da UTR.



Cozinha da UTR.



Cozinha da UTR.



Cozinha da UTR.



Cozinha da UTR.

Há vestiário disponível aos trabalhadores?

Sim



Vestiário feminino.



Vestiário masculino.

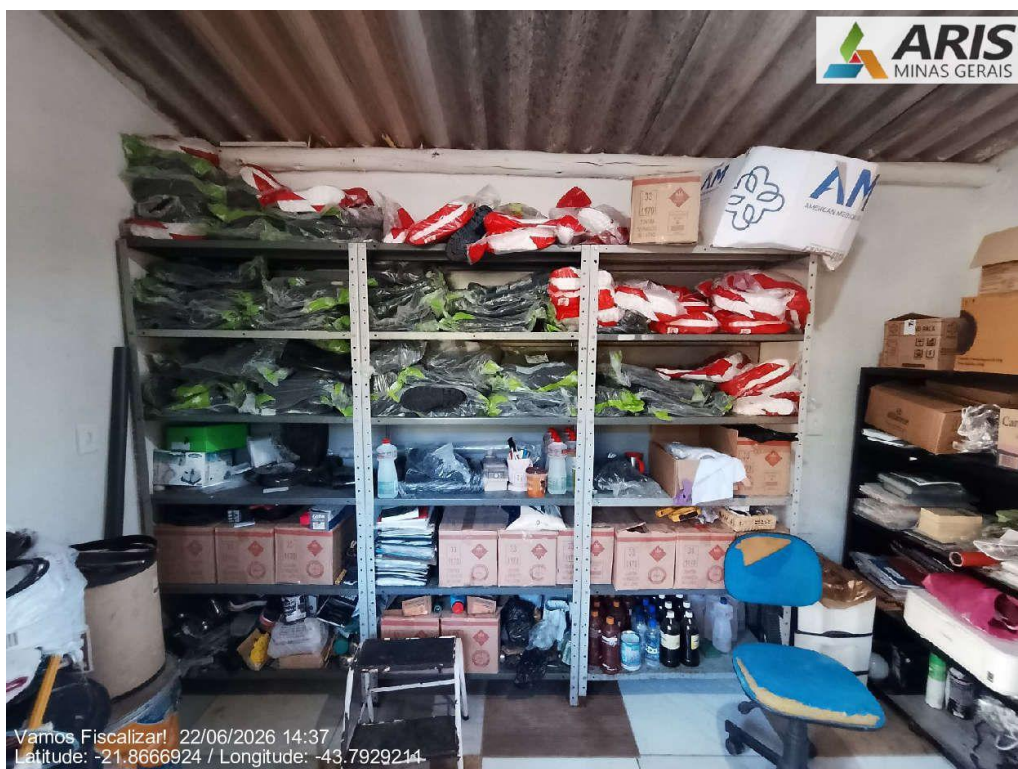
As condições gerais de higiene da unidade são adequadas?

Sim



Piso da área de triagem limpo.

As condições gerais de segurança da unidade são adequadas?	Sim
O prestador fornece Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos catadores da UTR? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025)*	Sim



EPs extras localizados no escritório da UTR.



Funcionários utilizando máscaras e luvas.



Botinas oferecidas aos funcionários.



FORMULÁRIO



PREFEITURA
DE LIMA DUARTE
1956 - 2016

Faixa Período da Contro e de Entrega e Substituição dos
Empregados do Município (Anexo II - F.1)

Data Fatura	QTD	Descrição dos S.P.'s	
01/04/2016	01	Alimentação	[Redacted]
01/04/2016	01	Alimentação	
01/04/2016	01	Alimentação	
01/04/2016	01	Alimentação	
01/04/2016	01	Alimentação	
01/04/2016	01	Alimentação	
01/04/2016	01	Alimentação	[Redacted]
01/04/2016	01	Alimentação	
01/04/2016	01	Alimentação	
01/04/2016	01	Alimentação	
01/04/2016	01	Alimentação	
01/04/2016	01	Alimentação	

Controle de distribuição e fornecimento de EPIs.


ARIS
 MINAS GERAIS

FECHA DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI



Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

CNPJ: 09.530.186/0001-69

Nome: Adriana Maria de Souza

Setor: São Sebastião

Função: Supervisor

ONS: Uso

Termo de Responsabilidade

Declaro que recebi de _____, o(s) equipamento(s) de proteção individual (EPI) abaixo e eu zerei, bem como treinamento para sua utilização, em caráter constante e obrigatório durante o todo o período de validade, assumindo integral responsabilidade pelo(s) mesmo(s).

Declaro ainda que, no(s) caso(s) de perda(s) e/ou dano(s) ao(s) mesmo(s) proveniente(s) de minha culpa ou de terceiros obrigo a ressarcir a esta empresa o respectivo valor apurado na ocasião.

Do mesmo modo fico ciente de que não poderei fazer qualquer alteração no(s) produto(s) de minha propriedade, bem como reutilizá-los para outros fins, sob pena de sofrer as consequências legais cabíveis.

Declaro que a utilização e conservação, está em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho, e que em caso de necessidade, comprometo-me a devolver o(s) equipamento(s) recebido(s).

Lima Duarte, 04 de 09 de 2025

Ass do empregado: Adriana Maria de Souza

EPI	C.A.	Data de Recebimento	Assinatura	Data de Devolução	Assinatura
<u>Luva</u>		<u>03/10/25</u>	<u>Adriana</u>	<u>03/10/25</u>	<u>Adriana</u>
<u>Luva</u>		<u>04/12/25</u>	<u>Adriana</u>	<u>04/12/25</u>	<u>Adriana</u>
<u>Luva</u>		<u>29/12/25</u>	<u>Adriana</u>	<u>29/12/25</u>	<u>Adriana</u>

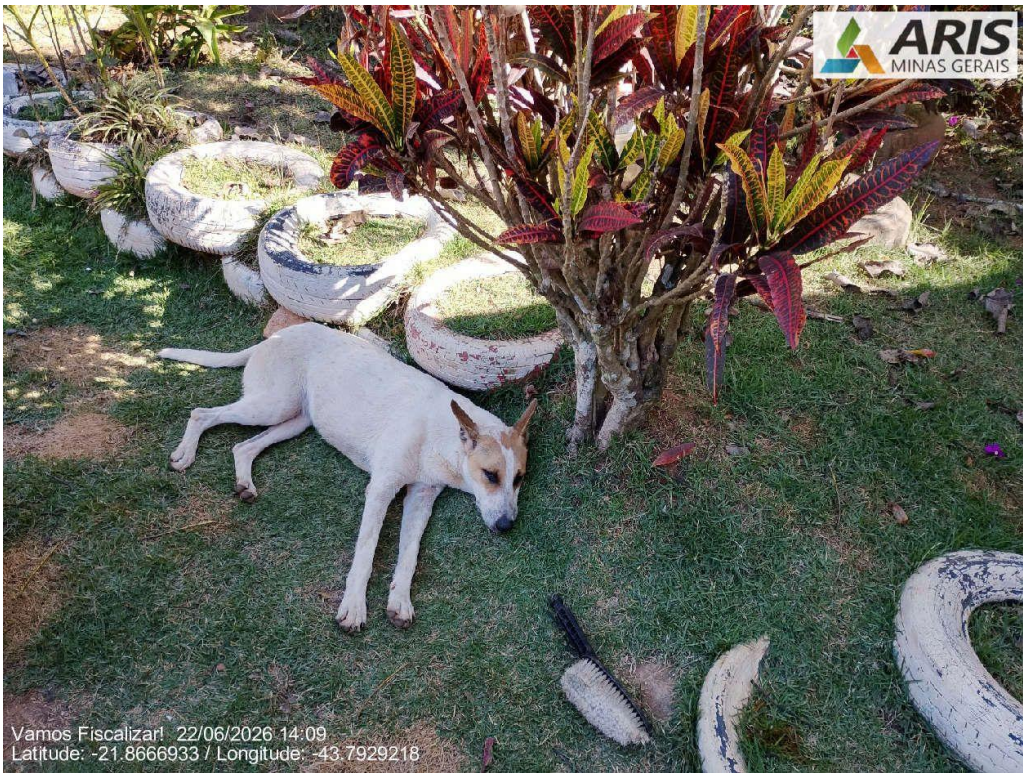
Vamos Fiscalizar! 22/06/2026 15:27
 Latitude: -21.8666927 / Longitude: -43.7929217


ARIS
 MINAS GERAIS

Controle de distribuição e fornecimento de EPIs.

Há cooperativas ou outras formas de associação de catadores que operam a unidade de triagem?	Não
--	-----

Comentário do avaliador: Todos os trabalhadores da UTR são funcionários da prefeitura.

Caso se trate de cooperativa ou associação, há contrato formalizado com o titular dos serviços? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025)*	Não se aplica
O prestador acompanha regularmente o desempenho da cooperativa ou associação? Há registros ou relatórios que comprovem? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Não se aplica
O prestador oferece capacitação e treinamento aos membros da cooperativa ou associação? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025)*	Não
Comentário do avaliador: É realizado apenas o treinamento inicial para os novos trabalhadores. No entanto, não há registros documentados (lista de participação, fotografias, relatórios).	
Observações não identificadas anteriormente.	
Foi observada presença de muitos animais (cachorros) nas áreas da UTR (próximo a mesa de triagem, área de descarregamento de resíduos sólidos, baias de armazenamento de recicláveis). Os resíduos da triagem são colocados em um contêiner localizado em área sem cobertura, ficando exposto à chuva e sol.	
 Vamos Fiscalizar! 22/06/2026 14:09 Latitude: -21.8666933 / Longitude: -43.7929218	
Presença de animais - Entrada da UTR.	



Presença de animais - Próximo a mesa de triagem.



Contêiner localizado em área sem cobertura, ficando exposto à chuva e sol.



Contêiner localizado em área sem cobertura, ficando exposto à chuva e sol.



Final da mesa de triagem e rampa para jogar resíduos dentro do contêiner (local sem cobertura).

Compostagem UTC

Há sistema de compostagem de resíduos sólidos? (Resolução nº 186, ARIS MG).	Não
O composto maturado é armazenado em local com piso impermeável?	Não se aplica
Há programa de reaproveitamento do composto produzido?	Não se aplica
Qual é a estimativa da quantidade de matéria orgânica coletada?	Não se aplica
Como é realizada essa estimativa (ex.: balança, caracterização gravimétrica, consumo per capita, capacidade do veículo)?	Não se aplica
Existe sistema de tratamento e destinação adequada dos efluentes gerados no processo de compostagem?	Não se aplica
Há extintores de incêndio na UTCA e estão dentro do prazo de validade, conforme as NR 10 e NR 23?*	Não se aplica
O prestador possui relatórios periódicos com dados e informações das atividades de compostagem? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025)*	Não se aplica

Responsável pelo acompanhamento da fiscalização

Nome Completo
Dulcinéia Maria José da Fonseca
Cargo/Função
Coordenadora da UTR

2.10 Disposição Final

Contrato Destinação Final

Há contrato com empresa terceirizada para destinação final dos resíduos sólidos urbanos e resíduos oriundos da limpeza pública? (Resolução nº 186, ARIS MG)

Sim

Comentário do avaliador: O Contrato entre a prefeitura e Ecolog prevê o transporte e destinação final dos resíduos sólidos. No entanto, a Ecolog terceiriza a destinação final com a Vital Engenharia Ambiental.



07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VITAL: 73.026.3168

Pelo presente Instrumento, as partes abaixo nomeadas:

I. **ECOLOG GESTAO E SERVICOS LTDA - ME**, situada na rua Tobias de Carvalhos, Nº 20, Brejinho, Arantina/MG, CEP 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.147.121/0001-60, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominado **CONTRATANTE**.

II. **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, situada na Rodovia BR 040, KM 772, Fazenda Barbeiro, Paula Lima, Juiz de Fora/MG, CEP 36013-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.086/0010-17, neste ato representada por seus representantes legais Alex Sandro Gomes de Andrade, portador da carteira de identidade nº 08874007-1, expedida pelo IFPRJ, inscrita no CPF sob o nº 023.244.037-90, e Eliois Rocha Ramos, portadora da carteira de identidade nº MG19552648, expedida pelo SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 096.144.256-52, doravante denominada **CONTRATADA**.

Firmam o presente Termo Aditivo que tem como finalidade a partir da presente data, modificar a cláusula oitava, que passa ter a seguinte redação:

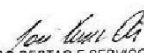
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e itens do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Juiz de Fora/MG, 17 de abril de 2020.


ECOLOG GESTAO E SERVICOS LTDA - ME
CONTRATANTE


CTR Zona da Mata
Alex Sandro Gomes de Andrade
CPF: 023.244.037-90
CONTRATADA


CTR Zona da Mata
Eliois Rocha Ramos
CPF: 096.144.256-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Vamos Fiscalizar! 23/06/2026 09:22
Latitude: -21.8424717 / Longitude: -43.7943543

2. Nome:
CPF:

Contrato entre Ecolog e Vital Engenharia Ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2026

O(A) **Município de Lima Duarte**, inscrito no CNPJ n.º 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, n.º 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr.(a) Elenice Pereira Delgado Santelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 55/2025, Processo Administrativo n.º 160/2025, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário ECOLOG GESTAO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 28.147.121/0001-80, situada na(o) R TOBIAS DE CARVALHO, n.º 20, bairro BREJINHO, ARANTINA - MG, representada pelo(a) Sr.(a) JOSE RENSUK OKA, CPF n.º 574.***-20, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pretende-se contratar, por meio do Sistema de Registro de Preços, empresa especializada na destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), em conformidade com a norma ABNT NBR 10004, visando atender às necessidades do Município de Lima Duarte/MG., nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para futuras e eventuais prestações de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos em conformidade com a NBR10004 em aterro sanitário.	TON	3000	R\$ 94,90	R\$ 284.700,00
2	registro de preços, para futuras e eventuais prestações de	VIAGENS	300	R\$ 1.366,66	R\$ 409.998,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 694.698,00.

Contrato com a Ecolog.

Caso exista, há fiscalização de contrato formal para aferir seu cumprimento?
(Resolução nº 186, ARIS MG)*

Não

Comentário do avaliador: Não foi identificado o fiscal do contrato, ou pessoa responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

O contratante tem acesso à todos os documentos envolvidos na gestão/operação desse contrato, bem como boletim de medição, licença, laudo da balança, etc...?
(Resolução nº 186, ARIS MG)*

Não

Comentário do avaliador: Foi informado que a terceirizada envia apenas as Notas Fiscais da prestação do serviço.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SETOR TRIBUTÁRIO RUA JUCA PEREIRA, 31 - CENTRO ARANTINA - MG - 37.360-000 - Tel.: (32)3296-1215		Nº da Nota 96/2026 Nº Inscrit.: 000000000000 Código Verificação 6Y6N4EF6CG Código QR				
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Município de Prestação: LIMA DUARTE - MG Período de Competência: 04/2026 Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO Reg. Especial Tributação: ME (Micro Empresa) ou EPP Data da Nota Fiscal: 08/04/2026 Nº da RPS:						
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social: ECOLOG GESTAO E SERVICOS LTDA CNPJ/CNPJ: 28.147.121/0001-80 Nome Fantasia: ECOLOG ENGENHARIA Inscrição Municipal: Regime Especial: ME (Micro Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) Inscrição Estadual: 0030012970085 Simples Nacional: Outros Fone/Fax: (32)3296-1089 Endereço: TOBIAS DE CARVALHO, 20 - BREJINHO - 37.360-000 - ARANTINA - MG						
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE CNPJ/CNPJ: 18.338.186/0001-59 Nome Fantasia: Inscrição Municipal: E-mail: Fone/Fax: Endereço: PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHKE, 173 - SC - CENTRO - 36.140-000 - LIMA DUARTE - MG						
DADOS COMPLEMENTARES CNAB: 3811-400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (PRINCIPAL) Código de Trib. Nacional: 07.09.01 - VARRICAÇÃO, COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUASQUER, NBS: 1.2403.31.00 - SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS GERAIS DE ORIGEM DOMÉSTICA Código da Obra: ART:						
Em cumprimento à Lei Complementar nº 214, de 2025, destacam-se abaixo valores simulados, sem efeito fiscal ou financeiro IBS (0,10%) R\$ 50,43 CBS (0,90%) R\$ 453,85						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS 243,36 TONELADAS DE RESÍDUOS DOMICILIARES PARA RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO HOMOLOGADO A R\$ 84,90/TON - R\$ 20.694,86 20 SERVIÇOS DE TRANSBORDO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES PARA ATERRO SANITÁRIO HOMOLOGADO R\$ 1.366,66/CADA - R\$ 27.333,00 TOTAL = R\$ 50.428,06 REF. MARÇO/2026						
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 50.428,06						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CILL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	605,14	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desc. Incond. - Contrib (R\$)	Base do Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Devido (R\$)	ISS Devido (R\$)
0,00	0,00	50.428,06	2,00	1.008,56	1.008,56	0,00
						Valor Líquido (R\$)
						48.814,36

Nota fiscal enviada pela empresa terceirizada

O contratante tem acesso a todas as estruturas, equipamentos e maquinários envolvidos na administração dessa gestão de contratos?

Sim

Destinação/disposição Final - Resíduos Comuns

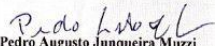
A disposição dos resíduos comuns é realizada em Aterro Sanitário Terceirizado.

Destinação/disposição Final - Resíduos Diferenciados

Há forma de destinação/disposição para resíduos diferenciados, em operação? (Ex: RSCC, Volumosos, etc)?

Sim

Comentário do avaliador: Foi informado que os resíduos de construção civil são dispostos em aterro terceirizado (Aterro do Grama).

	PREFEITURA DE JUIZ DE FORA Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano	
CERTIFICADO LAS/RAS - Nº 008/2020 (Renovação da LOC 42/2015) LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS		
O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, através da Câmara de Atividades de Infraestrutura e Saneamento - CAIS, em reunião do dia 13 de outubro de 2020, nos termos do art. 4º, inciso VIII, da Lei 9680 de 20 de dezembro de 1999 e art. 28, inciso IV, do Decreto 13.926 de 14 de abril de 2020, da Deliberação Normativa nº 50, de 27 de outubro de 2018 e do art. 1º da Deliberação Normativa do COMDEMA nº 8, de 17 de janeiro de 2002, concede ao empreendimento ATERRO DO GRAMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SPE LTDA - EPP, CNPJ 22.194.425/0001-11, situado na Rua das Flores, ao lado do nº 351 (Fazenda Ribeirão das Rosas), bairro Grama, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade de Aterro de Resíduos Classe 'A', com validade de 10 (dez) anos, conforme processo ambiental de nº 10.090/2014 (vols. 01 ao 04).		
☐ Sem condicionantes ☒ Com condicionantes (verso)		
Juiz de Fora, 15 de outubro de 2020.  Pedro Augusto Junqueira Muzzi Secretário-Executivo do COMDEMA		

Licença ambiental do aterro de resíduos de construção civil

Qual a localização?

Destinação final - Áreas antigas/Encerradas

Há áreas antigas de disposição de resíduos sólidos? (Antigos lixões ou aterros)

Sim

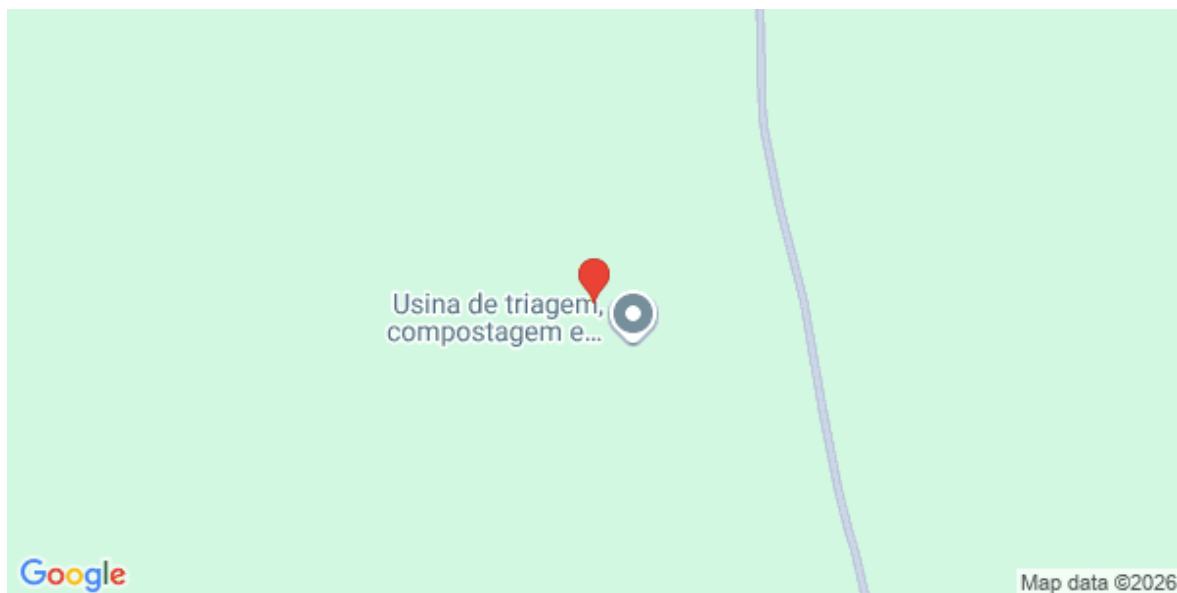
Quantas áreas antigas de disposição de resíduos sólidos existem?

1 área desativada - Antigo Lixão



Entrada do antigo lixão (atualmente desativado).

Área 01 - Coordenadas Geográficas da antiga área de disposição de resíduos sólidos. (caso seja acessível)



Lima Duarte - MG, 36140-000

(Latitude: -21.865083313732; Longitude: -43.79420733131)

Área 02 - Coordenadas Geográficas da antiga área de disposição de resíduos sólidos. (caso seja acessível)

Qual o período que foram destinados resíduos a essas áreas?

Lixão encerrado em 2023.

Existe Plano de Recuperação e Reabilitação da área? (Resolução nº 186, ARIS MG)*

Sim

Responsável pelo Acompanhamento da Fiscalização**Nome Completo**

Pedro Augusto de Paula Campos

Cargo/Função

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

2.11 Transbordo

Contrato Área de Transbordo

Há contrato com empresa terceirizada para operação e manutenção da área de transbordo? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)	Não
Comentário do avaliador: Prefeitura realiza operação e manutenção	
Caso exista contrato, há fiscalização formal para aferir seu cumprimento? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Não se aplica
O contratante tem acesso a todos os documentos envolvidos na gestão/operação desse contrato? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)*	Não se aplica
O contratante tem acesso a todas as estruturas, equipamentos e maquinários envolvidos na gestão do contrato da área de transbordo?*	Não se aplica

Área de transbordo

Existe área de transbordo?	Sim
----------------------------	-----



Entrada da área de transbordo e UTC



Entrada para o fundo da área de transbordo

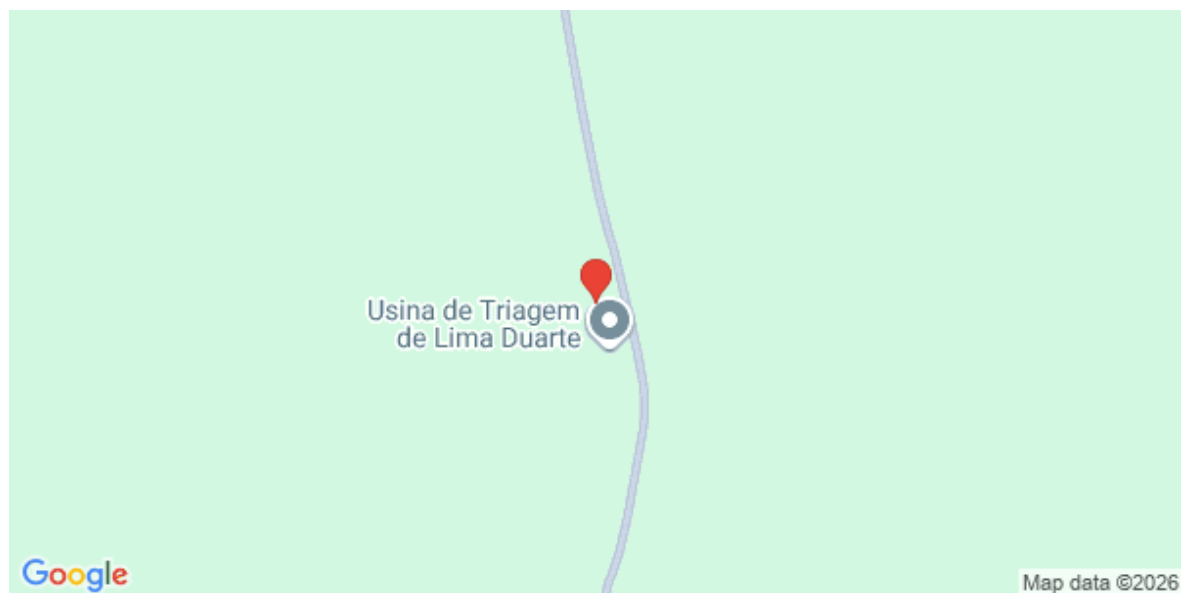


Vista geral da entrada do caminhão compactador

Identificação da área.

Área de transbordo

Qual a localização?



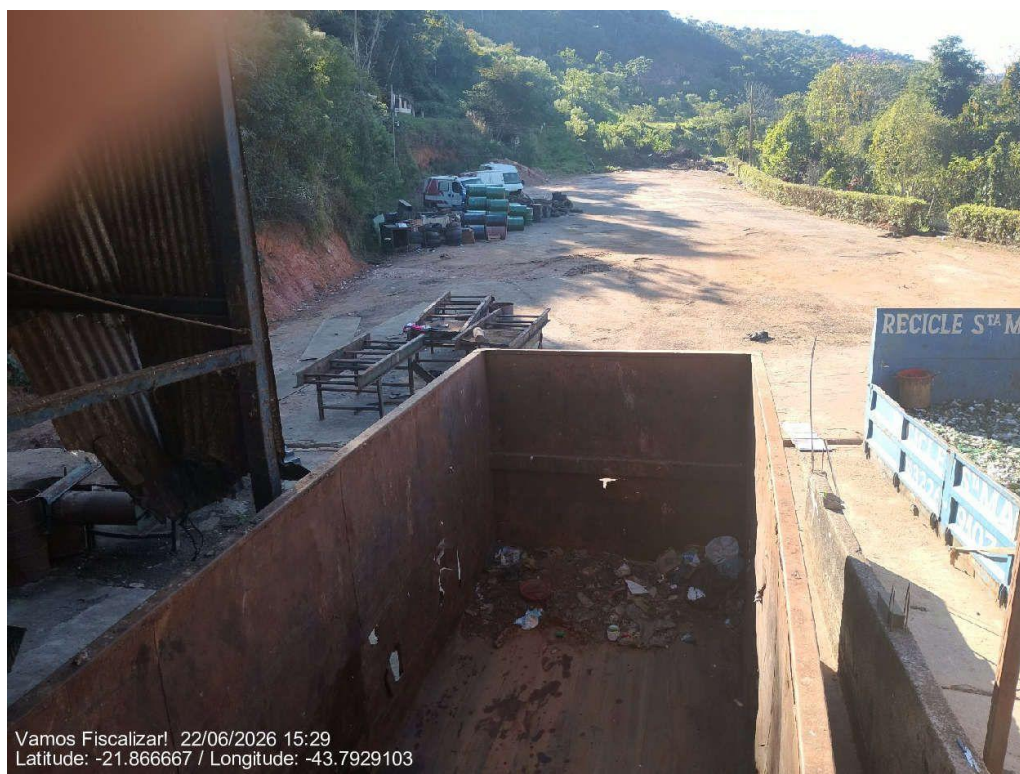
(Latitude: -21.8666109; Longitude: -43.7928774)



Chegada dos resíduos



Contêiner de rejeitos cheia



Contêiner de rejeitos vazio e vista para o fundo da área de tansbordo



Vamos Fiscalizar! 22/06/2026 15:09
 Latitude: -21.8658403 / Longitude: -43.7931788

Disposição de resíduos de poda e capina

A unidade de transbordo possui licença ambiental vigente e compatível com as atividades e capacidades operadas? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*

Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 4751 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2016, e art. 6º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE
 CNPJ/CPF: 16.338.166/0001-59
 Empreendimento: Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos e Estação de Transbordo de Lima Duarte
 Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Praça Juscelino Kubitschek número 173 Bairro Centro Cep 36140-000 Lima Duarte - MG
 Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
 Lima Duarte (LAT) -21.8655, (LONG) -43.793
 Fator locacional resultante: 1
 Classe predominante resultante: 2
 Processo Administrativo Licenciamento: 4751/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código	Descrição	Parâmetro	Qtd	Unidade
E-03-07-8	Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos	Quantidade operada de RSU	8	tdia
E-03-07-9	Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos.	Quantidade operada de RSU	9	tdia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 anos(s), com vencimento em 30/03/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estado(s) apresentado(s).

Uti, 30/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por DORIVAL DA SILVA, Superintendente, em 30/03/2022 07:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6038/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 02/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

<https://ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/sisla/#/validarcertificado> CHAVE DE ACESSO: A1-F9-15-84

Licença ambiental da área de transbordo e UTC

Os veículos e contêineres utilizados operam dentro das capacidades adequadas? (Resolução nº 186, ARIS-MG)*

Sim

Comentário do avaliador: Durante a fiscalização, observou-se a presença de um contêiner cheio de rejeitos, o qual foi posteriormente transportado por veículo terceirizado. Contudo, não foram constatados indícios de transbordamento ou acúmulo de rejeitos no entorno do contêiner.



Contêiner com rejeito pouco antes de ser transportado para o aterro

Qual é o volume dos veículos e contêineres utilizados na operação?

1 contêiner de rejeitos tem capacidade de 12 toneladas. A cada dois dias é realizada a troca do contêiner



Contêiner de rejeitos

Há transbordamento de resíduos na área de transbordo?

Não

Comentário do avaliador: Não foi observado transbordamento



Vista geral da área de transbordo



Vista geral da área de transbordo



Vista geral da área de transbordo



Contêiner de rejeitos cheio



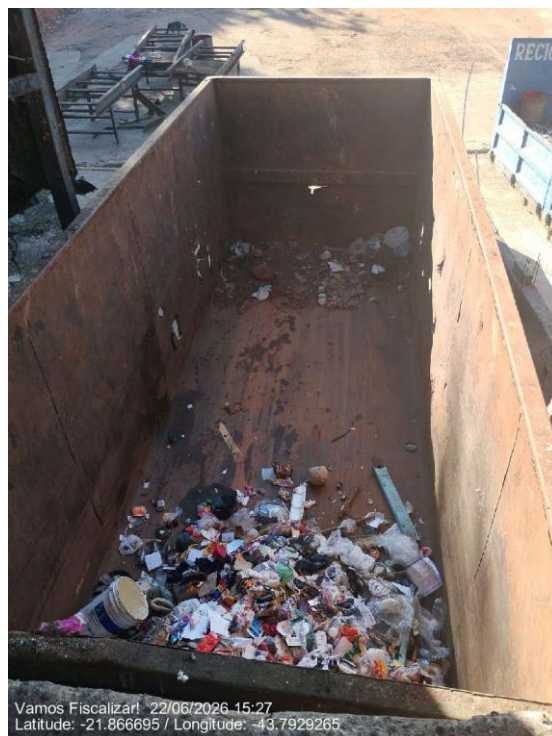
Contêiner de rejeitos vazio (substitui o anterior)

Há cobertura da carga após o carregamento? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*

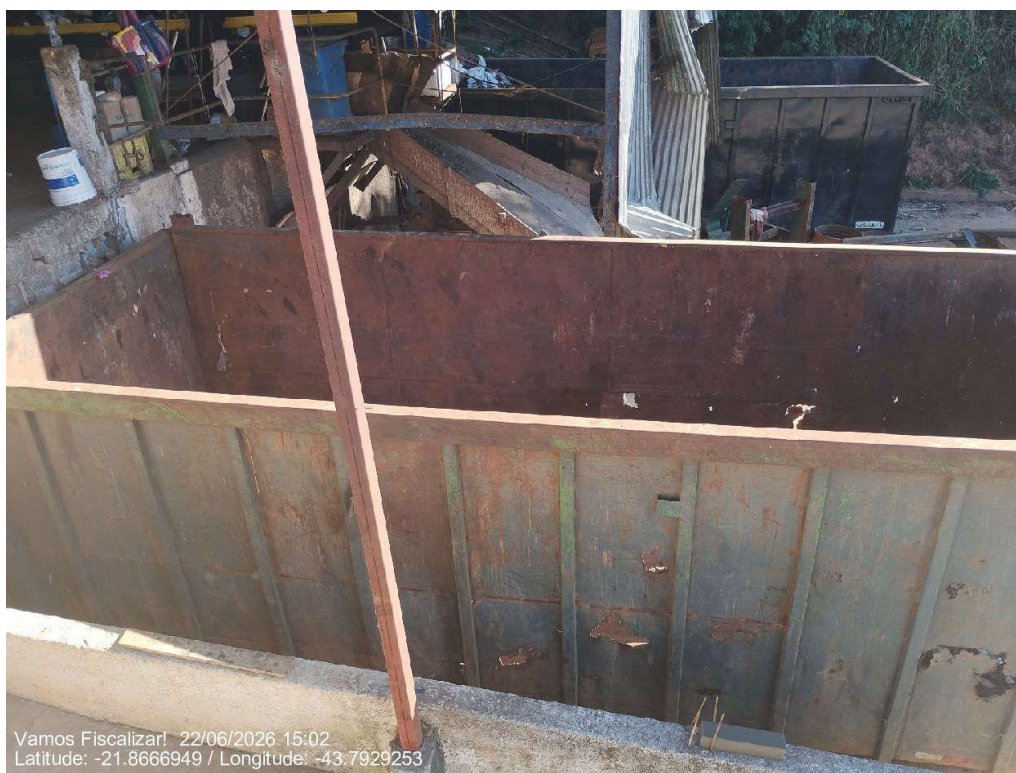
Não

Comentário do avaliador: O contêiner fica sem cobertura. No momento do transporte até o aterro é colocada

uma rede sobre o contêiner



Contêiner de rejeito sem cobertura



Contêiner de rejeito sem cobertura



Carregamento do contêiner pelo veículo terceirizado



Transporte do contêiner de rejeito cheio (rede sobre contêiner)

Há controle da quantidade (massa ou volume) de resíduos que entram e saem da unidade? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*

Não

Comentário do avaliador: A estimativa é realizada pela saída de contêineres transportadas para o aterro, a quantidade de viagens dos veículos com resíduos de capina e poda. E, no caso de materiais recicláveis, a estimativa é realizada com base na venda desses resíduos.

A unidade de transbordo possui sistema de isolamento que impeça o acesso de pessoas não autorizadas? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)*

Sim

Comentário do avaliador: Há portão nas entradas e fica na mesma área da UTC.

Intempéries climáticas podem prejudicar a operação? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)

Sim

Comentário do avaliador: Os contêineres não se encontram em área coberta. Dessa forma, em períodos chuvosos, a disposição manual dos resíduos recicláveis (vidro e metais) e dos rejeitos torna-se mais difícil. Além disso, a entrada de água nos contêineres contribui para o aumento do peso dos rejeitos armazenados, elevando os custos de transporte e destinação final.



Contêineres sem cobertura

A unidade de transbordo possui sinalização de segurança e identificação dos resíduos armazenados? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*

Não



Vista geral da área do transbordo



Vista geral da área do transbordo



Vista geral da área do transbordo

Há medidas que minimizem a ação dos ventos? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*

Sim



No entorno da área de transbordo



No entorno da área de transbordo



No entorno da área de transbordo

A área de transbordo possui sistema de impermeabilização da base do local de armazenamento? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*

Não

Comentário do avaliador: Não há base impermeabilizante no local de armazenamento. Contudo, próximo do contêiner há pavimentação no solo e canaletas para coleta de chorume (lavagem dos contêineres), o qual é encaminhado para tratamento. Nas demais áreas, observou-se que parte da área possui pavimentação, enquanto outra permanece em solo exposto. Contudo, em razão da constante movimentação de veículos pesados, o solo apresenta-se aparentemente bem compactado.



Área próximo dos contêineres



Canaletas para coleta de chorume



Canaletas para coleta de chorume

A unidade de transbordo possui equipamentos de segurança?

Sim

Comentário do avaliador: Como está na mesma área da UTC, os EPIs são armazenados no mesmo local. E os funcionários da UTC atuam na área de transbordo. Os mesmos estavam utilizando EPI's durante a fiscalização.



Botinas



Máscara e luva

Há registro das movimentações dos resíduos?

Não

Comentário do avaliador: Não foi informado

Qual é a distância média entre a área de transbordo e o local de destinação final?

70 km

Qual é o prazo de estocagem dos resíduos na unidade de transbordo?

O prazo para rejeitos é de 2 dias. Para os demais materiais não foi informado.

Observações não identificadas anteriormente.

Os resíduos coletados pelo caminhão compactador de segunda e terça, na área urbana, são transportados diretamente para o aterro terceirizado. Os demais dias da área urbana e todos os dias de coleta da área rural são destinados para a área de transbordo.

Após a descarga dos resíduos, os mesmos passam pela esteira da UTC, onde são triados e dispostos em bombonas. Quando estas estão cheias, os materiais são destinados aos seus respectivos contêineres. No futuro irão colocar o contêiner de rejeitos na saída da esteira.



Entrada desativada para antiga aterro



Área desativada de disposição de materiais perfurocortantes



Saída da esteira da UTC



Sistema de tratamento do chorume da área do transbordo



Área do aterro desativado

Responsável pelo acompanhamento da fiscalização

Nome Completo

Pedro Augusto de Paula Campos

Cargo/Função

Secretário de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária

2.12 Aterro Sanitário

Contrato Aterro Sanitário

Há contrato com empresa terceirizada para operação e gestão do Aterro Sanitário? (Resolução nº 186, ARIS MG)

Sim

Caso exista, há fiscalização de contrato formal para aferir seu cumprimento? (Resolução nº 186, ARIS MG)*

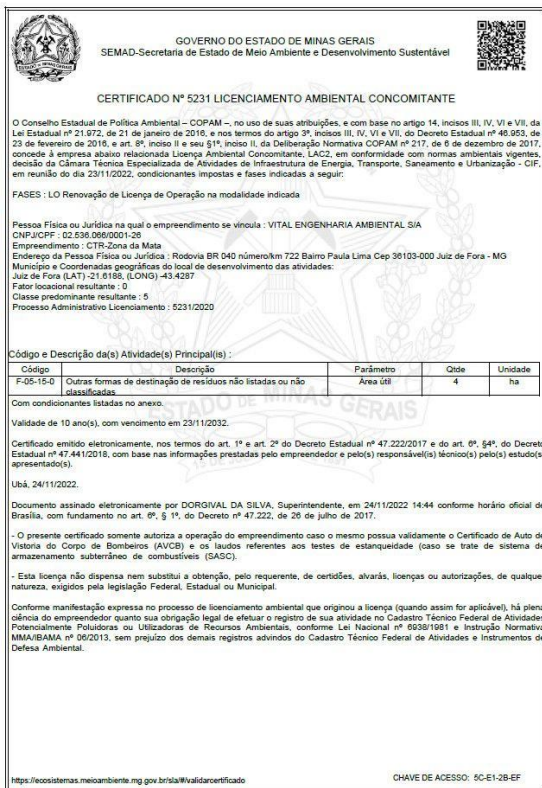
Não

Comentário do avaliador: Não foi identificado a pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

O contratante tem acesso à todos os documentos envolvidos na gestão/operação desse contrato? (Resolução nº 186, ARIS MG)*

Não

Comentário do avaliador: Durante o ato fiscalizatório, foi apresentado somente o contrato de prestação de serviços, a licença ambiental do aterro e NF da prestação de serviço. Ausência de monitoramento (mensal e anual) de relatório com quantitativo do volume/peso que chega no aterro.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 5231 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2010, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2015, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 8 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CTE, em reunião de 23/11/2022, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES: LO Renovação de Licença de Operação na modalidade indicada

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
CNPJ/CPP: 02.536.066/0001-28
Empreendimento: CTR-Zona da Mata
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Rodovia BR 040 número km 722 Bairro Paula Lima Cep 36103-000 Juiz de Fora - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Juiz de Fora (LAT)-21.6188, (LONG)-43.4287
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 5
Processo Administrativo Licenciamento: 5231/2020

Código	Descrição	Parâmetro	Qtd	Unidade
F-05-15-0	Outras formas de destinação de resíduos não listados ou não classificados	Área útil	4	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 23/11/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Urbá, 24/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por DORIVAL DA SILVA, Superintendente, em 24/11/2022 14:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento caso o mesmo possua validamente o Certificado de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e os laudos referentes aos testes de estanqueidade (caso se trate de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis) (SASC).

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades, Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6939/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 05/2013, sem prejuízo dos demais registros devidos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

<https://ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/isa/validar/certificado> CHAVE DE ACESSO: 5C-E1-2B-EF

Licença Ambiental do Aterro Sanitário terceirizado.

	PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARANTINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SETOR TRIBUTÁRIO RUA JUCA PEREIRA, 31 - CENTRO ARANTINA - MG - 37.360-000 - Tel.: (32)3296-1215		Nº da Nota 96/2026 Nº Integral: 21020000000000000000 Código Verificação 6Y6N4EF6CG Código QR 			
	Município de Prestação: LIMA DUARTE - MG Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO Data da Nota Fiscal: 08/04/2026		Período de Competência: 04/2026 Rng. Especial Tributação: ME (Micro Empresa) ou EPP Nº da Nota:			
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social: ECOLOG GESTAO E SERVICOS LTDA Nome Fantasia: ECOLOG ENGENHARIA Regime Especial: ME (Micro Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) Simples Nacional/Outros: Outros Endereço: TOBIAS DE CARVALHO, 20 - BREVINHO - 37.360-000 - ARANTINA - MG		CPF/CNPJ: 28.147.121/0001-00 Inscrição Municipal: 0030012970085 Inscrição Estadual: 0323296-1089 Inscrição Federal:				
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE Nome Fantasia: E-mail: Endereço: PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK, 173 - SC - CENTRO - 36.145-900 - LIMA DUARTE - MG		CPF/CNPJ: 18.338.186/0001-59 Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: Inscrição Federal:				
DADOS COMPLEMENTARES						
CNAS: 3811-4000 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PRODUTOS-RESÍDUOS Código de Trib. Nacional: 07.59-01 - VARRICAÇÃO, COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, RESÍDUOS E OUTROS RESÍDUOS QUÍMICOS NIS: 1.2403.31.00 - SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS GERADOS DE ORIGEM DOMÉSTICA Código da Operação:						
Em cumprimento à Lei Complementar nº 214, de 2025, destacam-se abaixo valores simulados, sem efeito fiscal ou financeiro						
IBS (R\$ 10,15%) R\$ 50,43		CBS (R\$ 9,95%) R\$ 453,85				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
243,36 TONELADAS DE RESÍDUOS DOMICILIARES PARA RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO HOMOLOGADO NA RS 94.86/01CN - RS 23.094,86 20 SERVIÇOS DE TRANSPORTO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES PARA ATERRO SANITÁRIO HOMOLOGADO NA 1.386.66/04CN - RS 27.333,20 TOTAL: R\$50.428,06 RETEN. MARÇO/2026						
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 50.428,06						
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 695,14	CSLL (R\$) 0,00	SEST SENAT (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
Deduções (R\$): Desc. Incond. + Cond/01 0,00	Base de Cálculo (R\$) 0,00	Alíquota (%) 50.428,06	Valor do ICS (R\$) 2,00	ICS Retido (R\$) 1.008,56	ICS Devolvido (R\$) 0,00	Valor Líquido (R\$) 48.814,36

FUTURSEZ - Tecnologia em Sistemas de Informação

NF da prestação de serviços da ECOLOG.

O contratante tem acesso a todas as estruturas, equipamentos e maquinários envolvidos na gestão do contrato?

Sim

Aterro Sanitário

O município de Lima Duarte não dispõe de aterro sanitário próprio em operação. Dessa forma, a destinação final dos resíduos sólidos urbanos é realizada em aterro sanitário privado, operado pela própria empresa (Vital Engenharia Ambiental), localizado na Rodovia BR 040 número/km 722 Bairro Paula Lima Cep 36103-000 Juiz de Fora - MG, responsável pelo recebimento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos.

Responsável pelo acompanhamento da fiscalização

Nome completo

Pedro Augusto de Paula Campos

Cargo/Função

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

3 Situação das não conformidades

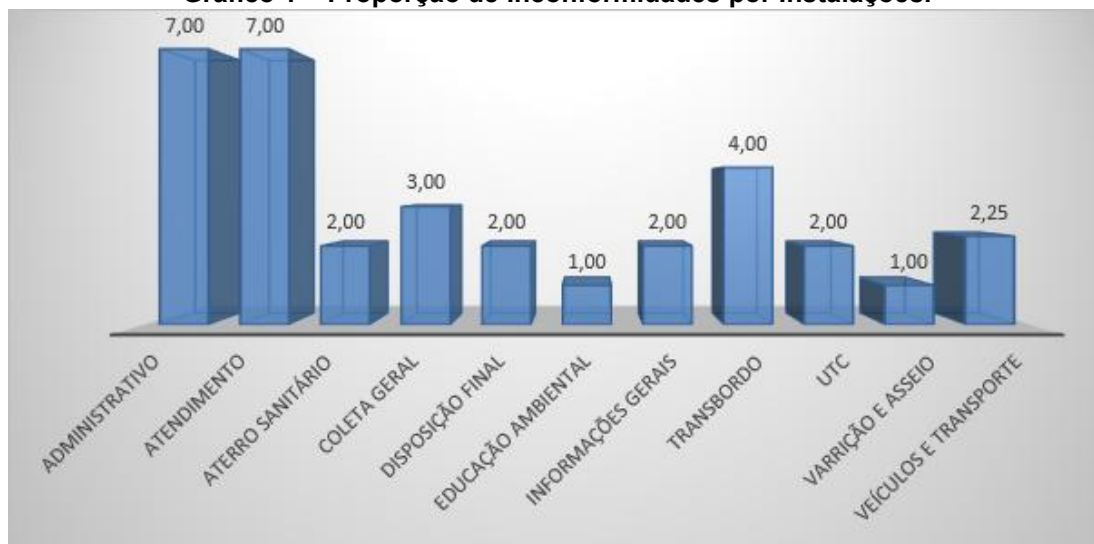
Durante a fiscalização direta regular do RSU do município de Lima Duarte, realizada em junho de 2026, foram identificadas 40 inconformidades. Estas, presentes no Termo de Não Conformidades referente à atual fiscalização de 2026 (Anexo I) – onde estão explicitas detalhadamente. A Tabela 1 e o Gráfico 1 apresentam o quantitativo e percentual das respectivas inconformidades por sistema do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do município de Lima Duarte/MG.

Tabela 1 – Quantidade e Percentual das Inconformidades por Sistema.

Estrutura/Subsistema	Quantidade	Percentual
Administrativo	7	18%
Atendimento	7	18%
Aterro Sanitário	2	5%
Coleta geral	3	8%
Disposição Final	2	5%
Educação ambiental	1	3%
Informações Gerais	2	5%
Transbordo	4	10%
UTC	2	5%
Varrição e Asseio	1	3%
Veículos e transporte	9	23%
TOTAL	40	100%

Fonte: ARIS MG, 2026.

Gráfico 1 – Proporção de Inconformidades por Instalações.



Fonte: ARIS MG, 2026.

4 Equipe técnica responsável pela elaboração do RTF

Viçosa-MG, 29 de setembro de 2026.

Alexia Saleme Aona de Paula Pereira

Analista de Fiscalização

Engenheira Sanitarista

CREA-MG: 452951/D

Carolina Sulzbach Lima Peroni

Analista de Fiscalização

Engenheira Ambiental

CREA-SP: 5062793919

Revisão:

Anderson da Silva Galdino

Coordenador de Fiscalização

Engenheiro Civil

CREA-MG: 210944/D

5 Não Conformidades identificadas

Nº	Código	Sistema	Instalação	Item Avaliado	Descrição	Referência	Recomendação	Prazo (dias corridos)
1	F182-24178	Sede	Administrativo - RSU	Existe Plano Operacional vigente (urbano/rural, sazonalidade e contingência)? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)*	Ausência de Plano operacional.	Resolução nº 186/2025, ARIS-MG	Elaborar e implementar Plano Operacional conforme a norma vigente.	180
2	F182-24179	Sede	Administrativo - RSU	No que se refere à coleta, existe base oficial atualizada de rotas, setores e logradouros, com definição de frequência, turnos e horários previstos (versão vigente)? (IG01/IG02/QES01 e NR 14)*	Ausência de base oficial atualizada da coleta, com definição de setores, logradouros, frequência, turnos e horários.	IG01/IG02/QES01, NR 14	Elaborar e manter base oficial atualizada da coleta, com rotas, setores, logradouros, frequência, turnos e horários definidos.	60
3	F182-24180	Sede	Administrativo - RSU	Há mapa ou roteirização digital contendo os itinerários percorridos pelos veículos? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)*	Ausência de mapa ou roteirização digital das rotas de coleta.	Art 32, Resolução 033/2020	Implementar mapa ou roteirização digital com os itinerários dos veículos, conforme a norma vigente.	60
4	F182-24181	Sede	Administrativo - RSU	Existe capacitação inicial e/ou continuada dos profissionais, com registros rastreáveis (temas abordados, datas e participantes)? (Resolução nº 186/2025 da ARIS-MG)*	Ausência de capacitação inicial e continuada, com registros rastreáveis.	Resolução nº 186/2025 da ARIS-MG	Implementar capacitação inicial e continuada, com registros rastreáveis, conforme a norma vigente.	180
5	F182-24182	Sede	Administrativo - RSU	Existe programa formal de manutenção (preventiva e corretiva) da frota e dos equipamentos, com registros? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Ausência de programa formal de manutenção da frota e dos equipamentos.	Resolução nº 186/2025 ARIS-MG	Implementar programa de manutenção da frota e dos equipamentos, conforme a norma vigente.	180
6	F182-24183	Sede	Administrativo - RSU	Existe programa ou ação de atualização tecnológica (como roteirização, telemetria, controle de massa por balança e sistemas), com registros formais? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)*	Ausência de atualização tecnológica com registros formais.	Resolução nº 186/2025 da ARIS-MG	Implementar programa de atualização tecnológica, conforme exige a referência normativa vigente.	180
7	F182-24184	Sede	Administrativo - RSU	É realizado o monitoramento das operações relacionadas aos serviços prestados? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Ausência de monitoramento das operações dos serviços prestados.	Art 16, Resolução 033/2020 e Resolução nº 186, ARIS MG.	Implementar monitoramento das operações dos serviços prestados, conforme a norma vigente.	60
8	F182-24190	Sede	Aterro Sanitário	Caso exista, há fiscalização de contrato formal para aferir seu	Ausência de fiscalização formal do	Resolução nº 186, ARIS MG	Implementar fiscalização formal do contrato de aterro sanitário.	180

Nº	Código	Sistema	Instalação	Item Avaliado	Descrição	Referência	Recomendação	Prazo (dias corridos)
				cumprimento? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	contrato de aterro sanitário.			
9	F182-24191	Sede	Aterro Sanitário	O contratante tem acesso à todos os documentos envolvidos na gestão/operação desse contrato? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Ausência de acesso integral aos documentos da prestação de serviços do contrato de aterro sanitário.	Resolução nº 186, ARIS MG	Garantir ao contratante acesso aos documentos da gestão e da operação do contrato de aterro sanitário.	180
10	F182-24192	Sede	Coleta Geral - RSU	Há local definido pelo prestador ou autorizado pelo órgão ambiental para o recolhimento do chorume dos veículos coletores? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Ausência de local adequado para o recolhimento do chorume dos veículos coletores.	Resolução nº 186, ARIS MG	Definir e utilizar local autorizado para o recolhimento do chorume dos veículos coletores, conforme a norma vigente.	180
11	F182-24193	Sede	Coleta Geral - RSU	Há procedimento definido para casos de derramamento de resíduos em via pública? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Ausência de procedimento definido para casos de derramamento de resíduos.	Resolução nº 186, ARIS MG	Implementar procedimento para atendimento a casos de derramamento de resíduos, conforme a norma vigente.	90
12	F182-24194	Sede	Coleta Geral - RSU	O chorume dos veículos possui destinação final adequada?*	Chorume dos veículos sem destinação final adequada.	Resolução nº 186, ARIS MG	Garantir destinação final adequada para o chorume dos veículos.	180
13	F182-24195	Sede	Disposição Final - RSU	Caso exista, há fiscalização de contrato formal para aferir seu cumprimento? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Ausência de fiscalização formal do contrato, a fim de garantir o cumprimento da destinação final.	Resolução nº 186, ARIS MG	Providenciar procedimento formal de fiscalização do contrato de destinação final para aferir seu cumprimento.	180
14	F182-24196	Sede	Disposição Final - RSU	O contratante tem acesso à todos os documentos envolvidos na gestão/operação desse contrato, bem como boletim de medição, licença, laudo da balança, etc...? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Ausência de acesso integral a todos os documentos da prestação de serviços envolvidos no contrato de destinação final.	Resolução nº 186, ARIS MG	Providenciar acesso integral a todos os documentos da prestação de serviços envolvidos no contrato de destinação final.	60
15	F182-24197	Sede	Educação Ambiental - RSU	Há realização de programas de educação ambiental conforme previsto no PGIRS e no Plano Operacional da prestação dos serviços, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação específica? (Resolução ARIS MG nº 186/2025)	Ausência de programas de educação ambiental em conformidade com o PGIRS e o Plano Operacional.	Resolução ARIS MG nº 186/2025	Implementar programas de educação ambiental conforme o PGIRS e o Plano Operacional, em conformidade com a legislação vigente.	180

Nº	Código	Sistema	Instalação	Item Avaliado	Descrição	Referência	Recomendação	Prazo (dias corridos)
				186/2025)*				
16	F182-24198	Sede	Informações Gerais - RSU	Atualmente, a cobrança garante a sustentabilidade do SMRSU? (IG05, NR 14 da ANA).*	Ausência de sustentabilidade no SMRSU.	IG05, NR 14 ANA	Providenciar, junto à ARIS, estudo gradativo para o alcance da sustentabilidade.	180
17	F182-24199	Sede	Informações Gerais - RSU	Já foi revisado? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	Plano Municipal de Saneamento Básico pendente de revisão.	Resolução nº 186, ARIS MG	Revisar o PMSB do município, conforme exige a legislação vigente.	180
18	F182-24200	Sede	Transbordo	Há cobertura da carga após o carregamento? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Ausência de cobertura da carga após o carregamento.	Ausência de cobertura de carga após carregamento.	Garantir a cobertura da carga após o carregamento, conforme a norma vigente.	30
19	F182-24201	Sede	Transbordo	Há controle da quantidade (massa ou volume) de resíduos que entram e saem da unidade? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Ausência de controle quantitativo dos resíduos que entram e saem da área de transbordo.	Resolução nº 186/2025, ARIS MG	Implementar controle da quantidade de resíduos (massa ou volume) que entram e saem da unidade, conforme a norma vigente.	120
20	F182-24202	Sede	Transbordo	A unidade de transbordo possui sinalização de segurança e identificação dos resíduos armazenados? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Ausência de sinalização de segurança e identificação dos resíduos armazenados.	Resolução nº 186/2025, ARIS MG	Implantar sinalização de segurança e identificação dos resíduos, conforme a norma vigente.	180
21	F182-24203	Sede	Transbordo	A área de transbordo possui sistema de impermeabilização da base do local de armazenamento? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Ausência de sistema de impermeabilização da base do local de armazenamento.	Resolução nº 186/2025, ARIS MG	Implementar sistema de impermeabilização da base do local de armazenamento, conforme a norma vigente.	180
22	F182-24204	Sede	Unidade de Triagem e Compostagem – UTC – RSU	Conforme pergunta acima, a unidade de triagem atende aos requisitos mínimos de estrutura física? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025)*	Ausência de estrutura mínima na unidade de triagem (piso impermeável, cobertura, drenagem, depósito adequado e balança).	Resolução ARIS-MG nº 186/2025.	Adequar a unidade aos requisitos mínimos de estrutura física, conforme a norma vigente (ver RTF).	180
23	F182-24205	Sede	Unidade de Triagem e Compostagem – UTC – RSU	Há controle de entrada de resíduos, com registro de quantidade e tipo de material? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025)*	Ausência de controle de entrada de resíduos quanto à quantidade e ao tipo de material.	Resolução ARIS-MG nº 186/2025.	Implementar controle de entrada de resíduos, com registro de quantidade e tipo de material.	180
24	F182-24207	Sede	Varrição e Asseio - RSU	Os resíduos provenientes das atividades de desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e	Ausência de acondicionamento adequado dos	Resolução nº 186, ARIS MG	Providenciar o acondicionamento adequado dos resíduos provenientes da limpeza de bueiros, bocas de lobo e	180

Nº	Código	Sistema	Instalação	Item Avaliado	Descrição	Referência	Recomendação	Prazo (dias corridos)
				correlatados são acondicionados e disponibilizados para a coleta, de modo que não impedem ou dificultam o escoamento de águas pluviais por meio destes? (Resolução nº 186, ARIS MG)*	resíduos provenientes da limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos.		correlatos.	
25	F182-24213	Sede	Triciclo QMR 6136	Possui identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Ausência de identificação do veículo conforme a legislação vigente.	Resolução nº 186/2025, ARIS MG	Adequar o veículo com identificação do prestador, incluindo logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário, conforme exige a referência normativa vigente.	180
26	F182-24214	Sede	Triciclo QMR 6136	Os veículos permitem o derramamento de resíduos ou de chorume em via pública? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Ausência de sistema de armazenamento de chorume no veículo.	Resolução nº 186/2025, ARIS MG	Adequar os veículos para que não permitam o derramamento de resíduos ou de chorume em via pública, conforme exige a referência normativa vigente.	180
27	F182-24215	Sede	Triciclo QMR 6136	O veículo proporciona proteção contra intempéries? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Ausência de proteção do veículo contra intempéries.	ABNT NBR 13221:2017	Adequar o veículo para que proporcione proteção contra intempéries, conforme exige a referência normativa vigente.	180
28	F182-24216	Sede	Triciclo QMR 6136	Possui sensor traseiro ativado automaticamente ao engatar a marcha à ré, com emissão de sinais sonoros? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)	Ausência de sensor de ré com emissão sonora.	Resolução nº 186/2025, ARIS-MG	Instalar sensor sonoro de ré, conforme exige a referência normativa vigente.	180
29	F182-24217	Sede	Caminhão RTX4H26	Possui identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Ausência de identificação do veículo conforme a legislação vigente.	Resolução nº 186/2025, ARIS MG	Adequar o veículo com identificação do prestador, incluindo logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário, conforme exige a referência normativa vigente.	90
30	F182-24219	Sede	Trator	Possui identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Ausência de identificação do veículo conforme a legislação vigente.	Resolução nº 186/2025, ARIS MG	Adequar o veículo com identificação do prestador, incluindo logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário, conforme exige a referência normativa vigente.	180
31	F182-24219	Sede	Caminhão RUP3B18	Possui identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário? (Resolução nº 186/2025,	Ausência de identificação do veículo conforme a legislação vigente.	Resolução nº 186/2025, ARIS MG	Adequar o veículo com identificação do prestador, incluindo logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário, conforme exige a referência	90

Nº	Código	Sistema	Instalação	Item Avaliado	Descrição	Referência	Recomendação	Prazo (dias corridos)
				ARIS MG)*			normativa vigente.	
32	F182-24220	Sede	Trator	O veículo proporciona proteção contra intempéries? (Resolução nº 186/2025, ARIS MG)*	Ausência de proteção do veículo contra intempéries.	ABNT NBR 13221:2017	Adequar o veículo para que proporcione proteção contra intempéries, conforme exige a referência normativa vigente.	180
33	F182-24221	Sede	Trator	Possui sistema de iluminação e sinalização? (Resolução nº 186/2025, ARIS-MG)*	Ausência de sistema de iluminação e sinalização do veículo.	Resolução nº 186/2025, ARIS-MG	Implementar sistema de iluminação e sinalização, conforme exige a referência normativa vigente.	180
34	F182-24222	Sede	Atendimento - RSU	Há endereço e horário de funcionamento divulgados do ponto de atendimento ao usuário? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025).*	Ausência de divulgação do endereço e do horário de funcionamento do ponto de atendimento ao usuário.	Resolução ARIS-MG nº 186/2025.	Divulgar o endereço e o horário de funcionamento do ponto de atendimento.	60
35	F182-24223	Sede	Atendimento - RSU	Conforme as informações acima, o prestador está de acordo com o artigo 124 da Resolução ARIS-MG nº 186/2025?*	Ausência de documentos previstos no artigo 124 da Resolução ARIS-MG nº 186/2025.	Resolução ARIS MG nº 186/2025	Providenciar documentação conforme a Resolução ARIS-MG nº 186/2025: Cópia da Resolução ARIS-MG nº 186/2025; Regulamento de Serviços; Código de Defesa do Consumidor e contato do PROCON; Plano Operacional da prestação dos serviços; Instrumento de cobrança instituído; Tabela de preços e prazos dos serviços, com demais preços públicos; Cópias e/ou número das licenças ambientais; Meios de contato da ouvidoria do prestador e da ouvidoria da ARIS-MG; Informações acerca da programação da coleta dos resíduos domiciliares, discriminando dias, setores e horários ou turnos de realização da coleta; Informações acerca dos tipos de resíduos coletáveis e das formas adequadas de acondicionamento e disposição para coleta; Endereço dos Postos de Entrega Voluntária (PEVs), quando existentes, com indicação do tipo de material a ser	60

Nº	Código	Sistema	Instalação	Item Avaliado	Descrição	Referência	Recomendação	Prazo (dias corridos)
							recebido e respectivo horário de atendimento; Formulário para encaminhamento de solicitação ou reclamação de serviços; Formulário para solicitação de cobrança diferenciada para usuário de baixa renda; Informações a respeito da ARIS-MG; Material informativo e educativo; Forma para obtenção de segunda via de fatura; Forma para emissão da declaração de quitação anual de débitos; Formulário para encaminhamento de pedido de débito automático da fatura do usuário, caso seja disponibilizada essa forma de pagamento.	
36	F182-24224	Sede	Atendimento - RSU	O prestador possui plano de emergência e contingência (pode estar contido no Plano Operacional)? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025).*	Ausência de plano de emergência e contingência com medidas definidas para atuação em situações de interrupção dos serviços.	Resolução ARIS-MG nº 186/2025.	Elaborar e implementar plano de emergência e contingência para situações de interrupção dos serviços.	180
37	F182-24225	Sede	Atendimento - RSU	Há meios alternativos de coleta a serem utilizados nos casos de interrupção do serviço? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025).*	Ausência de definição de meios alternativos de coleta para utilização durante interrupções dos serviços.	Resolução ARIS-MG nº 186/2025.	Definir e formalizar meios alternativos de coleta para situações de interrupção dos serviços.	180
38	F182-24226	Sede	Atendimento - RSU	O prestador comunica à entidade reguladora as interrupções programadas e não programadas dos serviços? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025).*	Ausência de comunicação à entidade reguladora sobre interrupções programadas ou não programadas dos serviços.	Resolução ARIS-MG nº 186/2025.	Implantar rotina de comunicação das interrupções dos serviços à entidade reguladora.	30
39	F182-24227	Sede	Atendimento - RSU	Os usuários são informados sobre alterações, incidentes e interrupções dos serviços decorrentes de	Ausência de comunicação aos usuários sobre	Resolução ARIS-MG nº 186/2025.	Informar previamente os usuários sobre manutenções programadas e eventuais interrupções dos serviços.	180

Nº	Código	Sistema	Instalação	Item Avaliado	Descrição	Referência	Recomendação	Prazo (dias corridos)
				manutenções programadas? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025).*	alterações e interrupções dos serviços decorrentes de manutenções programadas.			
40	F182-24228	Sede	Atendimento - RSU	São indicados aos usuários meios alternativos para a execução das atividades durante o período de interrupção dos serviços? (Resolução ARIS-MG nº 186/2025).*	Ausência de indicação aos usuários de meios alternativos a serem utilizados durante interrupções dos serviços.	Resolução ARIS-MG nº 186/2025.	Indicar e divulgar aos usuários os meios alternativos disponíveis durante as interrupções dos serviços.	30